

Relatório de Auditoria Anual de Contas



Presidência da República

Controladoria-Geral da União

Secretaria Federal de Controle Interno

Unidade Auditada: SUPERINTEND. DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA

Exercício: 2013

Processo: 59004.000302/2014-02

Município: Belém - PA

Relatório nº: 201406677

UCI Executora: CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO
PARÁ

Análise Gerencial

Senhor Chefe da CGU-Regional/PA,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 201406677, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06 de abril de 2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre a prestação de contas anual apresentada pela SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA (SUDAM), consolidando as informações sobre as contas do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (FDA).

1. Introdução

Os trabalhos de campo foram realizados no período de 18 de agosto de 2014 a 29 de agosto de 2014, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela unidade auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames realizados por amostragem.

O Relatório de Auditoria encontra-se dividido em duas partes: Resultados dos Trabalhos, que contempla a síntese dos exames e as conclusões obtidas; e Achados de Auditoria, que contém o detalhamento das análises realizadas. Consistindo, assim, em



subsídio ao julgamento das contas apresentadas pela Unidade ao Tribunal de Contas da União – TCU.

Registra-se que os Achados de Auditoria apresentados neste relatório foram estruturados, preliminarmente, em Programas e Ações Orçamentárias organizados em títulos e subtítulos, respectivamente, segundo os assuntos com os quais se relacionam diretamente. Posteriormente, apresentam-se as informações e as constatações que não estão diretamente relacionadas a Programas/Ações Orçamentários específicos.

2. Resultados dos trabalhos

De acordo com o escopo de auditoria firmado, por meio da Ata de Reunião realizada em 04 de dezembro de 2013, entre Controladoria Regional da União no Estado do Pará e a Secretaria de Controle Externo do TCU no Estado do Pará, que definiu o escopo da auditoria de gestão do exercício de 2013, foram efetuadas as seguintes análises:

- Avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão;
- Avaliação da conformidade das peças;
- Avaliação da gestão de pessoas;
- Avaliação da gestão de transferências;
- Avaliação da gestão de compras e contratações;
- Avaliação da gestão do patrimônio imobiliário;
- Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos.

2.1 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão

Esta análise trata dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão, em especial da eficácia e eficiência dos objetivos e metas físicas e financeiras planejadas ou pactuadas para o exercício.

A Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM é uma entidade autárquica vinculada ao Ministério da Integração Nacional, cuja competência institucional é a promoção do desenvolvimento incluyente e sustentável da Amazônia Legal e a integração competitiva da base produtiva regional na economia nacional e internacional, conforme Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007.

A SUDAM tem por responsabilidade político-institucional executar políticas públicas para redução das desigualdades regionais. Nesse sentido, seu principal instrumento de execução é a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), com o propósito



não só de minimizar os desníveis regionais, mas também, seus efeitos negativos no âmbito da Amazônia Legal, por meio da atração de investimentos, implantação de projetos de incentivos e benefícios fiscais e de apoio às transferências voluntárias, mediante convênios e outros ajustes.

Os principais macroprocessos finalísticos vinculados diretamente às competências institucionais da SUDAM são: *i*) Incentivos Fiscais e Financeiros (Renúncia Tributária); *ii*) Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (FDA); e *iii*) Transferências Voluntárias (Convênios e Termos de Cooperação).

a) Macroprocesso Incentivos Fiscais e Financeiros

Instrumento de atração de investimentos para a Amazônia Legal articulado a projetos estruturadores, que potencialmente: *i*) superem a desigualdade regional e a pobreza extrema na região; *ii*) estimulem a geração e manutenção de emprego e renda; e *iii*) promovam a integração econômica intra e inter-regional e a expansão da infraestrutura produtiva.

Os instrumentos utilizados são: *i*) Redução de 75% do Imposto de Renda; *ii*) o Reinvestimento de 30%; e *iii*) a isenção do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante (AFRMM) destinados às empresas localizadas na Amazônia Legal, que desempenhem atividades nos setores considerados prioritários para o desenvolvimento regional.

Segundo o Relatório de Gestão da UJ, “*Nos últimos sete anos foram aprovados 1.525 projetos, 420 mil empregos gerados e/ou mantidos no período e cerca de R\$16 bilhões em incentivos fiscais para o setor produtivo da região. Em 2013, foram aprovados 209 projetos para a região, beneficiando 133 empresas, concedendo cerca de R\$3,5 bilhões em benefício tributário, contribuindo de forma efetiva na redução das desigualdades regionais e à geração de renda, no incremento do Produto Interno Bruto e no aumento do estoque bruto de capital fixo da região, elevando a economia regional e tornando-a mais competitiva.*”

b) Macroprocesso Fundo de Desenvolvimento da Amazônia

O Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (FDA) é outro instrumento para atração de empreendimentos industriais para a região.

Dentre os benefícios do Fundo, podem-se destacar: *i*) geração de emprego e renda; *ii*) geração de externalidades; *iii*) atração de outros financiadores para a região, além do aumento da arrecadação de impostos, o que propicia o desenvolvimento da região. Em sete anos a SUDAM investiu cerca de R\$ 3,3 bilhões em infraestrutura com recursos do FDA.

c) Gestão de Transferências Voluntárias

Para execução das políticas públicas e, conseqüentemente, promover a melhoria da prestação de serviços públicos, foram desenvolvidos trabalhos inerentes ao macroprocesso Gestão de Transferência Voluntária ao longo do exercício de 2013, cujas principais atividades são: *i*) análise técnica e econômica dos projetos apresentados; *ii*) atendimento e fiscalização das condições celebradas; e *iii*) análise das prestações de contas. Em 2013, conforme Relatório de Gestão, foram celebrados 32 convênios e regularizados os registros contábeis dos convênios da extinta SUDAM submetidos à força-tarefa. O esforço institucional resultou na redução considerável do volume de



prestações de contas inscritas na conta contábil “A Aprovar” do Sistema de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI).

A SUDAM informou que em julho de 2013, por decisão da Diretoria Colegiada, foram priorizadas quinze ações estratégicas, convertidas em Planos Operativos ou projetos para serem executados no exercício de 2013 e com adoção do Sistema “Painel MI” pelo Ministério da Integração Nacional, as ações sofreram reformulações e foram transformadas em sete Planos Operativos que foram inseridos e monitorados por esse sistema. Foi verificado, conforme informações apresentadas no Relatório de Gestão, que as metas físicas e financeiras previstas foram parcialmente executadas em decorrência principalmente da falta de recursos financeiros, tendo em vista os cortes orçamentários realizados pelo Decreto nº 7.995/2013 e Portaria 263/2013 e a escassez crônica de recursos humanos.

De acordo com a Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2013, a Lei n.º 12.798/13, o orçamento da unidade auditada foi composto pelos seguintes programas de governo: i) 2029 - Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária; ii) 2021 – Ciência, Tecnologia e Inovação; iii) 2040 – Gestão de Riscos e Respostas a Desastres; iv) 2052 - Pesca e Aquicultura; v) 0901- Operações Especiais: cumprimento de sentenças judiciais; vi) 2111- Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Integração Regional; e vii) 0089-Previdência de Inativos e Pensionistas da União.

A metodologia utilizada para selecionar as ações em que se baseou esta análise consistiu na verificação dos resultados físicos e financeiros alcançados pelas ações de maior materialidade do programa temático, “Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária”, executadas pela unidade. Saliente-se que, para fins de seleção do objeto de análise, foram excluídas as ações e programas relacionados à área de Pessoal, de Previdência Social e de Encargos Especiais, cuja gestão orçamentária e financeira não cabe à unidade auditada.

Conforme demonstrado no Relatório de Gestão, a ação intitulada “Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica”, de responsabilidade do Departamento de Promoção de Investimentos do Ministério da Integração Nacional, foi a de maior volume de recursos executados no exercício de 2013. Relacionadas a esta Ação governamental, que atendeu o objetivo estratégico da SUDAM de “Promover a expansão da infraestrutura produtiva, urbana e social da Amazônia”, foram liquidadas e inscritas em restos a pagar despesas no montante de R\$ 10.383.370,40, que corresponde a 24,7% do total das despesas liquidadas da Unidade no exercício de 2013.

No que diz respeito aos resultados físicos, a Ação, cuja finalidade é integração das ações interministeriais dos diferentes níveis de governo voltadas para ampliação e recuperação da infraestrutura de modo a assegurar a sinergia entre projetos e propiciar a expansão dos investimentos regionais, alcançou o desempenho de 96% da meta prevista. No quadro abaixo, encontra-se expresso o resultado físico obtido por esta Ação.

Quadro - Análise do Cumprimento da Meta Física Pactuada

AÇÃO GOVERNAMENTAL					
Código	Título	Unidade de Medida	Meta Física		Execução/ Previsão %
			Previsão	Execução	
8902	Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica	Iniciativa Apoiada	30	29	96,6



De acordo com a unidade auditada, a meta física prevista para a Ação acima referida corresponde a projetos de infraestrutura a serem executados nos Estados do Amapá, Mato Grosso, Roraima e Pará a serem financiados com recursos de Emendas Parlamentares e do orçamento do Ministério da Integração Nacional. No tocante à execução da Ação, os projetos previstos não foram executados em sua totalidade em decorrência da não liberação dos recursos no montante programado.

Quanto ao resultado financeiro da referida Ação, verificou-se que sua execução orçamentária ficou em torno de 33%, quando considerada a Despesa Empenhada e Liquidada/Dotação. No quadro abaixo, encontra-se demonstrado o resultado financeiro da ação.

Quadro - Execução Orçamentária da Ação

AÇÃO GOVERNAMENTAL						
Código	Título	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Empenhada/Dotação (%)	Despesa Liquidada/Dotação(%)
8902	Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica.	30.200.000,00	10.038.370,40	10.038.370,40	33	33

Fonte: SIAFI Gerencial/Relatório de Gestão 2013.

De acordo com o Relatório de Gestão 2013 e o Sistema SIAFI os recursos dessa Ação foram aplicados em despesas na concessão de auxílios financeiros para Investimentos, sendo transferidos o montante de R\$ 8.888.370,40, beneficiando 27 municípios do Estado de Mato Grosso e dois convênios que tiveram por objetos a Implantação de uma Central de Atendimento ao Empreendedor Cidadão no município de Boa Vista -RR e Construção da Feira Coberta do Produtor Rural no município de Augusto Corrêa no Estado do Pará nos valores respectivamente de R\$ 650.000,00 e R\$ 500.000,00, esses convênios se encontram em fase de execução. A baixa execução financeira da Ação decorre da não liberação dos recursos de emenda parlamentar no montante de R\$ 20.000.000,00 destinados à revitalização da rodovia JK AP 010, no Estado do Amapá.

A Ação intitulada “Provimento de infraestrutura produtiva para arranjos produtivos locais (APLs)”, que tem por finalidade a estruturação e fortalecimento de processos produtivos, por meio da implantação de infraestrutura e aquisição de equipamentos e materiais para empreendimentos preferencialmente associativos e de caráter regional, visando criar acesso às oportunidades de mercado e desenvolver a capacidade produtiva de arranjos produtivos locais, teve suas metas físicas e financeiras parcialmente executadas. Relacionadas a esta Ação governamental, que atendeu o objetivo estratégico da SUDAM de atrair investimentos e fortalecer cadeias e arranjos produtivos locais na Amazônia com geração de emprego e renda, foram liquidadas despesas no montante de R\$ 1.260.466,66 correspondente a 3% do montante de despesas da Unidade liquidadas no período examinado. No quadro abaixo, encontra-se expresso o resultado físico obtido por esta Ação.

Quadro - Análise do Cumprimento da Meta Física Pactuada

AÇÃO GOVERNAMENTAL					
Código	Título	Unidade de Medida	Meta Física		Execução/Previsão %
			Previsão	Execução	



AÇÃO GOVERNAMENTAL					
Código 20N7	Título Provimento de infraestrutura produtiva para arranjos produtivos locais.	Unidade de Medida Arranjo produtivo local apoiado	Meta Física		Execução/ Previsão 66,6%
			03	02	

Fonte: Relatório de Gestão/2013.

De acordo com a unidade auditada, a meta física prevista para a Ação acima referida corresponde a projetos a serem financiados com recursos do orçamento do Ministério da Integração Nacional. No tocante à execução da Ação, a meta física foi parcialmente atingida em face da não liberação da totalidade dos recursos.

Quanto ao resultado financeiro da referida Ação, verifica-se que sua execução orçamentária ficou em torno de 33%, quando considerada a Despesa Empenhada e Liquidada/Dotação. No quadro abaixo, encontra-se demonstrado o resultado financeiro da ação.

Quadro - Execução Orçamentária da Ação

AÇÃO GOVERNAMENTAL						
Código	Título	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Empenhada/ Dotação (%)	Despesa Liquidada/ Dotação(%)
20N7	Provimento de Infraestrutura produtiva para arranjos produtivos locais.	1.800.000,00	1.260.466,66	1.260.466,66	70	70

Fonte: SIAFI Gerencial/Relatório de Gestão 2013.

De acordo com o Relatório de Gestão 2013, os recursos dessa Ação foram aplicados em despesas relativas à concessão de dois convênios objetivando a qualificação profissional de mulheres para inserção e atuação na construção civil no Amapá no valor de R\$ 260.466,66 e reforma e ampliação do mercado municipal de Porto Nacional no Estado do Tocantins, projeto no valor de R\$ 1.000.000,00. A meta financeira da Ação foi parcialmente executada em decorrência da não liberação pelo Ministério da Integração Nacional da totalidade dos recursos previstos programados.

Verificou-se que a unidade auditada não realizou adequado planejamento de suas atividades para o exercício de 2013, visto que não elaborou o Plano de Ação com os Programas, Ações e as metas físicas e financeiras, prazos e responsáveis a serem cumpridas no exercício. Consoante orientações do Ministério da Integração Nacional, a unidade implementou, no exercício sob exame, o Sistema “Painel SUDAM” para controle, acompanhamento e monitoramento dos planos operativos ou projetos que constituem as metas físicas das ações programadas. Esse sistema se encontra em desenvolvimento.

2.2 Avaliação da Conformidade das Peças

Com a finalidade de avaliar a conformidade das peças do processo de contas da unidade auditada, foi analisado o processo n.º 59004/000302/2014-02. Constatou-se que a SUDAM elaborou todas as peças a ela atribuídas pelas normas do TCU para o exercício



de 2013. Além disso, as peças contemplam os formatos e conteúdos obrigatórios previstos nas Decisões Normativas TCU n.ºs. 127/2013 e 132/2013 e na Portaria TCU n.º 175/2013.

2.3 Avaliação da Gestão de Pessoas

Com base nos dados extraídos do Sistema SIAPE e em informações extraídas do Relatório de Gestão, as quais se mostraram consistentes, verificou-se que o quadro de pessoal da unidade auditada estava, no final do exercício de 2013, constituído conforme a seguir demonstrado:

Quadro - Força de trabalho da UJ- 2013

Tipologia dos Cargos	Lotação Efetiva	Ingresso 2013	Egresso 2013
1. Provimento de cargo efetivo	141	7	7
1.2.1 Servidor de carreira vinculado ao órgão	136	6	4
1.4 Servidores cedidos ou em licença.	2	-	-
1.4.2 Removidos	1	-	-
2.2 Grupo Direção e Assessoramento Superior	45	3	-
2.2.1 Servidor de carreira vinculado ao órgão	25	-	-
2.3 Funções Gratificadas	19	-	-
2.3.1 Servidor de carreira vinculada ao órgão	19	-	-

Fonte: SIAPE/Relatório Gestão

Considerando a força de trabalho insuficiente frente às necessidades da Unidade e no intuito de minimizar a deficiência de pessoal a SUDAM, em 2013, contou com reforço de mais vinte servidores (sendo dois em exercício descentralizado, três servidores requisitados de outros órgãos e quinze servidores sem vínculo com a Administração pública)

Além desses, a unidade contou com os serviços de:

- a) mão de obra terceirizada, totalizando 35 empregados (excluídos Vigilância e Limpeza), sendo que 63%, aproximadamente, referem-se a Apoio Administrativo;
- b) 22 estagiários.

É importante salientar que a escassez de servidores vem dificultando a realização dos trabalhos da Unidade, especialmente a execução de Ações e Projetos governamentais por meio de convênios, financiamento de projetos com recursos do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (FDA), a concessão de incentivos fiscais por meio de renúncia tributária e desenvolvimento de Arranjos Produtivos Locais. Com a finalidade de recompor o quadro pessoal e suprir parte do déficit de servidores, em setembro de 2013, a unidade examinada promoveu a realização de concurso público para preenchimento de 71 vagas, tendo sido homologado em fevereiro de 2014. O Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio da Portaria n.º 327/2014, DOU de 15 de setembro de 2014, autorizou o provimento dos 71 cargos. A posse dos candidatos aprovados deverá minimizar a carência de pessoal no Órgão.

É importante destacar que, na contratação de terceirizados, não se verificou qualquer ocorrência de contratados em desacordo com o Decreto n.º 2.271 de 1997.



Quanto ao cumprimento da legislação sobre admissão, remuneração, cessão, requisição de pessoal e concessão de aposentadorias, não foi constatado descumprimento dos normativos pertinentes.

No que se refere ao cadastramento dos processos referentes aos atos de pessoal, no Sistema de Avaliação e Registro dos Atos de Admissão e Concessão (SISAC), verificou-se que, no exercício de 2013, foram concedidos três atos de concessão de aposentadorias os quais não cumpriram o prazo de sessenta dias, previsto na Instrução Normativa - TCU nº 55/2007, para registro no SISAC e posterior encaminhamento dos atos ao órgão de controle interno. Cabe ressaltar a reincidência da unidade na falta de cumprimento do prazo referenciado, tendo em vista que os atos de concessão do exercício de 2012, também não foram registrados no SISAC no prazo estabelecido pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

Com o objetivo de avaliar a consistência dos controles internos administrativos relacionados à gestão de pessoas, foram verificados os aspectos referentes às ocorrências da folha de pagamento e registros no Sistema SISAC. Dessa análise, constatou-se que os controles internos da área são inconsistentes em decorrência da escassez de servidores na Coordenação da Gestão de Pessoas, bem como a ausência de avaliação de riscos nas atividades. A Unidade informou que implementou rotina e designou dois servidores para atuação no SISAC com vistas ao cumprimento prazo de registro estabelecido pelo TCU.

Como ponto positivo da gestão de pessoas na unidade, destaca-se a realização de concurso público (Portaria MPOG nº 632/2013) para preenchimento de 71 vagas.

2.4 Avaliação da Situação das Transferências Voluntárias

A fim de atender ao estabelecido no item 5, do anexo IV à Decisão Normativa TCU nº 132, de 2 de outubro de 2013, observou-se o seguinte:

1. Quanto aos normativos internos: As transferências são disciplinadas por ordem de serviço, expedidas pela DIPLAN, publicada em Boletim Interno.
2. Quanto ao quantitativo de servidores (22) que trabalham na gestão das transferências em todas as atividades: A SUDAM esclareceu que é insuficiente e vem envidando os esforços necessários visando à autorização do Ministério do Planejamento para nomeação dos aprovados (71) no concurso público, cujo processo encontra-se naquele ministério aguardando apenas a edição da portaria autorizativa, o que irá normalizar a situação.
3. Quanto aos recursos materiais disponíveis (computadores, veículos, mobiliário, equipamentos etc.): a UJ considera que têm atendido às necessidades para realização das atividades. No entanto, no que se refere aos recursos para diárias e passagens, os cortes orçamentários vem prejudicando as atividades de fiscalização *in loco*, o que levou a Administração à edição da Ordem de Serviço nº 01/2013, limitando a quantidade de acompanhamentos *in loco*.

Os quadros seguintes demonstram a situação das transferências concedidas – exercício de 2013:



Quadro – Situação das Transferências quanto à prestação de contas

Situação das transferências	Quantidade
Vigentes no exercício	53
Com a situação “aguardando prestação de contas”	4
Com a situação “prestação de contas em análise”	48
Com a situação “aprovada”	15
Com a situação “desaprovada”	8
Cujas contas estão na situação “omissão no dever de prestar contas”	-
TCE instauradas (daquelas que houve desaprovação ou omissão no dever de prestar contas)	7

Fonte: Memo. CORDEC N° 061/2014, Memo. S/N/2014-CGECOM e Memo.COGAF/SUDAM n° 36/2014.

Quadro – Situação física e presencial das transferências concedidas

Situação das transferências	Quantidade
Vigentes no exercício	53
Com previsão de fiscalização	45
Fiscalizadas de forma física e presencial	25

Fonte: Memo CORDEC N° 061/2014 e Memo S/N/2014-CGECOM

Com base na análise realizada considera-se a gestão da SUDAM, no exercício de 2013, satisfatória quanto às transferências voluntárias concedidas, nas diversas fases verificadas: concessão, acompanhamento e prestação de contas, em que pese os setores responsáveis pela concessão, acompanhamento e análise de prestação de contas informarem que o quantitativo de pessoal é insuficiente para melhor desempenho de suas atividades, mas que será normalizada com a nomeação dos aprovados (71) no concurso público.

2.5 Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios da UJ

A fim de atender ao estabelecido no item 6, do anexo IV à Decisão Normativa TCU n° 132, de 2 de outubro de 2013, foram avaliados processos, no montante de R\$ 2.676.330,19, selecionados com base nos critérios de materialidade, relevância e criticidade e representaram 34,74 % dos recursos contratados (R\$ 7.705.721,25) no exercício, conforme demonstrado nos quadros a seguir:

Quadro – Licitações avaliadas

Descrição	Quantidade de processos	Valor envolvido*
Processos licitatórios	19	6.144.713,93
Processos avaliados	04	1.360.165,67
Processos em que foi detectada alguma desconformidade*	-	-

* O valor mencionado na última linha corresponde ao total das aquisições e não indica necessariamente a existência de prejuízos.

Fonte: Memo.CLC n° 34, de 12.09.2014

Quadro – Dispensas de Licitação avaliadas



Descrição	Quantidade de processos	Valor envolvido*
Processos de dispensa	11	502.209,36
Processos avaliados	03	478.664,52
Processos em que foi detectada alguma desconformidade*	-	-
* O valor mencionado na última linha corresponde ao total das aquisições e não indica necessariamente a existência de prejuízos.		

Fonte: Memo.CLC nº 34, de 12.09.2014

Quadro – Inexigibilidade de Licitação avaliadas

Descrição	Quantidade de processos	Valor envolvido*
Processos de inexigibilidade	27	1.058.797,96
Processos avaliados	03	837.500,00
Processos em que foi detectada alguma desconformidade*	-	-
* O valor mencionado na última linha corresponde ao total das aquisições e não indica necessariamente a existência de prejuízos.		

Fonte: Memo.CLC nº 34, de 12.09.2014

Quadro – Compras Sustentáveis avaliadas

Descrição	Quantidade de processos por área				
	TI	Obras	Materi al	Serviç o	Somatór io
Processos de compra na gestão 2013	01	01	01	01	04
Todos os selecionados para avaliação (a + b + c)	01	01	-	-	02
Dispensados de aplicar a legislação de compras sustentáveis (a)	-	-	-	-	-
Em conformidade com a legislação de compras sustentáveis (b)	01	01	-	-	02
Em desconformidade com a legislação de compras sustentáveis (c)	-	-	-	-	-

Fonte: Memo.CLC nº 34, de 12.09.2014

Dentre os processos licitatórios sustentáveis, indicados no quadro anterior, temos:

a) TI, contratos/SUDAM nº 79/2013 e nº 80/2013 relativo ao Pregão eletrônico nº 09/2013-SRP, aquisição de equipamentos de TI.

b) Obras e Serviço de engenharia, Contrato nº 58/2013 relativo à Concorrência/SUDAM nº 01/2013-Reforma do Arquivo Geral.

A UJ tem como referência o guia prático de licitações sustentáveis da AGU/SP e adota critérios de sustentabilidade para as compras relacionadas com TI e para obras, mantendo rotinas que permitem a inserção desses critérios. A SUDAM informou que há servidor capacitado em contratações públicas sustentáveis.



Em relação aos controles internos administrativos da gestão de compras, com base na análise dos processos citados anteriormente, constatou-se que todos os procedimentos adotados estavam compatíveis com a legislação aplicável e orientações emanadas pelos órgãos de controle.

Com base na análise realizada consideram-se adequados/satisfatórios os controles internos administrativos relacionados aos processos licitatórios e das contratações e aquisições feitas por Inexigibilidade e Dispensa de Licitação.

2.6 Avaliação da Gestão de Passivos sem Previsão Orçamentária

Conforme ajuste de escopo realizado nos termos do §6º da Decisão Normativa TCU nº 132/2013, esse tema não foi objeto de exame.

2.7 Avaliação da Gestão de Tecnologia da Informação

A fim de atender ao estabelecido no item 8, do anexo IV à Decisão Normativa TCU nº 132, de 2 de outubro de 2013, foi avaliada a gestão de tecnologia da informação (TI) da UJ com foco no PDTI.

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI 2012-2013 foi elaborado em 2012, ficando para o exercício de 2013 a execução do mesmo, e está alinhado com os objetivos da UJ.

O quadro abaixo demonstra a situação de execução do PDTI 2012-2013, indicando, para cada objetivo/meta definido, uma das seguintes opções: realizado, em andamento, a realizar ou cancelado.

Quadro – Metas e Ações – PDTI 2012-2013



ID	Necessidade de TI	Descrição da Meta	Indicador	Valor	Prazo	Situação		
ID	Necessidade de TI	Descrição da Meta	Indicador	Valor	Prazo	Situação		
N58	Promoção de segurança da Informação e Comunicação							
N60	Promoção no aumento do nível de maturidade de Governança		Contratar empresa para manutenção em equipamentos de informática	Contratação realizada	01	07/2013	A realizar	
			Contratar circuito de dados para acesso à internet	Contratação realizada	01	10/2013	Realizado	
			Contratar circuito de dados redundante para acesso à internet	Contratação realizada	01	10/2013	A realizar	
			Renovar contrato de suporte a sustentação de servidores (Data Center)	Contratação renovada	01	01/2013	Realizado	
			Renovar contrato de Suporte a Banco de Dados					
N47	Implantar Sistema gerencial orçamentário, contratos e convênios	Disponibilizar o acesso ao Sistema de Business Intelligence – BI do MI	Acesso liberado	100 %	06/2013	Cancelado		
N31	Implantação do Sistema de Fundos de Desenvolvimento	Implantar o Sistema de Fundos de Desenvolvimento	Sistema implantado	100 %	08/2013	Em andamento		
N59	Adoção de procedimento formal de contratação de soluções de TI	N67	Verificar compatibilidade da capacidade de infraestrutura de TI e adequá-las às demandas de serviços	Elaborar inventário de recursos de TI	Inventário elaborado	1	07/2012	Realizado
N35	Manutenção no Sistema BADAM Banco de Dados Amazônia	N67	Verificar compatibilidade da capacidade de infraestrutura de TI e adequá-las às demandas de serviços	Atender as demandas de equipamentos de TI	Atendimento realizado	100%	12/2013	Realizado
N46	Implantação do Sistema de indicadores regionais para avaliar a efetividade dos instrumentos de desenvolvimento regional			Atender as demandas de software aplicativo	Atendimento realizado	100%	12/2013	Realizado
N61	Provimento manutenção infraestrutura de comunicação e de dados			N33	Auxílio à gestão documental	Implantar o Sistema de Gestão Eletrônica de Documentos – GED	Sistema implantado	100%
				Implantar o Sistema de Gerenciamento de Impressão	Sistema implantado	100%	07/2013	A realizar
		N69	Manutenção no Sistema de Incentivos e Benefícios Fiscais	Renovar o contrato de manutenção no Sistema de Incentivos e Benefícios Fiscais	Contrato renovado	01	01/2013	Realizado
		N80	Contratação de empresa para	Contratar empresa para desenvolver sistemas de informação para a	Contratação realizada	100%	03/2013	Realizado
ID	Necessidade de TI	Descrição da Meta	Indicador	Valor	Prazo	Situação		
N48	Implantação do Sistema para acompanhamento e atendimento aos Órgãos de Controle CGU/TCU	Implantar o Sistema para acompanhamento e atendimento aos Órgãos de Controle CGU/TCU	Sistema implantado	100%	06/2013	Em andamento	04/2013	A realizar
							06/2013	A realizar
N41	Implantação da Intranet da SUDAM	Implantar a Intranet da SUDAM	Intranet implantada	100%	08/2013	Em andamento	12/2013	Cancelado
N34	Manutenção no Sistema de Patrimônio e Almoxarifado	Renovar o contrato de manutenção no Sistema de Patrimônio e Almoxarifado	Contrato renovado	100%	01/2013	Realizado		
N65	Provimento de serviços de gerenciamento remoto de Segurança da Informação	Contratar empresa especializada em gerenciamento remoto de segurança da informação	Contrato realizado	100%	04/2013	Realizado	12/2013	A realizar
	N44	Acompanhamento das Ações Institucionais/Projetos com indicadores	Institucionais/Projetos com indicadores	Sistema implantado	100%		12/2013	Em andamento
	N39	Implantação do Sistema para Gerenciamento de inventário de recursos de TI	Dar suporte à implantação do Sistema para Gerenciamento do inventário de recursos de TI – OCS Inventory (Software Livre)	Sistema implantado	100%		03/2013	Realizado

Fonte: Memo.CGTI/041/14-SUDAM, de 22/08/2014.

O quadro seguinte demonstra os percentuais da execução do PDTI 2012-2013:



Quadro - % execução do PDTI 2012-2013

Status	Metas	%
Cancelado	2	6,25 %
A realizar	10	31,25 %
Em andamento	7	21,87 %
Realizado	13	40,63 %
TOTAL	32	100%

Fonte: Memo.CGTI/041/14-SUDAM, de 22/08/2014.

A SUDAM esclareceu que “apesar dos investimentos feitos na infraestrutura de TI da SUDAM, algumas metas não puderam ser alcançadas, totalizando 31,25%, haja vista a falta de equipe de TI em número suficiente, a falta de orçamento e a inviabilidade da meta por parte da Unidade requisitante. Assim, algumas metas passaram a integrar PDTI 2014-2015.”

Verificou-se ainda, que O PDTI 2012-2013 teve sua divulgação no: a) Diário Oficial da União do dia 17 de dezembro de 2012; b) através de e-mail; e c) link no Site da SUDAM: <http://www.sudam.gov.br/biblioteca/publicacoes-institucionais/815>.

Com base na análise realizada, considera-se que a SUDAM realizou no exercício de 2013, a gestão de tecnologia da informação (TI) da UJ, com foco no PDTI, adequada.

2.8 Avaliação da Gestão do Patrimônio Imobiliário

Para avaliar a gestão pela unidade examinada dos bens imóveis de uso especial no exercício de 2013, foi realizado levantamento de todos os bens especiais, bem como dos gastos com manutenção, locação e benfeitorias sob responsabilidade da unidade. O levantamento foi feito com base no Relatório de Gestão e em dados extraídos do Siafi Gerencial.

Os dados coletados demonstraram que a unidade auditada dispõe em sua estrutura organizacional a Coordenação de Gestão Administrativa (CGA), que é responsável pelo gerenciamento dos bens patrimoniais do órgão. Não houve designação de servidor responsável pelos registros no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União (SPIUNet), em virtude da Unidade não está utilizando esse sistema, visto que o imóvel não se encontra regularizado. Entretanto, a UJ informou que já treinou servidor para utilizar esse sistema. Foi verificado que a SUDAM não possui imóvel locado.

Em 2013, a unidade possuía a seguinte quantidade de imóveis de uso especial sob sua responsabilidade:

Quadro - Quantitativo de Bens Especiais

LOCALIZAÇÃO	Quantidade total de imóveis de uso especial sob a responsabilidade da UJ.	
	2012	2013
Brasil - Belém-PA	01	01
Exterior	00	00
Total	01	01

Fonte: Relatório Gestão/2013

Quadro - Consistências Registros Bens Especiais



Quantidade Real	Quantidade Avaliada	Quantidade registrada no SIAFI mas não no SPIUnet.	Quantidade sem registro no SPIUnet.	Quantidade registrada no SPIUnet/SIAFI mas não existente	Quantidade com data de avaliação superior a quatro anos
01	01	0	01	0	01

Fonte: Relatório de Gestão/2013

Conforme se observa nos quadros acima, a unidade dispunha, no final de 2013, de um imóvel onde a mesma se encontra instalada. Referido imóvel não se encontra regularizado, tendo em vista que a Superintendência do Patrimônio da União no Pará, ainda não emitiu o Termo de Cessão do Imóvel para a Autarquia, solicitado desde 2005, conforme Of.GAB/ADA/COGAF 654, de 3 de novembro de 2005. Em decorrência o imóvel não se encontra cadastrado no Sistema SPIUNet e nem registrado no SIAFI, não sendo portanto, avaliado. Ressalta-se que os registros apresentados no SIAFI referem-se à contabilização automática realizada por ocasião dos pagamentos das reformas e revitalizações do prédio e as informações apresentadas no item 6.2.2, quadro A.6.2.2 – Discriminação dos Bens Imóveis de Propriedade da União de Responsabilidade da UJ do Relatório de Gestão/2013, não são fidedignas tendo em vistas que os Rips relacionados e que se referem aos blocos, A, B, C, D, E, F, H e I do imóvel não se encontram cadastrados no SPIUNet.

No exercício de 2013, os gastos com o imóvel próprio somaram R\$ 2.478.779,25 sendo R\$ 643.747,25 com reformas e R\$ 1.835.032,00 com manutenção, conforme informado no relatório de Gestão.

Os controles internos administrativos da gestão do patrimônio da UJ apresentam deficiências em decorrência da escassez de servidores na Coordenação. A falta de registro do imóvel no SIAFI, está gerando irregularidade na contabilidade, visto que o Balanço Patrimonial não reflete o valor real do patrimônio da União.

Como pontos positivos da gestão da área, destacam-se as melhorias implementadas decorrentes das reformas realizadas no imóvel no período examinado.

2.9 Avaliação da Gestão Sobre as Renúncias Tributárias

A fim de atender ao estabelecido no item 10, do anexo IV à Decisão Normativa TCU nº 132, de 2 de outubro de 2013, foi avaliada a gestão da UJ sobre as renúncias tributárias, observou-se o seguinte:

Conforme o Regulamento de Incentivos Fiscais, aprovado pela Resolução n.º 20, de 14 de abril de 2010, a SUDAM é responsável pela emissão do Laudo Constitutivo para a concessão dos seguintes incentivos fiscais:

- a) A redução fixa de 75% do imposto sobre a renda e adicionais não restituíveis, base legal;
- b) A redução escalonada do imposto sobre a renda e adicionais não restituíveis de 25% até 2008 e 12,5% de 2009 a 2013;
- c) Os depósitos para reinvestimento;



- d) A depreciação acelerada, incentivada para efeito de cálculo do imposto sobre a renda;
- e) O desconto, no prazo de 12 (doze) meses contado da aquisição, dos créditos da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS;
- f) A isenção do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante – AFRMM;
- g) A isenção do Imposto sobre Operações Financeiras – IOF nas operações de câmbio realizadas para pagamento de bens importados.

Conforme Relatório de Gestão, item 4.5, a apuração dos valores da renúncia fiscal referentes à Redução do Imposto de Renda Pessoa Jurídica e aqueles relativos à Depreciação Acelerada Incentivada para efeito do cálculo do imposto sobre a renda das empresas com pleitos aprovados pela SUDAM é realizada pela Receita Federal do Brasil, a quem compete regimentalmente tal função, conforme Portaria 125, de 4 de março de 2009, que aprova o Regimento Interno da RFB.

Relativamente à apuração dos valores da renúncia fiscal referentes ao ARFMM para as empresas que tiveram pleitos aprovados é realizada pela Marinha Mercante do Brasil. A SUDAM emite declaração sobre o mérito da pessoa jurídica a ser beneficiada, considerando sua localização na Amazônia Legal e sua atuação em setor de interesse ao desenvolvimento regional, na forma da legislação.

Não são analisadas pela SUDAM as prestações de contas referentes a renúncias tributárias. Essa atribuição compete a Receita Federal do Brasil.

A SUDAM segue o manual de Incentivos fiscais, contendo todas as orientações legais e normativas, para a observância dos procedimentos estabelecidos pela Política de Incentivos Fiscais do Governo Federal.

Dessa forma, a equipe considerou satisfatórios os controles internos administrativos da SUDAM relacionados aos processos de renúncias tributárias. Cabe destacar que existem, inclusive, indicadores para avaliação dos processos, desde o exercício de 2007, que vem demonstrando a evolução e o aprimoramento das atividades desenvolvidas na Unidade, conforme se pode constatar no quadro a seguir:

Quadro - Indicadores para avaliação dos processos

Descrição	Indicador	2007	2013
Nº de vistorias realizadas / Total de pleitos processados no exercício	CGV – Capacidade Geral de Vistoria	38,10%	91,44%
Nº de vistorias realizadas no Exercício / Nº de técnicos que realizaram	PFV – Produtividade da Função Vistoria	4	10,7
Nº de laudos emitidos no exercício / nº de vistorias realizadas no exercício	IPV – Índice de Cumprimento dos Planos de Vistoria	1,09	1,71
Nº de Laudos e Portarias emitidos no exercício / Nº de pleitos existentes	VA – Volume de Pleitos Atendidos	68%	81,71%
Soma da duração dos processos solucionados com sucesso / nº de processos solucionados com sucesso	TMTTP – Tempo Médio de Tramitação de Processos	288 dias	108 dias

Fonte: Relatório de Gestão 2013, fl. 50. Item 2.3.1



Referidos Indicadores de Desempenho de gestão dos processos de Incentivos Fiscais encontram-se registrados no Relatório de Gestão 2013, fl. 50. Item 2.3.1.

2.10 Avaliação do Cumprimento das Determinações/Recomendações do TCU

Nos exames buscou-se verificar se foram exaradas, no exercício de 2013, decisões do TCU com deliberações para a SUDAM, nas quais havia determinação específica para a CGU efetuar a verificação na Auditoria Anual de Contas.

Foi realizada consulta ao sítio do TCU e análise do quadro A.9.1.1 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício, do Relatório de Gestão 2013, não tendo sido observadas a existência de deliberações do TCU à UJ, com determinação para acompanhamento do atendimento pela CGU.

2.11 Avaliação do Cumprimento das Recomendações da CGU

Com base nas informações registradas no Plano de Providências Permanente, nas Notas Técnicas CGU/PA n.ºs. 44723 e 44733 referentes à revisão desse Plano e no Relatório de Gestão verificou-se que a unidade auditada não mantém uma rotina adequada de acompanhamento e atendimento das recomendações da CGU. Os trabalhos relacionados ao atendimento das recomendações são realizados pela Auditoria-Geral mediante solicitação de informações das Diretorias e Coordenações envolvidas. Ressalta-se que está sendo implantado na Unidade o Sistema Integrado de Gestão de Auditoria – SIGA, por meio do qual serão informatizadas as atividades de auditoria interna, inclusive as relacionadas ao atendimento das determinações e recomendações dos Órgãos de Controle.

Com a finalidade de efetuar análise qualitativa do atendimento às recomendações da CGU, selecionou-se as recomendações abaixo, de acordo com os seguintes critérios: relevância e relação direta com falhas estruturais da unidade auditada.

a) **Item 1.1.1.1** - Falta de elaboração do Plano Diretor de TI de acordo com determinação da Portaria SLTI/MP n.º 02, de 16 de março de 2010.

Recomendação: Adotar providências com o objetivo de concluir a elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação, conforme o disposto na Portaria SLTI n.º 02/2010.

Posição CGU: Atendida. Foi elaborado o Plano Diretor de Tecnologia da Informação, aprovado pela Resolução n.º 25 de 27 de dezembro de 2012 da Diretoria Colegiada da SUDAM, publicada no DOU de 17 de dezembro de 2012. O documento facilitará o planejamento, execução e controle das ações de tecnologia da informação da unidade.

b) **Item 4.1.1.1** - A SUDAM possui um estoque de 124 processos na situação de “A Aprovar”, decorrente da deficiência no quadro de servidores para acompanhar a execução dos convênios celebrados.

Recomendação: Continue fazendo gestão junto ao Ministério da Integração Nacional com a finalidade de realizar concurso público para aumentar o quadro de servidores para atender a demanda dos serviços necessários e execução adequada dos objetivos da Autarquia.

Posição da CGU: Atendida. Foi realizado o concurso público em 2013 para preenchimento de 71 vagas. O provimento dos cargos foi autorizado pelo MPOG (Portaria MPOG 327/2014), devendo minimizar a carência de pessoal na unidade e melhoria na execução de suas atividades, inclusive dos trabalhos de acompanhamento



da execução e exame das prestações de contas dos convênios celebrados devendo haver redução do estoque de processos na situação referenciada.

c) **Item 3.1.2.1** – Fragilidade no controle da gestão de uso do Cartão de Pagamento do Governo Federal.

Recomendação - Orientar os servidores da Coordenação de Gestão Orçamentária e Financeira (COFI), responsáveis pela gestão de Suprimento de Fundos, no sentido de observar nas tarefas de concessão e análise das prestações de contas, as disposições da Norma de Procedimento nº 01/2009, que normatiza a utilização de Suprimento de Fundos no âmbito da SUDAM e demais normativos pertinentes.

Posição da CGU: Atendida. Os servidores responsáveis foram orientados e passaram a analisar adequadamente as prestações de contas dos suprimentos de fundos, eliminando as falhas apontadas.

d) **Item 4.2.2.5** – Contratação de empresa por meio de adesão a registro de preços sem o devido planejamento.

Recomendação – Elaborar norma interna que atenda aos parâmetros definidos na Instrução Normativa – SLTI 4/2010 para aquisição de bens e serviços para Solução de Tecnologia da Informação por meio de adesão a registro de preço.

Posição da CGU: A Coordenação de Gestão de Tecnologia da Informação (CGTI), iniciou a elaboração da norma que deverá seguir os trâmites institucionais. Cabe frisar, no entanto, que pelo fato de se tratar de um ato de gestão contínuo, a confirmação acerca da implementação efetiva dessa Norma, somente será possível mediante o acompanhamento contínuo por ocasião das próximas aquisições, o que será feito oportunamente através dos trabalhos de auditoria vindouros. Em decorrência este Órgão de Controle procedeu ao cancelamento da recomendação, conforme Nota Técnica CGU/PA nº 44733/2014.

e) **Item 3.1.1.1** - Descumprimento, pela Unidade, dos prazos previstos no art. 7º da IN/TCU 55/2007, para cadastramento no Sistema SISAC dos atos de concessão de aposentadorias.

Recomendação - Implementar rotina com procedimentos para execução das tarefas de registros dos atos de concessão de aposentadorias no Sistema SISAC com observância das disposições da IN/TCU nº 55/2007.

Posição da CGU: Verificou-se por meio dos trabalhos de auditoria de gestão dos exercícios de 2012 e 2013, a reincidência da falha apontada. Cabe frisar, no entanto, que pelo fato de se tratar de um ato de gestão contínuo, a confirmação acerca da implementação efetiva da rotina de registros dos atos de concessão de aposentadorias no sistema SISAC, com observância das disposições da IN/TCU 55/2007, somente será possível mediante o acompanhamento contínuo por ocasião das próximas concessões, o que será feito oportunamente através dos trabalhos de auditoria vindouros. Em decorrência este Órgão de Controle procedeu ao cancelamento da recomendação, conforme Nota Técnica CGU/PA nº 44733/2014.

f) **4.2.1.1** - Divergência no lançamento de valores dos contratos no SIASG, em decorrência do critério de lançamento.

Recomendação 1 - Adequar o controle interno administrativo com objetivo de evitar ou corrigir possíveis erros de lançamentos SIASG.

Posição da CGU: Verificou-se através dos trabalhos de auditoria anual de contas referentes ao exercício de 2012, a não reincidência da falha ora apontada, o que indica que as medidas adotadas pela Superintendência surtiram efeito no fortalecimento dos controles internos sob este aspecto.

Cabe frisar, no entanto, que, pelo fato de se tratar de um ato de gestão contínuo, a confirmação acerca da implementação efetiva dos controles internos administrativos



com objetivo de evitar ou corrigir possíveis erros de lançamentos no SIASG só será possível mediante o acompanhamento contínuo das futuras contratações, acompanhamento esse que será feito oportunamente através dos trabalhos de auditoria vindouros. Em decorrência este Órgão de Controle procedeu ao cancelamento da recomendação, conforme Nota Técnica CGU/PA nº 44723/2014.

Recomendação 2 - Providenciar as correções dos valores lançados de maneira incorreta no SIASG dos seguintes contratos: 051/2006; 001/2007; 005/2007; 156/2009; 115/2010.

Posição da CGU: Verificou-se através dos trabalhos de auditoria anual de contas referentes ao exercício de 2012, a não reincidência da falha ora apontada, o que indica que as medidas adotadas pela Superintendência surtiram efeito no fortalecimento dos controles internos sob este aspecto, portanto, entende-se que a recomendação foi atendida.

Cabe frisar, no entanto, que, pelo fato de se tratar de um ato de gestão contínuo, a confirmação acerca da implementação efetiva dos controles internos administrativos com objetivo de evitar ou corrigir possíveis erros de lançamentos no SIASG só será possível mediante o acompanhamento contínuo das futuras contratações, acompanhamento esse que será feito oportunamente através dos trabalhos de auditoria vindouros. Em decorrência este Órgão de Controle procedeu ao cancelamento da recomendação, conforme Nota Técnica CGU/PA nº 44723/2014.

g) **Item 3.1.1.1** – Descumprimento, pela Unidade, dos prazos previstos no art. 7º da IN/TCU nº 55/2007.

Recomendação - Recomenda-se à SUDAM que passe a respeitar o prazo legal constante do artigo 7º, inciso I, da IN/TCU 55/2007 no registro de atos de pessoal no SISAC.

Posição da CGU: Verificou-se através dos trabalhos de auditoria anual de contas referentes aos exercícios de 2012 e 2013, a reincidência da falha ora apontada.

Cabe frisar, no entanto, que, pelo fato de se tratar de um ato de gestão contínuo, a confirmação acerca da implementação efetiva da rotina de registros dos atos de concessão de aposentadorias no Sistema SISAC, com observância das disposições da IN/TCU nº 55/2007, só será possível mediante o acompanhamento contínuo das próximas concessões, o que será feito oportunamente através dos trabalhos de auditoria vindouros. Em decorrência este Órgão de Controle procedeu ao cancelamento da recomendação, conforme Nota Técnica CGU/PA nº 44723/2014.

2.12 Avaliação do CGU/PAD

Por meio da avaliação do Relatório de Gestão, de informações prestadas pelo gestor sobre os recursos humanos e tecnológicos existentes na unidade auditada, da relação dos processos disciplinares instaurados e da extração da relação de processos cadastrados no sistema CGU-PAD, verificou-se que os processos disciplinares instaurados se encontram cadastrados no sistema CGU-PAD. A Unidade, conforme Regimento Interno, não possui em sua estrutura Unidade de Correição, tendo informado no Relatório de Gestão que não possui sistema de correição nos moldes da Portaria TCU 150/2012 e que designou um servidor para proceder os registros de cadastramento e atualização nesse sistema.

Quanto à estrutura de pessoal e tecnológica, conforme Regimento Interno, incumbe ao Superintendente, com auxílio das Coordenações Jurídica e de Pessoas, realizar as atividades relacionadas à apuração e ao julgamento de possíveis irregularidades cometidas por agentes públicos na esfera administrativa. Verificou-se que essa estrutura



é adequada ao gerenciamento dos procedimentos disciplinares instaurados e a devida utilização do Sistema CGU/PA na Unidade.

2.13 Avaliação do Parecer da Auditoria Interna

Por meio dos exames realizados, verificou-se que a unidade auditada apresentou o Parecer de Auditoria Interna com todos os elementos exigidos pelo Tribunal de Contas da União. Porém, o item “Avaliação da capacidade dos controles internos administrativos da Unidade”, não contém uma avaliação objetiva da capacidade dos controles internos de evitar, corrigir falhas e irregularidades e minimizar riscos nos processos relevantes da unidade auditada. O Parecer, portanto, não atende totalmente às disposições constantes do item I, letra b” do anexo III da DN TCU 132/2013.

2.14 Avaliação dos Controles Internos Administrativos

Com o objetivo de avaliar a estrutura de controles internos instituída pela unidade auditada, selecionou-se a área Gestão de Transferência, a qual está ligada ao macroprocesso finalístico Gestão de Transferências Voluntárias, bem como as áreas de Gestão de Compras e Contratações; Patrimônio Imobiliário; e Gestão de Pessoas.

Com base na amostra selecionada para cada área de gestão, foram avaliados os seguintes componentes do controle interno: *i)* ambiente de controle; *ii)* avaliação de risco; *iii)* procedimentos de controle; *iv)* informação e comunicação; e *v)* monitoramento, conforme demonstrado a seguir:

I - Ambiente de Controle

O regimento interno vigente foi aprovado pela Resolução nº 19, de 11 de julho de 2013 da Diretoria Colegiada. Entretanto, pelo Decreto nº 8.275 de 27 de junho de 2014 foi aprovada a nova estrutura regimental da instituição. Apesar de o novo regimento interno se encontrar em fase de conclusão, verificou-se que os procedimentos e instruções operacionais são formalizados e postos à disposição dos servidores. Tais rotinas permitem que os servidores conheçam e executem de forma adequada suas atribuições com vista à realização dos objetivos estratégicos e cumprimento da missão institucional.

II - Avaliação de Risco

Em que pese a Unidade ter informado em seu Relatório de Gestão (item 3.2), que não procede adequada avaliação com vistas a identificar os riscos e os pontos críticos que possam impactar a consecução dos objetivos estratégicos, verificou-se, mediante os exames das áreas auditadas, a existência de procedimentos de controle que, em última análise, representam uma resposta aos riscos que podem ocorrer na execução de suas atividades.

III - Atividades de Controle

Esse componente de controle interno é inconsistente visto que, apesar possuir rotinas e procedimentos operacionais formalizados para execução das atividades nas áreas avaliadas com vistas a diminuir riscos e alcançar os objetivos estratégicos, a unidade não dispõe de adequada força de trabalho com pessoal suficiente para o exercício de suas atribuições regimentais. Na área de Gestão de Pessoas foram identificadas fragilidades nos controles relativos às atividades de registros dos atos de concessão de



aposentadorias no Sistema SISAC, que não foram realizados no prazo estabelecido pela IN/TCU 55/2007.

IV - Informação e Comunicação

Por meio das análises realizadas nas áreas de gestão selecionadas para exame, verificou-se que esse componente apresenta consistência, visto que a unidade dispõe de correio eletrônico institucional, de intranet e de página na internet, em que são divulgados atos normativos e informações relacionadas às ações relevantes e atividades desenvolvidas. A Unidade informou que realiza periodicamente avaliação desses instrumentos com vista a promover aperfeiçoamento.

V - Monitoramento

Por meio dos exames realizados e consoante informações apresentadas no item 3.2 do Relatório de Gestão, verificou-se que ainda não há, na unidade auditada, rotinas e procedimentos que permitam aos gestores proceder avaliação dos controles internos ao longo do tempo, com a finalidade de diminuir riscos e implantar as melhorias que se fizerem necessárias com vistas a torná-los mais adequados e efetivos.

2.15 Ocorrência com dano ou prejuízo

Entre as análises realizadas pela equipe, não foi constatada ocorrência de dano ao erário.

3. Conclusão

Eventuais questões formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Belém/PA, 4 de novembro de 2014.

Relatório supervisionado e aprovado por:

Chefe da Controladoria Regional da União no Estado do Pará



1 GESTÃO DO SUPRIMENTO DE BENS/SERVIÇOS

1.1 PROCESSOS LICITATÓRIOS

1.1.1 LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

1.1.1.1 INFORMAÇÃO

Compras Sustentáveis foram realizadas com observância dos critérios de sustentabilidade ambiental.

Fato

Com a finalidade de realizar avaliação da gestão de compras e contratações, especialmente no que diz respeito à utilização de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras, foram solicitados os procedimentos licitatórios sustentáveis realizados pela SUDAM, na gestão 2013, conforme quadro a seguir:

Quadro - Procedimentos Licitatórios Sustentáveis realizados pela SUDAM

Nº Contrato	Modalidade Compra	OBJETO	CPF/CNPJ	FORNECEDOR	VALOR
30/2013	Pregão Eletrônico	Contratação de empresa para Prestação de serviço de controle sanitário integrado no combate a pragas – item 01 - Serviço de Desintetização (dedetização), Desratização, descupinização, desalojamento de morcegos e desalojamento de pombos - Todo complexo do edifício sede - 04 etapas.	34.623.926/0001-55	S.O.S. SERVICOS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA - EPP	29.800,00
		Contratação de empresa para Prestação de serviço de controle sanitário integrado no combate a pragas – item 03 - Limpeza de tubulações e caixas de passagem do sistema de esgotamento sanitário - Complexo Predial da SUDAM - 02 ETAPAS.			9.065,00
		Contratação de empresa para Prestação de serviço de controle sanitário integrado no combate a pragas- item 04 - Limpeza de tubulações e caixas de passagem do sistema de esgotamento sanitário - Complexo Predial da SUDAM - 01 ETAPA			5.290,00
23/2013	Pregão Eletrônico	Contratação de empresa para Prestação de serviço de controle sanitário integrado no combate a pragas – item 02 -Higienização e Desinfecção dos Reservatórios de Água - Estacionamento em frente para a Av. Alm. Barroso - Bloco C - Bloco B - Bloco A - Estacionamento próximo do SAMS - 04 ETAPAS	22.973.408/0001-82	HIDRO ENGENHARIA SANITARIA E AMBIENTAL LTDA	12.600,00



Nº Contrato	Modalidade Compra	OBJETO	CPF/CNPJ	FORNECEDOR	VALOR
61/2013	Pregão Eletrônico	Fornecimento de materiais de informática	03655629/0001-68	S & K INFORMATICA LTDA - ME	300,00
62/2013	Pregão Eletrônico	Fornecimento de materiais de informática	08772301/0001-45	WZ UNIAO MONTAGEM E INSTALACOES - INDUSTRIAIS LTDA - EPP	731,49
63/2013	Pregão Eletrônico	Fornecimento de materiais de informática	15665172/0001-51	ADIR TEIXEIRA DE OLIVEIRA - ME	3.011,37
64/2013	Pregão Eletrônico	Fornecimento de materiais de informática	18276815/0001-63	D. G. DA SILVA INFORMATICA - ME	2.464,00
65/2013	Pregão Eletrônico	Fornecimento de materiais de informática	09605413/0001-74	P. A ENGENHARIA COMERCIAL LTDA - ME	9.747,20
66/2013	Pregão Eletrônico	Fornecimento de materiais de informática	04762679/0001-07	CAWI-TEC COMERCIO E PRESTACAO DE - SERVICOS EM INFORMATICA	22.731,50
67/2013	Pregão Eletrônico	Fornecimento de materiais de informática	16814562/0001-09	CALEBE CABRAL DA COSTA - ME	1.986,00
68/2013	Pregão Eletrônico	Fornecimento de materiais de informática	53617676/0004-38	REIS OFFICE PRODUCTS COMERCIAL - LTDA	15.000,00
69/2013	Pregão Eletrônico	Fornecimento de materiais de informática	56215999/0012-01	INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA	4.558,90
70/2013	Pregão Eletrônico	Fornecimento de materiais de informática	10210196/0001-00	DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - ME	24.249,00
71/2013	Pregão Eletrônico	Fornecimento de materiais de informática	12461379/0001-16	N. R. DE MIRANDA - ME	280,00
72/2013	Pregão Eletrônico	Fornecimento de materiais de expediente	18179433/0001-11	EDSON ROBERTO MUTTI VARGAS - ME	926,17
73/2013	Pregão Eletrônico	Fornecimento de materiais de expediente	10986234/0001-03	TOTAL DISTRIBUIDORA E ATACADISTA - LTDA. - EPP	901,40
74/2013	Pregão Eletrônico	Fornecimento de materiais de expediente	01103088/0001-30	F N ALMEIDA & CIA LTDA - EPP	1.937,00
75/2013	Pregão Eletrônico	Fornecimento de materiais de informática	15078596/0001-10	P. L. FADEL INFORMATICA - ME	5.000,00
76/2013	Pregão Eletrônico	Fornecimento de materiais de expediente	83317248/0001-08	R C F MACHADO - ME	1.177,78
77/2013	Pregão Eletrônico	Fornecimento de materiais de expediente	08978381/0001-90	CKS COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA - EPP	12.773,44
78/2013	Pregão Eletrônico	Fornecimento de materiais de expediente	02081213/0001-10	R CASTILHO GOMES - EPP	166,00

Fonte: MEMO/CLC/Nº 29/2014-SUDAM, de 22.08.2014.

Nº Contrato	Modalidade Compra	OBJETO	CPF/CNPJ	FORNECEDOR	VALOR
-------------	-------------------	--------	----------	------------	-------



79/2013	Pregão Eletrônico-SRP	Aquisição de equipamentos de tecnologia da informação - item 14 - 70 microcomputadores.	18899352/0001-96	PIL PIL INFORMATICA EIRELI - ME	266.728,00
		Aquisição de equipamentos de tecnologia da informação - item 20 - 02 - projetor multimídia			6.421,26
80/2013	Pregão Eletrônico-SRP	Aquisição de equipamentos de tecnologia da informação item 04 - 01 - SERVIDOR Subsistema de armazenamento de dados (Storage).	71702716/0007-74	OFFICER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS- DE INFORMATICA S/A	302.400,00
		Aquisição de equipamentos de tecnologia da informação item 10 - 02 - GAVETA DISCO RÍGIDO - Gaveta de Expansão de Disco do subsistema de Storage			18.076,80
	Pregão Eletrônico-SRP	Aquisição de equipamentos de tecnologia da informação item 11 - 08 - Unidade de Disco Rígido Tipo 1, do subsistema de Storage	71702716/0007-74	OFFICER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS- DE INFORMATICA S/A	45.911,04
		Aquisição de equipamentos de tecnologia da informação item 13 - Unidade de Disco Rígido Tipo 3, do subsistema de Storage			58.800,00
56/2013	Pregão Eletrônico-SRP	Prestação de serviços especializados em manutenção de veículos, com fornecimento de serviços de mão de obra, peças de reposição, pneus e baterias, bem como prestação de serviços de lavagem e polimento da frota da SUDAM,.	02688855/0001-82	SINTONIA COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME	21.790,55

Fonte: MEMO/CLC/Nº 29/2014-SUDAM, de 22.08.2014.

Nº Contrato	Modalidade Compra	OBJETO	CPF/CNPJ	FORNECEDOR	VALOR
02/2014	Pregão Eletrônico-SRP	Registro de Preços pelo prazo de 12 meses para futura contratação de empresa- Item 05 - 20 pessoas - Um Coffe-Break	04.489.194/0001-91	J CAMARGO COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI - ME	279,60
07/2014		Registro de Preços pelo prazo de 12 meses para futura contratação de empresa- Item 05 - 10 pessoas - quatro Coffe-Break.			559,20
15/2014		Registro de Preços pelo prazo de 12 meses para futura contratação de empresa- Item 05 - 80 pessoas - Um Coffe-Break.			1.118,40
17/2014		Registro de Preços pelo prazo de 12 meses para futura contratação de empresa- Item 05 - 200 pessoas - Um Coffe-Break.			2.796,00

Nº Contrato	Modalidade Compra	OBJETO	CPF/CNPJ	FORNECEDOR	VALOR
8/2014	Pregão Eletrônico-SRP	Registro de Preços pelo prazo de 12 meses para futura contratação de empresa- Item 10 - 01 evento - Filmagem e Edição.	3.523.446/0001-42	SEVEN ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - ME	200,00
18/2014		Registro de Preços pelo prazo de 12 meses para futura contratação de empresa- Item 10 - 01 evento - Filmagem e Edição.			200,00
19/2014		Registro de Preços pelo prazo de 12 meses para futura contratação de empresa- Item 2 - Mestre de Cerimônia - 1 diária	18.820.549/0001-98	CONTACTO PRODUÇÕES LTDA - ME	470,00
	Registro de Preços pelo prazo de 12 meses para futura contratação de empresa- Item 3 - Recepcionista - 2 diárias	220,00			
20/2014	Pregão Eletrônico-SRP	Registro de Preços pelo prazo de 12 meses para futura contratação de empresa- Item 11 - 01 evento - DECORACAO - EVENTOS / SOLENIDADES	12.910.163/0001-90	APPLICARE CURSOS EIRELI - EPP	400,00



Fonte: MEMO/CLC/Nº 29/2014-SUDAM, de 22.08.2014.

Nº Contrato	Modalidade Compra	OBJETO	CPF/CNPJ	FORNECEDOR	VALOR
58/2013	Concorrência	Contratação de empresa para execução dos serviços de recuperação e reforma do arquivo geral da SUDAM - Bloco "I", conforme especificações técnicas, constantes dos anexos do edital da concorrência 01/2013.	01513058/0001-00	QUARTZO CONSTRUÇÕES LTDA - ME	364.418,57

Fonte: MEMO/CLC/Nº 29/2014-SUDAM, de 22.08.2014.

Dentre os processos licitatórios sustentáveis, indicados no quadro anterior, verifica-se:

a) TI, contratos/SUDAM nº 79/2013 e nº 80/2013 relativo ao Pregão eletrônico nº 09/2013-SRP, aquisição de equipamentos de TI.

b) Obras e Serviço de engenharia, Contrato nº 58/2013 relativo à Concorrência/SUDAM nº 01/2013-Reforma do Arquivo Geral.

Durante a análise, observou-se que foram adotados critérios de sustentabilidade para as compras relacionadas com TI e para OBRAS, os quais foram inseridos no escopo de cada edital.

A UJ, por meio do MEMO/CLC/Nº 29/2014-SUDAM, de 22 de agosto de 2014, informou que nos procedimentos licitatórios sustentáveis não tem sido considerada a existência de certificação ambiental por parte das empresas participantes e produtoras, como critério avaliativo ou mesmo condição na aquisição de produtos e serviços, como melhor se esclarece, a seguir:

*“ a. Obras e serviço de engenharia **NÃO**, todavia se tem exigido como parte obrigatória aderência o eixo sustentabilidade ambiental , conforme se apresenta no escopo do edital e contrato.*

*b. Área de TI parte **NÃO**, todavia se tem colocado como encargo do fornecedor que os equipamentos apresentem alinhamento ou aderência a sustentabilidade ambiental por meio de alguns certificados : equipamento tenha a certificação EPEAT na categoria GOLD ,bem como, monitores de vídeo e fontes de energia possuam certificados com padrões internacionais de conservação de energia elétrica EPEAT e 80 Plus.”*

A SUDAM mantém rotinas que permitem a inserção de critérios de sustentabilidade nos editais, e a área de licitação toma como referência o guia prático de licitações sustentáveis da AGU/SP.

Quanto à capacitação dos servidores que atuam na área de gestão de compras e contratações, por meio do MEMO/CLC/Nº 29/2014, de 22 de agosto de 2014, a Unidade se manifestou nos seguintes termos:

“A Política utilizada pela COGAF/CGP para assegurar que os servidores da SUDAM estejam devidamente qualificados nas diversas áreas que compõem, é como segue:

A Coordenação de Gestão de Pessoas - CGP, como agente de desenvolvimento humano da SUDAM, elabora o Plano de Capacitação dos seus servidores com base no Mapeamento dos Conhecimentos e Habilidades a serem desenvolvidos ou aprimorados



por estes. A proposta é construída após:

Solicitação às Unidades técnico-administrativas das prioridades de capacitação para o referido exercício, sem perder de vista as necessidades individuais e coletivas, além da missão e dos objetivos institucionais.

Consolidação das demandas advindas das Unidades (mapeamento);

Identificação e classificação das demandas;

Avaliação e definição das prioridades.

O Plano de Capacitação dos Servidores da SUDAM para o biênio 2012-2013, aprovado pela Diretoria Colegiada em 10 de novembro de 2011, foi elaborado em conformidade com o Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, publicado no Diário Oficial da União - DOU, de 24 de fevereiro de 2006, que Institui a Política e as Diretrizes para o Desenvolvimento de Pessoal da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamentam dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, de modo a capacitar os servidores para desempenhar as atribuições definidas na sua criação.”

A Autarquia informa ainda que na área de licitações e contratos há servidor capacitado em contratações públicas sustentáveis.

Quanto ao registro no SIASG para as compras sustentáveis no exercício de 2013:

A SUDAM utilizou o marcador de sustentabilidade naquele item ou itens em que ocorreu uma correspondência com o cadastro. A Unidade informou também: “*ainda que não seja um critério vinculado no cadastro do procedimento no SIASG/comprasnet, a SUDAM procura uma correspondência entre o proposto e o catálogo*”.

1.1.2 OPORTUNIDADE DA LICITAÇÃO

1.1.2.1 INFORMAÇÃO

Os processos licitatórios analisados estão em conformidade com a legislação aplicável e orientações emanadas pelos órgãos de controle.

Fato

A análise amostral dos processos licitatórios apontou que todos os procedimentos adotados encontravam-se compatíveis com a legislação aplicável e orientações emanadas pelos órgãos de controle. Os processos, no montante de R\$ 2.676.330,19, selecionados pelo critério de materialidade foram:

Quadro - Processos Licitatórios Analisados

Item	Nº PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	VALOR (R\$)
1	59004.000345/2012-18	Concorrência nº 01/2013	Reforma do arquivo geral da SUDAM	364.418,57
2	59004/00052/2013-11	Dispensa de Licitação nº 04/2013	Concurso Público com apoio do inciso XIII do artigo 24, da Lei 8.666/93	463.000,00
3	59004/000129/2013-53	Dispensa de Licitação nº 07/2013	Empresa especializada para ofertar SEGURO TOTAL para os veículos pertencentes à frota oficial da SUDAM.	7.744,52



Item	Nº PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	VALOR (R\$)
4	59004/000383/2013-51	Dispensa de Licitação nº 09/2013	Participação de quatro servidores no curso Formação Completa DTP.	7.920,00
5	59004.000206/2012	Inexigibilidade nº 11/2013	Realização de Serviços Técnicos especializados de Consultoria e Desenvolvimento para a elaboração de uma política industrial para a Amazônia.	387.500,00
6	59004.000313/2013-01	Inexigibilidade nº 27/2013	Apoio à Promoção da Feira do Empreendedor 2013, realizada pelo SEBRAE-AP.	300.000,00
7	59004.000182/2013-54	Inexigibilidade nº 12/2013		150.000,00
8	59004.000260/2013-11	Pregão Eletrônico nº 009/2013	Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos de TI	698.337,10
9	59004.000371/2012-46 (59004.000313/2013-01)	Pregão Eletrônico nº 19/2012	Contratação de empresa para fornecimento de combustível	110.480,00
10	Processo 59004.00096/2013-41	Pregão Eletrônico nº 7/2013	Contratação de Empresa Especializada em executar eventos Institucionais.	186.930,00
TOTAL				2.676.330,19

Fonte: Papéis de Trabalho da equipe.

1.2 CONVÊNIOS DE OBRAS, SERVIÇOS E DE SUPRIMENTO

1.2.1 AVALIAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS

1.2.1.1 INFORMAÇÃO

Controles Internos Administrativos - Transferências.

Fato

Com a finalidade de avaliar a qualidade e suficiência dos controles internos administrativos instituídos pela UJ relacionados à gestão das transferências, solicitou-se informações por meio da SA 201406677-09, de 28 de agosto de 2014.

Em resposta, a SUDAM prestou esclarecimentos, apresentando os respectivos documentos comprobatórios, como segue:

a) Quanto ao procedimento de controle

A UJ dispõe de documentos (regimento, estatuto, normas, manuais, organograma, etc.) que formalizam as atividades e procedimentos relacionados às Transferências (Regimento Interno arts. 10; 13; 16; 17; 20; 24; 27; 28; 33; 34; 35; 37 e 45, os quais estabelecem as competências das unidades). A UJ apresentou também o organograma com os responsáveis e respectivas atribuições.

b) Quanto ao funcionamento da Política de Capacitação da Unidade para assegurar que os servidores que trabalham com transferências voluntárias estejam devidamente qualificados

A UJ informou que a cada dois anos é editado o Plano de Capacitação da SUDAM, construído a partir do levantamento de necessidades de cada unidade. Aprovado o plano realiza consulta no mercado quanto às oportunidades de capacitação ofertadas dentro das temáticas identificadas e, sempre que ocorrem mudanças no sistema de gestão de convênios (SICONV), são designados grupos de servidores para atualização dos conhecimentos.

c) Quanto à forma que os procedimentos e as instruções operacionais da área de transferências voluntárias são disponibilizados aos servidores



São repassados em reuniões de trabalho, além de também serem disponibilizados, quando é o caso, em Boletim Interno, com ciência dos servidores.

d) Quanto à avaliação de risco e procedimentos de controle

No tocante à ordenação lógica das transferências voluntárias, a SUDAM utiliza Ordem de Serviço para orientar os procedimentos de análise de projeto básico de obras e de fiscalização.

De acordo com a UJ, os principais gargalos identificados nas transferências voluntárias dizem respeito às seguintes fases do processo: (i) fase de aprovação do projeto básico/termo de referência: referem-se à viabilidade técnica-econômica do projeto e a capacidade técnica-operacional para execução do projeto. Para mitigação desses riscos nesta fase, a SUDAM realiza fiscalização presencial visando à atestação das condições de execução e gerenciamento do projeto e (ii) fase de execução do projeto: referem-se à demora na inserção de documentos/registros no SICONV; atraso na execução do plano de trabalho; limitação de despesas com diárias e passagens para fiscalização presencial e dificuldades na operacionalização do SICONV por parte dos convenentes.

A SUDAM vem adotando a seguinte medida de controle: designação de servidores para atuarem como gestores dos convênios, monitorando a execução do projeto tanto pela inserção de dados/informações no SICONV como por meio de fiscalização presencial.

Quanto à dificuldade na operacionalização do SICONV, a SUDAM vem orientando os técnicos das convenentes, por meio de capacitação, para uso do sistema.

A UJ identifica como as transferências voluntárias contribuem para o cumprimento dos objetivos-chave e metas estratégicas. Na condução dos processos de transferência voluntária, busca alinhamento entre os projetos e os objetivos estratégicos da SUDAM, estabelecidos no Mapa Estratégico. Essa vinculação encontra-se detalhada no Relatório de Gestão.

Os projetos são monitorados por meio do Sistema de Monitoramento do Ministério da Integração Nacional e em reuniões permanentes com os responsáveis pelos projetos.

A UJ possui capacidade de identificar os eventos, isto é, os fatores internos e externos em relação à UJ que poderiam impactar no alcance dos objetivos tanto nas transferências voluntárias quanto dos objetivos-chave e metas estratégicas - o principal fator interno que impacta no alcance dos objetivos tanto nas transferências voluntárias quanto dos objetivos-chave e metas estratégicas, diz respeito à insuficiência de recursos humanos para atuarem em todas as fases da transferência voluntária. Relativamente aos eventos externos, destacam-se (i) o contingenciamento dos recursos das ações finalísticas; (ii) cortes nas despesas com diárias e passagens que dificultam o acompanhamento presencial das transferências voluntárias.

e) Quanto à existência de alguma escala de prioridades em função dos eventos, gargalos e pontos críticos identificados:

A SUDAM esclareceu que direcionou os recursos à projetos identificados como prioritários ao alcance dos objetivos estratégicos. Esses projetos foram transformados em Planos Operativos monitorados de forma sistemática (Sistema de Monitoramento)



tanto pela SUDAM quanto pelo Ministério, a fim de serem garantidos os recursos necessários à sua execução.

f) Quanto à existência de check-list, instrução normativa, etc., para assegurar que as tarefas rotineiras relativas às transferências voluntárias sejam realizadas correta e tempestivamente:

A SUDAM designa em Portaria servidor para acompanhamento da execução dos convênios. Também foi editada Ordem de Serviço que visa assegurar a tempestividades das atividades/tarefas, relativamente à fiscalização e acompanhamento.

A SUDAM capacita continuamente os servidores que lidam com transferência voluntária, com o intuito de aperfeiçoar a gestão dos processos de transferências voluntária.

Quando é detectada a ocorrência de risco, a unidade responsável pelo acompanhamento do convênio orienta o conveniente sobre as medidas corretivas que devem ser adotadas, certificando em relatórios as medidas saneadoras.

f) Quanto à Informação e Comunicação:

Não há indicadores desenvolvidos para a área de transferências voluntárias que sejam capazes de identificar fragilidades, bem como acompanhar a eficácia e eficiência do processo.

g) Quanto ao Monitoramento:

Conforme informado no Relatório de Gestão, no dia 27 de junho de 2013, foi publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 122, Seção 3, pág.111 a 118, o Edital nº 01 do Concurso Público para os 71 cargos pertencentes ao quadro de pessoal efetivo desta Autarquia, que contribuirá para aumentar o quadro de servidores e conseqüentemente suprirá parcialmente as demandas dos serviços necessários à execução das atividades da SUDAM.

O concurso supramencionado foi realizado em 29 de setembro de 2013, e a homologação do resultado final ocorreu por intermédio do Edital nº 10, de 11 de fevereiro de 2014, publicado no DOU nº 32, Seção 3, pág. 138 no dia 14 de fevereiro de 2014.

Por intermédio do OFÍCIO GAB/SUDAM Nº 047, de 11 de março de 2014, a SUDAM solicitou a autorização para provimento de cargos junto ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG, o qual originou o processo nº 05100.001984/2014-45 encontrando-se naquela pasta para as providências quanto à autorização solicitada, contudo até a presente data, não foi concedida.

Com a recente reestruturação da SUDAM ocorrida por meio do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014, foi criada uma Coordenação-Geral de Convênios para gerenciar e administrar os contratos de repasse, convênios e outros ajustes congêneres no intuito de fortalecer a capacidade operacional necessária à boa gestão dos processos de transferências voluntárias.

Em relação a essa área, a UJ esclarece que constam nos Relatórios de Auditoria nºs 201109668 (item 6.3.1.4.) e 201203507 (item 4.1.1.1), emitidos pela CGU referentes à Avaliação da Gestão da SUDAM, respectivamente, dos exercícios de 2010 e 2011,



recomendações no sentido de que a Unidade continue fazendo gestão junto ao Ministério da Integração Nacional com a finalidade de realizar concurso público para aumentar o quadro de servidores visando atender a demanda dos serviços necessários à execução adequada dos objetivos da Autarquia. Conforme acima mencionado, o concurso já foi realizado e está aguardando autorização do MPOG para provimento dos cargos.

O acompanhamento (monitoramento) dos Programas temáticos é de responsabilidade do Ministério da Integração Nacional. A SUDAM apenas informa sobre as ações dos programas temáticos 2021, 2029, 2040 e 2052. Essas informações são registradas no SIOP e têm caráter complementar, ou seja, são captadas no nível de localizador da ação e ajudam a explicar a situação da Iniciativa e contribuem para análise do alcance dos objetivos e metas pelo Ministério responsável pelo programa temático. Adicionalmente, o MI encaminha planilhas padronizadas para acompanhamento e realiza oficinas por vídeo-conferência.

h) Quanto à Fiscalização das Transferências realizadas no exercício de 2013:

Foi regulamentado na Ordem de Serviço nº 001/2013, e levou em consideração o valor do convênio e o percentual de execução.

Os meios disponíveis para a execução dos trabalhos de fiscalização não têm sido adequado. Primeiro, em razão da insuficiência de pessoal e, segundo, pela escassez de recursos para custear despesas com diárias e passagens para fiscalização dos convênios.

Quando constatada alguma irregularidade na fiscalização, as liberações ficam suspensas, e a convenente notificada para regularização. Não há check-list formalizado. A SUDAM utilizou no exercício de 2013 as orientações da Ordem de Serviço nº 01/2013 para fiscalização presencial.

i) Quanto às prestações de contas das Transferências realizadas no exercício de 2013:

Não há check-list formalizado. As análises são realizadas considerando a norma vigente.

A SUDAM capacita continuamente os servidores que lidam com transferência voluntária.

j) Para assegurar que as Prestações de Contas sejam feitas de forma tempestiva a UJ adota a seguinte rotina:

O servidor designado para acompanhamento do convênio emite avisos no SICONV. Além disso, a UJ expede notificação ao convenente alertando sobre o prazo para apresentação das contas.

Após avaliação dos esclarecimentos prestados pela UJ, a equipe da CGU considerou que, em sua maioria, os controles internos administrativos instituídos pela UJ relacionados à gestão das transferências voluntárias são satisfatórios.

1.2.1.2 INFORMAÇÃO

Controle e Acompanhamento das Transferências.



Fato

Foram realizadas análises, com a finalidade de verificar: (i) se a gestão das transferências da SUDAM, feitas mediante convênio, garantiu o alcance dos objetivos definidos nos respectivos instrumentos; (ii) se houve exame tempestivo das prestações de contas; (iii) se há fiscalização regular da execução do objeto contratado e, (iv) se há suficiência razoável da estrutura de pessoal e tecnológica para a gestão das transferências.

Sobre este tema, por meio do Memo. AGI nº 028/2014, de 1º de setembro de 2014, a SUDAM apresentou esclarecimentos quanto a sua sistemática de ação, anexando documentos comprobatórios, como seguem.

a) Quanto ao acompanhamento das Metas (quantitativas e qualitativas) estabelecidas no Plano de trabalho:

“A execução das metas estabelecidas no plano de trabalho é acompanhada de duas formas: sistematicamente no SICONV, por meio da inserção de documentos e informações pela Convenente naquele sistema de convênios e por meio de fiscalização in loco, sempre que necessário, de acordo com as orientações contidas na Ordem de Serviço nº 001/2013-DIPLAN.

A SUDAM designa, por meio de ordem de serviço, o servidor para acompanhamento da execução do convênio, e com os avanços que vem ocorrendo no sistema SICONV, a vinculação desse servidor é registrada diretamente no sistema no módulo “Acompanhamento e Fiscalização.

Nesse sentido, o servidor designado para acompanhar a execução das metas do plano de trabalho se utiliza das funcionalidades do sistema para praticar os atos de fiscalização/acompanhamento, tais como: agendar fiscalizações, solicitar esclarecimentos, emitir notificações, emitir relatórios de acompanhamento e, até mesmo bloquear os recursos, no caso de não atendimento de pendências.”

b) Quanto às fiscalizações previstas:

“O número de fiscalizações in loco previstas a serem realizadas está estabelecido em Ordem de Serviço, leva em consideração o valor do convênio e o percentual de execução, e são realizadas no período de execução do objeto do convênio e não em um determinado exercício. As fiscalizações para o exercício de 2013 foram programadas conforme Memo. 064/COIE/SUDAM.

No tocante à Sistemática de aviso e de cobrança das Prestações de Contas, os servidores designados para acompanhamento enviam avisos eletrônicos, por meio do SICONV, aos convenentes alertando sobre os prazos e outras informações sobre as prestações de contas, na aba específica “Acompanhamento e Fiscalização.

Além dos avisos eletrônicos, também são enviadas em meio físico notificações ao gestor máximo da Convenente, com Aviso de Recebimento.



A rotina de análise das Prestações de Contas da SUDAM percorre as seguintes etapas: após o recebimento eletrônico da prestação de contas no SICONV, no módulo “Prestação de Contas”, inicia-se o processo de análise pela área técnica responsável pela gestão do convênio. O processo de análise da prestação de contas leva em consideração o fluxo operacional do sistema SICONV.”

e) Quanto à estrutura de pessoal da SUDAM: O quantitativo de servidores que trabalham na gestão das transferências em todas as atividades é de 22 servidores, distribuídos nas seguintes fases processuais/atividades e unidades administrativas:

Quadro - Quantitativo de servidores que trabalham na gestão das transferências

Atividade/Fase processual	Unidade Administrativa	Quantitativo de servidores
Análise e enquadramento orçamentário	CPOR	02
Análise técnica, fiscalização e acompanhamento.	CODESUS/CORDEC	12
Análise jurídica	Procuradoria Geral	02
Empenho e liberação de recursos	COFI	01
Análise da prestação de contas	COFI	05
TOTAL		22

Fonte: Memo. CORDEC N° 061/2014 e Memo. S/N/2014-CGECOM

Quanto à suficiência ou insuficiência desse quantitativo, a SUDAM esclareceu que o mesmo vem se mostrando insuficiente para atender a crescente demanda de transferências voluntárias, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Quadro - Quantitativo de servidores que atuam nas fases de análise técnica e fiscalização/acompanhamento – por formação profissional

Unidade Administrativa	Quadro técnico	Quantidade
COIE	Engenheiro Civil	02
CDES	Sociólogo	01
	Economista	01
	Técnico em Assuntos Educacionais	01
COMAM	Engenheiro Agrônomo	04
	Engenheiro Florestal	01
CORDEC	Geógrafa	01
	Administrador	01
TOTAL		12

Fonte: Memo. CORDEC N° 061/2014 e Memo. S/N/2014-CGECOM

A UJ ressaltou que esse quantitativo de servidores atua em todas as fases do convênio, quais sejam: análise técnica, acompanhamento/fiscalizações e análise das prestações de contas (quanto aos aspectos físicos) e que vem envidando os esforços necessários visando à autorização do Ministério do Planejamento para nomeação dos aprovados no concurso público, cujo processo encontra-se naquele ministério aguardando apenas a edição da portaria autorizativa, pois somente com a nomeação dos 71 aprovados no concurso a situação aqui retratada será regularizada.

f) Quanto aos recursos materiais disponíveis (computadores, veículos, mobiliário, equipamentos etc.): A UJ informou que têm atendido às necessidades para realização das atividades. No entanto, no que se refere aos recursos para diárias e passagens, os cortes orçamentários vem prejudicando as atividades de fiscalização *in loco*, o que levou a Administração à edição da Ordem de Serviço n° 01/2013, limitando a quantidade de acompanhamentos presenciais.



g) Quanto ao quantitativo de transferências concedidas no exercício de 2013 e valores envolvidos:

Quadro - Transferências concedidas

Seq.	AJUSTES FIRMADOS EM 2013	Nº DO AJUSTE	VALOR DO REPASSE
01	Universidade Federal Rural da Amazônia	TC 002/2013	1.500.000,00
02	Universidade Federal Rural da Amazônia	TC 003/2013	1.449.348,28
03	Universidade Federal do Tocantins	TC 001/2013	1.100.000,00
04	Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia	TC 005/2013	1.384.157,00
05	Escola do Servidor Público do Acre	792466	400.000,00
06	Governo do Amapá - GEAP	792450	260.466,66
07	PM Boa Vista	791171	650.000,00
08	PM Augusto Correa	798221	500.000,00
09	PM Porto Nacional	783734	1.000.000,00
10	PM de Alta Floresta	783426	1.851.997,10
11	PM Tangará da Serra	783427	977.073,30
12	PM de Rondonópolis	785095	1.000.000,00
13	PM de Rondonópolis	785097	600.000,00
14	PM Nova Guarita	785099	300.000,00
15	PM Colider	785104	293.800,00
16	PM de Uniao do Sul	785983	160.000,00
17	PM de Barra do Bugres	785984	160.000,00
18	PM Guaranta do Norte	787506	300.000,00
19	PM de Serra Nova Dourada	785985	160.000,00
20	PM de Carlinda	785986	160.000,00
21	PM de Marcelandia	785988	160.000,00
22	PM de Planalto daSerra	785990	160.000,00
23	PM de Nossa Senhora do Livramento	785989	160.000,00
24	PM de Tangara da Serra	785991	260.000,00
25	PM de Paranaita	787517	160.000,00
26	PM de Alto Paraguai	787533	300.000,00
27	PM de Juina	787522	160.000,00
28	PM de Cotriguaçu	787527	160.000,00
29	PM de Vila Bela da S. Trindade	785992	160.000,00
30	PM de Castanheira	785993	300.000,00
31	PM de Novo Mundo	785994	160.000,00
32	PM Reserva do Cabaçal	793719	160.000,00
33	PM Nova Lacerda	793720	140.000,00
34	PM Serra Nova Dourada	798354	160.000,00
35	PM Matupá	798347	160.000,00
36	PM Araputanga	798357	145.500,00
	Total		17.162.342,34

Fonte: Memo. CORDEC Nº 061/2014 e Memo. S/N/2014-CGECOM



A seguir o quadro da situação das prestações de contas das transferências concedidas – exercício de 2013:

Quadro - Prestação de contas das transferências

Situação das transferências	Quantidade
Vigentes no exercício	53
Com a situação “aguardando prestação de contas”	4
Com a situação “prestação de contas em análise”	48
Com a situação “aprovada”	15
Com a situação “desaprovada”	8
Cujas contas estão na situação “omissão no dever de prestar contas”	-
TCE instauradas (daquelas que houve desaprovação ou omissão no dever de prestar contas)	7

Fonte: Memo. CORDEC N° 061/2014, Memo. S/N/2014-CGECOM e Memo.COGAF/SUDAM n° 36/2014

Quanto às informações descritas acima, a Superintendência esclareceu que a quantidade de prestações de contas desaprovadas diverge do quantitativo de processos de TCE instauradas vez que uma das prestações de contas desaprovadas teve o processo de tomada de contas especial dispensada em razão de o débito ser inferior a R\$ 75.000,00, conforme previsto no inc. I do art. 6° da IN/TCU 71/2012.

No quadro a seguir, são apresentados os quantitativos das fiscalizações físicas e presenciais realizadas no exercício de 2013. A SUDAM ressaltou que o acompanhamento também é realizado diretamente no SICONV.

Quadro - Fiscalizações realizadas em 2013

Situação das transferências	Quantidade
Vigentes no exercício	53
Com previsão de fiscalização	45
Fiscalizadas de forma física e presencial	25

Fonte: Memo. CORDEC N° 061/2014 e Memo. S/N/2014-CGECOM

A Superintendência esclareceu que, dos 53 convênios vigentes, 17 tem como objeto a aquisição de equipamentos, os quais serão fiscalizados presencialmente somente após a compra dos bens, a fim de ser verificada o regular uso dos bens de acordo com as finalidades previstas nos ajustes firmados.

Dessa forma, após avaliar a documentação apresentada, consideramos adequadas as rotinas de transferências voluntárias realizadas pela SUDAM, feitas mediante convênio.

1.3 CONTRATOS DE OBRAS, COMPRAS E SERVIÇOS

1.3.1 CONTRATOS SEM LICITAÇÃO

1.3.1.1 INFORMAÇÃO



Os processos de contratações e aquisições analisados, realizados por inexigibilidade, estão em conformidade com a legislação aplicável e orientações emanadas pelos órgãos de controle.

Fato

Para avaliar a gestão de compras e contratações, especialmente no que diz respeito à regularidade das contratações e aquisições feitas por inexigibilidade de licitação, foram selecionados processos de acordo com os critérios de materialidade e criticidade.

Nesse sentido, do valor total de R\$ 1.058.797,96 contratado pela SUDAM, por inexigibilidade, no exercício de 2013, foram analisados três processos, que correspondem a 79,10 % desse montante (R\$ 837.500,00), conforme demonstrado no quadro abaixo:

Quadro - Contratações por inexigibilidade no exercício de 2013

Item	Nº PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	VALOR (R\$)
1	59004.000206/2012-94	Inexigibilidade nº 11/2013	Realização de Serviços Técnicos especializados de Consultoria e Desenvolvimento para a elaboração de uma política industrial para a Amazônia.	387.500,00
2	59004.000313/2013-01	Inexigibilidade nº 27/2013	Apoio à Promoção da Feira do Empreendedor 2013, realizada pelo SEBRAE-AP.	300.000,00
3	59004.000182/2013-54	Inexigibilidade nº 12/2013	Prestação de Serviços de Publicidade Legal	150.000,00
TOTAL				837.500,00

Fonte: Papéis de Trabalho da Equipe.

A partir da análise, constatou-se que a Unidade adotou procedimentos compatíveis com a legislação aplicável e orientações emanadas pelos órgãos de controle.

1.3.1.2 INFORMAÇÃO

Os processos de contratações e aquisições analisados, realizados por dispensa, estão em conformidade com a legislação aplicável e orientações emanadas pelos órgãos de controle.

Fato

Para avaliar a gestão de compras e contratações, especialmente no que diz respeito à regularidade dos processos sem licitação, foi selecionada amostra dos processos de contratação direta por dispensa.

Os critérios utilizados na escolha da amostra foram a materialidade e a criticidade. Nesse sentido, do valor total de R\$ 502.209,36 contratado por dispensa no ano de 2013, foram analisados três processos, que correspondem a 95,31 % desse montante (R\$ 478.664,52), conforme descrito no quadro abaixo:

Quadro - Contratações por Dispensa no exercício de 2013

Item	Nº PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	VALOR (R\$)
1	59004/00052/2013-11	Dispensa de Licitação nº 04/2013	Concurso Público com apoio do inciso XIII do artigo 24, da Lei 8.666/93	463.000,00
2	59004/000129/2013-53	Dispensa de Licitação nº 07/2013	Empresa especializada para ofertar	



Item	Nº PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	VALOR (R\$)
			SEGURO TOTAL para os veículos pertencentes à frota oficial da SUDAM.	7.744,52
3	59004/000383/2013-51	Dispensa de Licitação nº 09/2013	Participação de quatro servidores no curso Formação Completa DTP.	7.920,00
TOTAL				478.664,52

Fonte: Papéis de Trabalho da Equip.

A partir da análise, constatou-se que a Unidade adotou procedimentos compatíveis com a legislação aplicável e orientações emanadas pelos órgãos de controle.

1.3.1.3 INFORMAÇÃO

Os controles internos administrativos relacionados aos processos de contratações e aquisições feitas por Dispensa e Inexigibilidade são satisfatórios.

Fato

Foram realizadas análises com o intuito de avaliar a gestão de compras e contratações, especialmente no que diz respeito à qualidade e consistência dos controles internos administrativos relacionados à atividade de compras e contratações.

Sobre este tema a Superintendência, por meio do MEMO/CLC/Nº 30/2014 – SUDAM, de 28 de agosto de 2014, informou:

“1. Quanto ao ambiente de Controle:

a) as atividades e procedimentos relacionados à gestão de compras e contratações encontram-se formalizadas na Portaria Normativa nº 01 de 22/06/2004. Esta Portaria foi revisada pela Administração encontra-se em trâmite na casa, especificamente na Assessoria de Gestão Institucional para análise. Referida Portaria determina o Fluxo e procedimentos relacionados à gestão de compras e contratações.

b) a Unidade responsável pela supervisão e acompanhamento da execução das atividades relacionadas a compras, obras e serviços são: Coordenação Geral de Administração e Finanças, Coordenação de Gestão Administrativa, Coordenação de Licitação e Contratos, conforme atribuições constantes do Art. 22 do Regimento Interno aprovado pela Resolução de nº 19 de 11/07/2013, Comissão de Procedimentos Licitatórios (CPL) e os Pregoeiros.

c) a Política de Capacitação da Unidade para assegurar que os servidores que trabalham na área de gestão de compras e contratações estejam devidamente qualificados segue o Plano de Capacitação Biênio 2012/2013.

d) no que se refere à forma que os procedimentos e as instruções operacionais da área de gestão de compras e contratações são disponibilizados aos servidores, além da Portaria de nº 01/2004, que determina o passo a passo da rotina a ser implementada quanto à instrução operacional da ação, a Gestão e fiscalização dos contratos é determinada, também, por Ordens de Serviços, designada pela Diretoria de Administração, elencando as ações a serem implementadas pelo gestor.

2. Quanto à Avaliação de Risco e procedimento de Controle:

a) a SUDAM possui ordenação lógica para a área de gestão de compras e contratações, a qual é disciplinada pela Portaria de nº 01 de 22/06/2004. A Diretoria de Administração consubstanciou uma nova proposta que está condensada no processo



59004/0280/2011 que se encontra em análise e manifestação na AGI Assessoria Gestão Institucional e após colher a manifestação da Procuradoria Geral e, conseqüentemente, submeter à aprovação da Diretoria Colegiada. A proposta deverá ser revista, novamente, pela Administração em razão da edição do [DECRETO Nº 8.275, DE 27 DE JUNHO DE 2014](#) que aprovou a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia /SUDAM.

b) para identificar os gargalos ou pontos críticos, referentes aos atendimentos e recomendações do TCU e CGU, os mesmos são monitorados a partir do monitoramento da auditoria interna por meio de planilhas de acompanhamentos junto às unidades e são evidenciadas as informações sobre o assunto: dificuldades, prazos, etc.

A Administração possui um Plano de Compra Obras e Serviços – PACOS. Mensalmente, há reuniões para monitorar e acompanhar a execução a fim de que toda a estrutura administrativa funcione para consecução dos objetivos Institucional.

A Superintendência identifica como fatores internos e/ou externos que poderiam impactar no alcance dos objetivos, tanto na área de gestão de compras e contratações, quanto dos objetivos-chave e metas estratégicas, os seguintes:

Fatores Internos	Fatores Externos
Ausência de servidores com capacitação técnica específica, ex: eng ^{os} . Mecânico, Elétrico, Hidráulico, etc...	Recursos insuficientes em função do contingenciamento, para aquisição de compras, serviços e bens.
Dificuldade de consolidar as pesquisas de mercado	Empresas não atendem solicitação da Instituição quanto a cotação de preços.
Instrução Processual demorada em razão de poucos servidores	Procuradores reduzidos

Quanto à existência de escala de prioridades em função dos eventos, gargalos e pontos críticos identificados: no monitoramento do PACOS a cargo da Coordenação Geral de Administração e Finanças, são apontados e priorizados procedimentos que possuem maior impacto e valores, como: obras e serviços de engenharia, terceirizações, procedimentos de compras e serviços na área de TI, logística: transporte terrestre e aéreo, capacitação, etc., que podem gerar solução de continuidade ou não cristalização do planejamento.

Para assegurar que as tarefas rotineiras relativas à área de gestão de compras e contratações sejam realizadas correta e tempestivamente, a SUDAM utiliza fluxo e check-list, conforme dispostos na Portaria Normativa nº 01, de 22.06.2004, e na nova proposta.

Em caso de ocorrência dos riscos, as orientações sobre quais medidas corretivas deverão ser adotadas são disponibilizadas nas reuniões do PACOS, quando são envolvidas as áreas que possuem gestores e fiscais, a fim de avaliar a situação de cada processo e sua evolução, enumerando-se as possíveis soluções e correções para consecução do objetivo. Sendo priorizadas as áreas de custeios das atividades finalísticas da SUDAM.



3. Quanto à Informação e Comunicação: Não há indicadores para a área de gestão de compras e contratações que sejam capazes de identificar fragilidades bem como acompanhar a eficácia e eficiência do processo”.

A partir da análise, a equipe da CGU avaliou que os Controles Internos Administrativos são satisfatórios, aferindo a seguinte pontuação:

TABELA PARA INTERPRETAÇÃO DO RESULTADO	
PONTUAÇÃO ASSINALADA	INTERPRETAÇÃO
4	Parcialmente válido

(4) **Parcialmente válida**: Significa que os Controles Internos Administrativos do elemento de controle em questão são parcialmente observados *nos parâmetros analisados*, porém, em sua maioria, segundo a visão da equipe de auditoria.

2 DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL SUSTENTAVEL E ECONOMIA

2.1 PROVIMENTO DE INFRAESTRUTURA PRODUTIVA PARA ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS - APLS - PLANO BRASIL SEM MISERIA

2.1.1 ORIGEM DO PROGRAMA/PROJETO

2.1.1.1 INFORMAÇÃO

Informação básica da Ação de Governo 20N7 - Provimento de infraestrutura produtiva para arranjos produtivos locais - APLs - Plano Brasil sem Miséria.

Fato

Trata-se da Ação Governamental 20N7 – Provimento de infraestrutura para arranjos produtivos locais (APL's), que tem por finalidade a estruturação e fortalecimento de processos produtivos, por meio da implantação de infraestrutura e aquisição de equipamentos e materiais para empreendimentos preferencialmente associativos e de caráter regional, visando criar acesso às oportunidades de mercado e desenvolver o potencial e a capacidade produtiva de arranjos produtivos locais. Esta ação se insere no contexto do Programa 2029 – Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária, que tem dentre outros objetivos, a implementação de infraestrutura logística voltada para inclusão na cadeia produtiva. A implementação, acompanhamento e avaliação da Ação está sob a responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Regional do Ministério da Integração Nacional (SDR/MI), que poderá utilizar-se da celebração de convênios e outros instrumentos jurídicos congêneres para delegação de poderes a outras entidades.

Para avaliação da ação foram verificados os registros relativos ao planejamento das metas físicas, financeiras e execução da Ação constantes do Relatório de Gestão, Sistema SIAFI e no Sistema de controle e acompanhamento de projetos “Painel SUDAM”.

3 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO

3.1 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS



3.1.1 PROVIMENTOS

3.1.1.1 CONSTATAÇÃO

Descumprimento, pela unidade, dos prazos previstos no art.7º da IN/TCU nº 55/2007.

Fato

Em análise aos processos referentes aos atos de pessoal para fins de registro no Sistema de Registro e Avaliação de Atos de Admissão e Concessões (SISAC), foram examinados três atos de concessão de aposentadorias emitidos no exercício de 2013.

Com efeito, verificou-se que a SUDAM descumpriu os prazos previstos no artigo 7º da IN/TCU nº 55/2007, para cadastramento no SISAC dos atos relacionados no quadro a seguir:

Quadro - Registros no SISAC

Número do ato	Tipo de ato	Data do ato (1)	Data de registro no SISAC (2)	Dias entre ato e registro (2-1)
10751203-04-2013-00002-0	Aposentadoria	13.02.2013	25.07.2013	162
10751203-04-2013-00004-5	Aposentadoria	19.04.2013	21.08.2013	122
10751203-04-2013-00003-7	Aposentadoria	01.04.2013	20.08.2013	139

Fonte: Processos 59004/0008/2013-10, 0062/2013-57 e 00103/2013-13 e Sistema SISAC.

Causa

Fragilidades dos controles internos da Coordenação da Gestão de Pessoas da unidade auditada, que possui carência de pessoal, e o coordenador na época das ocorrências não havia implantado rotina com estabelecimento de prazo para cadastramento dos atos de pessoal no Sistema SISAC, assim como, não procedeu o devido acompanhamento da execução das tarefas relacionadas aos registros nesse sistema.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Memo. CGP/216, de 4 de setembro de 2014, a SUDAM apresentou a seguinte manifestação:

“Em atenção à solicitação de Auditoria nº 201406677/11, temos a informar o que segue: Considerando que em 2013 somente 01 servidor trabalhava nesta pasta, e que durante o exercício daquele ano o mesmo afastou-se desta Coordenação por motivo de férias e licenças médicas;

Considerando que no exercício de 2013, o servidor supracitado, além de se constituir no único credenciado junto ao SISAC para registro de pensão e aposentadoria, foi nomeado para exercer o cargo de Coordenador da Coordenação de Gestão de Pessoas, e em virtude da grande demanda de atividades nesta Coordenação ficou impossibilitado de lançar no SISAC os atos de aposentação dentro do prazo de 60 dias, estabelecido pela IN/TCU nº 55/2007;

Cabe registrar que os respectivos atos de aposentadorias ocorreram no decorrer do primeiro semestre do exercício de 2013, portanto, anteriores a emissão da



recomendação contida no subitem 6.1.1.1 do Relatório de Auditoria da CGU nº 201305707, emitido em 16/10/2013.

Assim, objetivando sanear a situação, com vistas ao cumprimento dos prazos, a Diretoria de Administração designou mais 02 (dois) servidores através da OS nº 10/2014, cópia em anexo, no intuito de se cumprir o prazo determinado na IN supracitada, referente à concessão de Pensão e Aposentadoria”.

Análise do Controle Interno

O trabalho de registro dos atos de pessoal no Sistema SISAC não apresenta dificuldade e a disponibilidade desse sistema possibilita o registro desse quantitativo de atos de pessoal em curtíssimo espaço de tempo. Ademais a unidade é reincidente no descumprimento do normativo, tendo em vista que a falha apontada ocorreu no exercício de 2011 e se repetiu nos exercícios de 2012 e 2013. Dessa forma, em que pese a carência de servidores e os demais motivos alegados pela unidade, considerando a simplicidade da execução da tarefa e a obrigatoriedade da observância do prazo estabelecido pela referida Instrução Normativa, na manifestação apresentada não se encontra justificativa para os dias de atraso ocorridos nos registros dos atos no SISAC.

Recomendações:

Recomendação 1: Proceder efetivo acompanhamento da execução pelos servidores responsáveis da rotina implantada, devendo serem observados os prazos estabelecidos, inclusive para cadastramento dos atos no Sistema SISAC.

4 GESTÃO OPERACIONAL

4.1 AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1.1 EFETIVIDADE DOS RESULTADOS OPERACIONAIS

4.1.1.1 INFORMAÇÃO

Resultados quantitativos e qualitativos realizados pela UJ, em especial quanto à eficácia e eficiência no cumprimento dos objetivos e metas físicas e financeiras planejados para o exercício.

Fato

Após avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da UJ, realizada com base no Relatório de Gestão/2013, verificou-se, em especial naquilo que se refere à eficácia e eficiência no cumprimento dos objetivos e metas físicas e financeira planejados para o exercício, que a unidade não obteve êxito no desempenho da gestão do período examinado, em decorrência principalmente das limitações orçamentárias impostas pelo Decreto nº 7.995/2013, Portaria nº 263/2013 e a escassez de recursos humanos.

No tocante aos controles internos administrativos relacionados à avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos, o Ministério da Integração Nacional – MI instituiu e implementou em dezembro de 2013, o Sistema denominado “Painel MI”, objetivando o controle, acompanhamento e monitoramento das ações estratégicas da gestão. Foi verificado que a SUDAM negociou com o MI e implantou o Sistema “Painel



SUDAM” e está utilizando esse sistema para controle dos seus Planos Operativos ou projetos que constituem as metas físicas das ações de governos programadas para o exercício de 2013. O acompanhamento e monitoramento dos projetos são realizados pelos responsáveis, via sistema e nas reuniões periódicas realizadas na unidade. Para identificação de pontos críticos que possam impactar o monitoramento dos resultados, o sistema emite relatórios e possui o indicador “Índice de Planos Operativos em Atraso – IPOA”, que mede a eficácia do processo de monitoramento. Em 2013, o IPOA foi de 30% indicando que 30% dos projetos se encontravam em atraso. Os controles internos não apresentam adequada consistência, tendo em vista que a unidade possui carência de pessoal e o sistema encontra-se em desenvolvimento.

4.1.2 SISTEMA DE INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

4.1.2.1 INFORMAÇÃO

Controles Internos Administrativos em TI.

Fato

De acordo com a visão do Sistema de Controle Interno, após exame de informações coletadas na Unidade, considera-se que os Controles Internos Administrativos do elemento de controle em questão (Ambiente de Controle, Avaliação de Risco, Procedimento de Controle, Informação e Comunicação ou monitoramento) foram parcialmente observados nos parâmetros analisados, em sua maioria. Dessa forma, aferimos o conceito “Parcialmente Válido”, assinalando a pontuação 4.

4.1.2.2 INFORMAÇÃO

Governança de Tecnologia da Informação.

Fato

Foram efetuadas análises tendo em vista avaliação (i) do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) e Comitê de TI, (ii) da Política de Segurança da Informação e Comunicações (POSIC) e (iii) da Metodologia de Desenvolvimento de Software (MDS). Sobre este tema, por meio do Memo. CGTI/041/14, de 22 de agosto de 2014, a Superintendência informou:

a) Quanto ao Comitê de TI: “O Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação, foi criado através da Portaria 154, de 29 de dezembro de 2009 e o Comitê de Segurança da Informação e das Comunicações da SUDAM - determinação da Instrução Normativa GSI/PR nº 1, de 13 de junho de 2008, foi criado através da Portaria nº 122, de 20 de novembro de 2013.”

b) Quanto ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI): “No exercício de 2013, o Plano Diretor de Tecnologia da Informação vigente refere-se ao biênio 2012-2013. Durante o período de sua vigência não houve atualizações no mesmo.”



O Quadro a seguir demonstra a situação de execução do PDTI 2012-2013, indicando, para cada objetivo/meta definido, uma das seguintes opções: realizado; em andamento; a realizar ou cancelado.

Quadro - Metas e Ações – PDTI 2012-2013

ID	Necessidade de TI	Descrição da Meta	Indicador	Valor	Prazo	Situação
N58	Promoção de padrões de Segurança da Informação e Comunicação	Implantar Política de Segurança da Informação e Comunicação	Política implantada	100%	jun/13	Em andamento
N60	Promoção no aumento do nível de maturidade de Governança TI	Implementar processo de Gestão de Incidentes (COBIT 4.1, processo DS8) – Apoio da Consultoria (C3S do SISP – Governança de TI)	Processo de Gestão de Incidentes implantado	1	dez/13	A realizar
		Implementar procedimentos formais de Gestão de Problemas (COBIT 4.1, processo DS10) - Apoio da Consultoria (C3S do SISP – Governança de TI)	Processo de Gestão de Problemas implantado	1	dez/13	A realizar
		Implementar procedimentos formais de Gestão de Mudanças (COBIT 4.1, processo AI6) - Apoio da Consultoria (C3S do SISP – Governança de TI)	Processo de Gestão de Mudanças implantado	1	dez/13	A realizar
N59	Adoção de processo formal de contratação de soluções de TI	Implantar um processo formal de contratação de soluções de TI	Processo implantado	100%	dez/12	Realizado
N35	Manutenção no Sistema BADAM - Banco de Dados da Amazônia	Manter o Sistema BADAM - Banco de Dados da Amazônia	Manutenção Realizada	100%	set/13	Em andamento
N46	Implantação do Sistema de indicadores regionais para avaliar a efetividade dos instrumentos de desenvolvimento regional	Implantar Sistema de indicadores regionais para avaliar a efetividade dos instrumentos de desenvolvimento regional	Sistema implantado	100%	dez/13	A realizar
N61	Provimento e manutenção da infraestrutura de rede, comunicação e banco de dados	Realizar análise de viabilidade para implantação de solução de VoIP/Telefonia IP e Vídeo conferência	Análise realizada	1	jul/13	Realizado
		Realizar análise de viabilidade para a implantação de solução de Wireless LAN	Análise realizada	1	jul/13	Realizado
		Contratar empresa para manutenção em equipamentos de informática	Contratação realizada	1	jul/13	A realizar
		Contratar circuito de dados para acesso à internet	Contratação realizada	1	out/13	Realizado
		Contratar circuito de dados redundante para acesso à internet	Contratação realizada	1	out/13	A realizar
		Renovar contrato de suporte a sustentação de servidores (Data Center)	Contratação renovada	1	jan/13	Realizado
		Renovar contrato de Suporte a Banco de Dados				
N47	Implantar Sistema gerencial orçamentário, contratos e convênios	Disponibilizar o acesso ao Sistema de Business Intelligence – BI do MI	Acesso liberado	100%	jun/13	Cancelado
N31	Implantação do Sistema de Fundos de Desenvolvimento	Implantar o Sistema de Fundos de Desenvolvimento	Sistema implantado	100%	ago/13	Em andamento
N67	Verificar compatibilidade da capacidade de infraestrutura de TI e adequa-las às demandas de serviços	Elaborar inventário de recursos de TI	Inventário elaborado	1	jul/12	Realizado
		Atender as demandas de equipamentos de TI	Atendimento realizado	100%	dez/13	Realizado
		Atender as demandas de software aplicativo	Atendimento realizado	100%	dez/13	Realizado
N33	Auxílio à gestão documental	Implantar o Sistema de Gestão Eletrônica de Documentos – GED	Sistema implantado	100%	out/13	Em andamento



ID	Necessidade de TI	Descrição da Meta	Indicador	Valor	Prazo	Situação
		Implantar o Sistema de Gerenciamento de Impressão	Sistema implantado	100%	jul/13	A realizar
N69	Manutenção no Sistema de Incentivos e Benefícios Fiscais	Renovar o contrato de manutenção no Sistema de Incentivos e Benefícios Fiscais	Contrato renovado	1	jan/13	Realizado
N80	Contratação de empresa para desenvolvimento de Sistemas de Informação	Contratar empresa para desenvolver sistemas de informação para a SUDAM	Contratação realizada	100%	mar/13	Realizado
N49	Sistema de Informações Georeferenciadas	Implantar o serviço de monitoramento de imagem (GOOGLE EARTH - PRO)	Serviço implantado	1	abr/13	A realizar
		Implantar o Sistema de Informações Geográficas - GIS (software livre)	Sistema implantado	100%	jun/13	A realizar
N51	Implantação do Sistema da capacidade institucional instalada em Ciência e Tecnologia na Amazônia	Implantar Sistema da capacidade institucional instalada em Ciência e Tecnologia na Amazônia	Sistema implantado	100%	dez/13	Cancelado
N56	Implementação dos processos formalizados da área de TI	Implementar os processos formalizados da área de TI	Processos de TI implementados	100%	dez/13	A realizar
N44	Implantação do Sistema de Acompanhamento das Ações Institucionais/Projetos com indicadores	Implantar o Sistema de Acompanhamento das Ações Institucionais/Projetos com indicadores	Sistema implantado	100%	dez/13	Em andamento
N39	Implantação do Sistema para Gerenciamento de inventário de recursos de TI	Dar suporte à implantação do Sistema para Gerenciamento do inventário de recursos de TI – OCS Inventory (Software Livre)	Sistema implantado	100%	mar/13	Realizado
N48	Implantação do Sistema para acompanhamento e atendimento aos Órgãos de Controle CGU/TCU	Implantar o Sistema para acompanhamento e atendimento aos Órgãos de Controle CGU/TCU	Sistema implantado	100%	jun/13	Em andamento
N41	Implantação da Intranet da SUDAM	Implantar a Intranet da SUDAM	Intranet mplantada	100%	ago/13	Em andamento
N34	Manutenção no Sistema de Patrimônio e Almoxarifado	Renovar o contrato de manutenção no Sistema de Patrimônio e Almoxarifado	Contrato renovado	100%	jan/13	Realizado
N65	Provimento de serviços de gerenciamento remoto de Segurança da informação	Contratar empresa especializada em gerenciamento remoto de segurança da informação	Contrato realizado	100%	abr/13	Realizado

Fonte: Memo. CGTI/041/14, de 22 de agosto de 2014.

Quadro - Percentuais da execução do PDTI 2012-2013

Status	Metas	%
Cancelado	2	6,25 %
A realizar	10	31,25 %
Em andamento	7	21,87 %
Realizado	13	40,63 %
TOTAL	32	100%

Fonte: Memo. CGTI/041/14, de 22 de agosto de 2014.

Apesar dos investimentos feitos na infraestrutura de TI, algumas metas, totalizando 31,25%, não puderam ser alcançadas. A SUDAM esclareceu que a razão foi a insuficiência de pessoal na área de TI, a falta de orçamento e a inviabilidade da meta por parte da Unidade requisitante. Assim, algumas metas passaram a integrar o PDTI 2014-2015.

O PDTI 2012-2013 foi elaborado em 2012, ficando para o exercício de 2013 a execução do mesmo. A Diretoria Colegiada da SUDAM, através da Resolução nº 25, de 17 de



novembro de 2012, aprovou o PDTI 2012-2013, publicado no Diário Oficial da União do dia 17 de dezembro de 2012.

A divulgação do PDTI foi feita no Diário Oficial da União do dia 17 de dezembro de 2012, através de e-mail, bem como no link no Site da SUDAM: <http://www.sudam.gov.br/biblioteca/publicacoes-institucionais/815>.

c) Quanto à Política de Segurança da Informação e Comunicações (POSIC): A minuta da POSIC foi encaminhada à Assessoria de Gestão Institucional, através do Memo.Comitê de TI/007/2014, para que sejam feitos os devidos trâmites institucionais (Processo 59004/00345/2014-80).

O Comitê de Segurança da Informação e Comunicação (POSIC) da SUDAM foi instituído pela Portaria nº 122, de 20 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União do dia 29 de novembro de 2013.

Ainda não foi nomeado o Gestor de Segurança da Informação e Comunicações. Não há divulgação, pois a POSIC não foi aprovada.

d) Quanto à Metodologia de Desenvolvimento de Software (MDS): Através do Memo.Comitê de TI/005/2014, de 05 de junho de 2014, foi encaminhado a Metodologia de Desenvolvimento de Software (MDS) para aprovação da Diretoria Colegiada.

A Diretoria Colegiada da SUDAM, através da Resolução nº 13, de 06 de junho de 2014, aprovou A Metodologia de Desenvolvimento de Software (MDS) - Processo 59004/00252/2014-55.

A Metodologia de Desenvolvimento de Software (MDS) teve sua divulgação:

- a) Por e-mail aos funcionários da SUDAM e
- b) Publicada no Boletim Interno – Edição Especial, de 01 de agosto de 2014.

Do exposto, conclui-se que a documentação apresenta conformidade satisfatória com as orientações reguladoras.

4.1.2.3 INFORMAÇÃO

Contratação e Gestão de Bens e Serviços de TI

Fato

Após exame da documentação apresentada pela SUDAM por meio do Memo. CGTI/041/14, de 22 de agosto de 2014, verificou-se que a contratação de solução de Tecnologia da Informação da SUDAM foi precedida de estudos prévios, está em conformidade com o disposto no art. 4º da IN nº 04/2010 da SLTI/MPOG, foi precedida de planejamento, e esse, elaborado em harmonia com o Plano Diretor de TI (PDTI) e alinhado ao planejamento estratégico da Superintendência.

4.1.2.4 INFORMAÇÃO

Identificação do Rol de Responsáveis



Fato

Após identificar os integrantes do Rol dos Responsáveis da SUDAM, foi verificada a compatibilidade do rol de responsáveis constantes do processo com o cadastro do "CONAGENTE" confirmando a fidedignidade dos agentes relacionados no Rol com as naturezas de responsabilidade do art. 10 da IN 63/2010.

4.2 Programação dos Objetivos e Metas

4.2.1 ORIGEM DO PROGRAMA/PROJETO

4.2.1.1 INFORMAÇÃO

Informação básica das principais ações de responsabilidade da UJ.

Fato

Trata-se das informações básicas das principais ações executadas pela Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM). No levantamento dessas ações foram considerados os critérios de materialidade e relevância, além da vinculação finalística à missão institucional da UJ, com extensão correspondendo a 86% do total das despesas executadas pela UJ em 2013, conforme discriminado no quadro a seguir:

Quadro - Principais ações executadas pela UJ em 2013.

Programa	Ação/Projeto/Descrição	Finalidade	Formas de Implementação	Representatividade %
2111- Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Integração Nacional.	2000 – Administração da Unidade	Constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são possíveis de apropriação em programas ou ações finalísticas.	Direta Pagamento via sistema SIAFI	26
	20TP – Pagamento de Pessoal Ativo da União	Garantir o pagamento de espécies remuneratórias devido aos servidores e empregados ativos civis da União.	Direta Pagamento via sistemas informatizados, de espécies remuneratórias aos servidores e empregados da União.	61
2029 – Desenvolvimento Regional, Territorial,	8902-. Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica	Integração das ações interministeriais e dos diferentes níveis de governo voltada para a	Direta Identificação das principais deficiências de	80



Programa	Ação/Projeto/Descrição	Finalidade	Formas de Implementação	Representatividade %
Sustentável e Economia Solidária.		ampliação e recuperação da infraestrutura, de modo a assegurar a sinergia entre projetos e propiciar a expansão dos investimentos regionais.	infraestrutura e logística na Região; articulação com os ministérios setoriais e outras esferas de governo para viabilização de intervenções consideradas prioritárias; e priorização para projetos de infraestrutura, na definição da alocação de recursos.	
	20N7- Provimento de infraestrutura produtiva para arranjos produtivos locais - APLs - Plano Brasil sem Miséria.	Estruturação e fortalecimento de processos produtivos, por meio da implantação de infraestrutura e aquisição de equipamentos e materiais para empreendimentos preferencialmente associativos e de caráter regional, visando criar acesso às oportunidades de mercado e desenvolver o potencial e a capacidade produtiva de arranjos produtivos locais.	Direta por meio da Celebração de Convênios e outros instrumentos congêneres.	10

Fonte: Relatório de Gestão/2013 e SIAFI.

4.2.1.2 INFORMAÇÃO

Informação básica da Ação Governamental 8902 - Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica.

Fato

Trata-se da Ação Governamental 8902 – Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica, que tem por finalidade a integração das ações interministeriais e dos



diferentes níveis de governo voltada para a ampliação e recuperação da infraestrutura, de modo a assegurar a sinergia entre projetos e propiciar a expansão dos investimentos regionais. Esta Ação se insere no contexto do programa 2029 – Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária, que tem dentre outros objetivos, formular e implementar os marcos legais das Políticas Nacionais de Desenvolvimento Regional e de Ordenamento Territorial, contribuindo para a redução das desigualdades regionais e a ocupação racional do território. A implementação da ação se dá por intermédio da identificação das principais deficiências de infraestrutura e logística na Região; articulação com os ministérios setoriais e outras esferas de governo para viabilização de intervenções consideradas prioritárias; e priorização para projetos de infraestrutura, na definição da alocação de recursos.

Para avaliação da ação foram verificados os registros relativos ao planejamento das metas físicas, financeiras e da execução constantes do Relatório de Gestão, Sistema SIAFI e no Sistema de controle e acompanhamento de projetos “Painel SUDAM”.

5 PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO MINISTERIO DA INTEGRACAO

5.1 PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO

5.1.1 ORIGEM DO PROGRAMA/PROJETO

5.1.1.1 INFORMAÇÃO

Avaliação da Ação de Governo 20TP - Pagamento de Pessoal Ativo da União.

Fato

Trata-se da Ação 20TP – Pagamento de Pessoal Ativo da União, que tem por finalidade garantir o pagamento de espécies remuneratórias aos servidores e empregados ativos civis da União. Esta Ação se insere no contexto do Programa 2111- Gestão e Manutenção do Ministério da Integração Nacional, que objetiva prover os órgãos desse Ministério dos meios administrativos para implementação e gestão de seus programas finalísticos.

A implementação da Ação se dá de forma direta pela UJ, mediante realização e pagamento de despesas com pagamento do pessoal civil ativo da União nos Sistemas SIAPE e SIAFI. Para avaliação da ação foram utilizadas os registros do Relatório de Gestão e exame de processos de concessão de Auxílio Moradia.

5.2 ADMINISTRACAO DA UNIDADE

5.2.1 ORIGEM DO PROGRAMA/PROJETO

5.2.1.1 INFORMAÇÃO

Informação básica da Ação de Governo 2000 - Administração da Unidade.

Fato

Trata-se da Ação 2000 – Administração da Unidade, que tem por finalidade constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em



programas ou ações finalísticas. Esta Ação se insere no contexto do Programa 2111-Gestão e Manutenção do Ministério da Integração Nacional, que objetiva prover os órgãos desse Ministério dos meios administrativos para implementação e gestão de seus programas finalísticos.

A implementação da Ação se dá de forma direta pela UJ, mediante realização e pagamento de despesas que compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União e outras despesas. Para avaliação foi efetuada amostragem não probabilística, considerando os critérios de materialidade e relevância, além da vinculação à missão da UJ, com extensão correspondendo a 35% do total das despesas executadas na ação. Os exames realizados foram voltados para verificação da regularidade dos processos licitatórios, sendo que a profundidade contemplou os seguintes elementos: (a) motivação da contratação (b) modalidade, objeto e valor da contratação, (c) fundamentação da Dispensa e Inexigibilidade e (d) regularidade do processo avaliado.

6 CONTROLES DA GESTÃO

6.1 CONTROLES EXTERNOS

6.1.1 ATUAÇÃO DO TCU/SECEX NO EXERCÍCIO

6.1.1.1 INFORMAÇÃO

Atuação do TCU no exercício de 2013.

Fato

No exercício de 2013 não houve recomendações/determinações do TCU para serem verificadas pela CGU na auditoria de contas. Foi verificado que a unidade não possui normativo interno para controle e atendimento das demandas do TCU. A Unidade informou que está sendo implantado o Sistema SIGA que gerenciará as atividades de auditoria interna, inclusive as demandas dos órgãos de controle.

6.2 CONTROLES INTERNOS

6.2.1 AUDITORIA DE PROCESSOS DE CONTAS

6.2.1.1 CONSTATAÇÃO

Fragilidades dos controles internos da Auditoria Geral para acompanhamento do atendimento das recomendações e determinações dos Órgãos de Controle.

Fato

Verificou-se fragilidades no acompanhamento do atendimento das recomendações da CGU e determinações do TCU, tendo em vista que a Auditoria-Geral, responsável na unidade examinada por esses trabalhos, não possui pessoal suficiente e rotinas estabelecidas para execução adequada dessas atividades.



Tal fato encontra-se consignado no Relatório de Gestão da UJ, cujo Parecer da Unidade de Auditoria Interna, ao tratar da estrutura da Área de Auditoria Interna, a Auditora – Chefe da SUDAM, assim se manifesta:

“Atualmente, a estrutura administrativa da Auditoria-Geral é precária e insuficiente para desenvolver as suas atribuições regimentais, além de que seu atual quadro de servidores é absolutamente insuficiente para acompanhar os atos de gestão praticados no contexto da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional da SUDAM, mais os macroprocessos que são o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA e a Renúncia Fiscal que consiste nos Incentivos e Benefícios Fiscais concedidos às empresas.

A Auditoria da SUDAM vem enfrentando problemas estruturais, já há alguns anos, relacionados à sua capacidade operacional, prejudicando dessa forma o desenvolvimento das atribuições necessárias ao cumprimento da missão institucional e o exercício de suas competências regimentais.

Há de se considerar, ainda, que além do quantitativo extremamente reduzido de servidores, a Auditoria Geral desta Autarquia, não dispõe de técnicos com formação acadêmica adequada à realização dos empreendimentos do FDA, como por exemplo: engenharia de produção, mecânica, elétrica, civil, economista, entre outras, portanto, não há corpo técnico multidisciplinar, conforme já constatado pela Egrégia Corte de Contas constante do processo TC 003.764/2010-9”.

Causa

Ausência de estrutura adequada da Auditoria Geral da SUDAM para o exercício de suas atribuições regimentais, tendo em vista que o Superintendente não dotou essa unidade de pessoal suficiente e não implantou rotinas disciplinando e formalizando as práticas operacionais e procedimentos relacionados ao atendimento das recomendações da CGU e às determinações do TCU.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do expediente sem número, de 29 de agosto de 2014, a SUDAM apresentou a seguinte manifestação:

“Não existe no âmbito desta Autarquia normas, manuais e normativos que versem sobre as atividades e procedimentos relacionados ao atendimento das recomendações da CGU, essa atividade é desenvolvida pela Auditoria-Geral mediante solicitação formal junto às Diretorias/Coordenações envolvidas e que após a operacionalização do Sistema Integrado de Gestão de Auditoria – SIGA, serão realizadas via sistema, sendo gerados relatórios informando a situação das recomendações da CGU.”

Análise do Controle Interno

A unidade examinada possui carência crônica de pessoal, fato já constatado em auditorias pela CGU e julgamento de contas pelo TCU. Verifica-se que a Auditoria Geral, também não se encontra adequadamente estruturada ao pleno exercício de suas atribuições regimentais, pois há insuficiência de servidores e falta de qualificação adequada da força de trabalho. A ausência de normativos internos ou rotinas com definição dos responsáveis e das práticas operacionais das atividades constitui fragilidades dos controles internos, pois dificulta a execução adequada das atividades



pelos servidores e a identificação de riscos e pontos críticos em relação à capacidade de implementação das recomendações e determinações dos Órgãos de Controle.

Recomendações:

Recomendação 1: Tendo em vista que a SUDAM realizou concurso público em 2013 para preenchimento de 71 vagas, cujo provimento dos cargos foi autorizado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), por meio da Portaria nº 327/2014, DOU de 15.09.2014, recomenda-se à SUDAM dotar a Auditoria-Geral do quantitativo de pessoal suficiente ao pleno exercício de suas atribuições regimentais.

Recomendação 2: Tendo em vista que o Sistema Integrado de Gestão de Auditoria - SIGA, ainda não se encontra em operacionalização, implantar na Auditoria-Geral rotinas com procedimentos e práticas operacionais para execução das tarefas de controle e acompanhamento do atendimentos das recomendações e determinações dos Órgãos de Controle.

7 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

7.1 MOVIMENTAÇÃO

7.1.1 QUANTITATIVO DE PESSOAL

7.1.1.1 INFORMAÇÃO

A força de trabalho da UJ apresenta-se inadequada frente às suas atribuições.

Fato

A partir da avaliação da gestão de pessoas da UJ, realizada com base nas informações apresentadas no Relatório de Gestão/2013 e Sistema SIAPE, observou-se que apesar de ter havido aumento no quantitativo de servidores, pode-se inferir que a força de trabalho da SUDAM apresenta-se inadequada frente às suas atribuições regimentais. Os gestores adotaram providências com vistas a reposição de pessoal, tendo sido realizado em 2013, concurso público para preenchimento de 71 cargos da carreira do Plano Geral do Poder Executivo, pertencentes ao quadro de pessoal efetivo da Unidade e requisição de servidores de outros órgãos.

Cabe ressaltar que, pela Portaria nº 327/2014, publicado no DOU de 15 de setembro de 2014, o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), autorizou o provimento dos 71 cargos do concurso. Espera-se que com a posse dos aprovados deverá minimizar a carência crônica de servidores no Órgão.

8 GESTÃO PATRIMONIAL

8.1 BENS IMOBILIÁRIOS

8.1.1 UTILIZAÇÃO DE IMOBILIÁRIOS

8.1.1.1 INFORMAÇÃO

Imóvel sob a responsabilidade da UJ não se encontra regularizado.

Fato



A SUDAM possui um imóvel sob sua responsabilidade. Esse imóvel não se encontra regularizado junto à Secretaria de Patrimônio da União do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, tendo em vista que não foi realizada a cessão para unidade. Em razão disso, o imóvel não possui registros nos Sistemas SPIUnet e SIAFI. A regularização está sendo solicitada, desde 2005, junto à Superintendência do Patrimônio da União no Pará (SPU/PA), processo nº 04905000067/2004-43, conforme Ofício GAB/ADA/COGAF nº 654, de 3 de novembro de 2005, reiterada pelos Ofícios DA/SUDAM nº 65/2008, DA/SUDAM nº 127/2008, DA/SUDAM nº 03/2012 e DA/SUDAM nº 04/2012. A unidade informou no Memo. 169/CGA, de 18 de agosto de 2014, que realizou, em 11 de abril de 2014, reunião com técnicos da SPU/PA para tratar do processo e que após a conclusão da cessão do imóvel, comporá por meio do gestor de patrimônio, estrutura adequada de pessoal e tecnológica para gerir o bem imóvel de sua responsabilidade.

9 GESTÃO FINANCEIRA

9.1 ANÁLISE DA EXECUÇÃO

9.1.1 ANÁLISE DA GESTÃO FISCAL RESPONSÁVEL

9.1.1.1 INFORMAÇÃO

Avaliação das Renúncias Tributárias.

Fato

Foram realizadas análises sobre a concessão de renúncias tributárias, com o intuito de avaliar: (i) a conformidade com a legislação aplicável e orientações emanadas pelos órgãos de controle e, (ii) a suficiência dos controles internos administrativos.

Sobre este tema, a Superintendência, por meio do MEMO. CIBFF Nº 047/2014 – SUDAM, de 18 de agosto de 2014, informou:

1 - Quanto ao quantitativo de pessoal voltado para:

“a) Concessão das renúncias: A unidade conta com onze técnicos de nível superior, voltados ao cumprimento das atribuições regimentais da unidade, entre as quais a gestão voltada à concessão das renúncias fiscais. Conta ainda com um coordenador geral, um coordenador, dois técnicos de nível médio e uma secretária terceirizada.

b) Acompanhamento das renúncias: Compete a SUDAM a emissão de Laudos Constitutivos e Declarações. Esses documentos são apresentados, pelas empresas, a Receita Federal do Brasil a quem cabe reconhecer o direito a concessão e fruição do benefício fiscal, e por via de consequência, acompanhar as renúncias por ela concedidas.

c) Análise das prestações de contas referentes aos processos de renúncias tributárias: Não são analisadas prestações de contas referentes a renúncias tributárias nesta Unidade administrativa. Essa atribuição compete a Receita Federal do Brasil.”

2 – Quanto às atividades e procedimentos relacionados às renúncias tributárias:



“As atividades da CGIBFF contribuem com o planejamento estratégico da SUDAM alinhado com as estratégias do Ministério da Integração Nacional, sempre objetivando as análises de projetos técnico-econômicos que visem à obtenção dos incentivos fiscais nos nove estados que compõem a Amazônia Legal, conforme as atribuições da Autarquia.

Para alcançar tais objetivos esta Unidade desenvolve procedimentos que compreendem a análise de projetos técnico-econômicos com vistas à obtenção de incentivos fiscais administrados pela SUDAM, que são apresentados por pessoas jurídicas com localização na Amazônia Legal, com atividades inseridas dentre os setores prioritários definidos pelo Governo Federal.

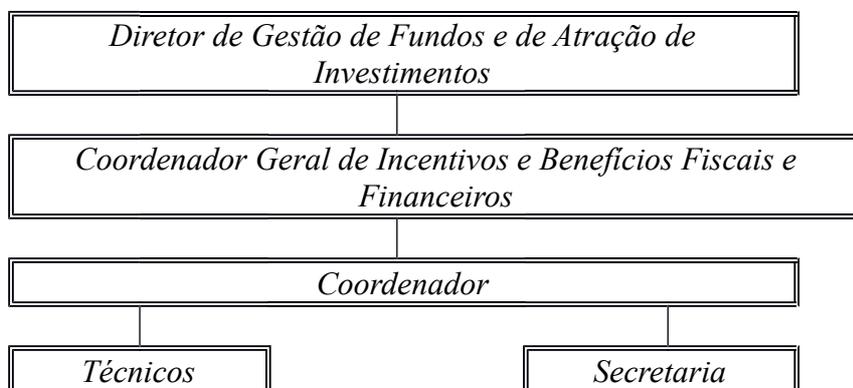
Para a completa realização das análises técnicas-econômicas, algumas etapas são realizadas. A pré-análise documental dos projetos apresentados à SUDAM é realizada por equipes técnicas com a finalidade de verificar, preliminarmente, a completa instrução processual, bem como a pertinência do pleito apresentado. Além desta, quando exigido pelo Regulamento dos Incentivos Fiscais Administrados pela SUDAM, aprovado pela Portaria 283/2013 do Ministério da Integração Nacional, é realizada vistoria técnica a projetos que visam incentivo, como é o caso dos pleitos de Redução do IRPJ e de Reinvestimento, a fim de subsidiar a emissão dos pareceres de análise, constatando a plena atividade do empreendimento, além do cumprimento de outros requisitos regulamentares.

As análises concluídas são encaminhadas à Coordenação-Geral de Incentivos e Benefícios Fiscais e Financeiros, que, por sua vez, as encaminha à Diretoria de Gestão de Fundos e de Atração de Investimentos, para subsequente encaminhamento à Diretoria Colegiada da Sudam, para aprovação ou rejeição.”

3 – Quanto aos responsáveis (com o cronograma hierárquico) pela área de renúncias tributárias:

*“Diretor de Gestão de Fundos e de Atração de Investimentos;
Coordenador Geral de Incentivos e Benefícios Fiscais e Financeiros; e
Coordenador.”*

Organograma



4 – Quanto ao funcionamento da Política de Capacitação da UJ para assegurar que os servidores que trabalham na área responsável pelas renúncias tributárias estejam devidamente qualificados:

“A cada novo exercício, é encaminhado a Coordenação de Gestão de Pessoal, por solicitação da mesma, uma relação de cursos de interesse para o melhor desempenho das atividades da unidade.”

5 – Quanto à forma que os procedimentos e as instruções operacionais da área responsável pelas renúncias tributárias são disponibilizados aos servidores:

“É fornecido a cada servidor da unidade um manual contendo o Regulamento dos Incentivos Fiscais Administrados pela SUDAM, aprovado pela Diretoria Colegiada, com base no texto da Portaria do Ministério da Integração Nacional nº 283/2013, que disciplina as atividades ligadas às análises de pleitos pela Unidade, assim como toda a legislação pertinente às atribuições regimentais da Unidade.”

6 – Quanto à forma que a UJ identifica como a área de renúncias tributárias contribui para o cumprimento dos objetivos-chave e metas estratégicas da UJ:

“A área de renúncia tributária exerce ações voltadas a garantir a redução da carga tributária da cadeia produtiva industrial instalada na Amazônia, produzindo atratividade aos investimentos em projetos estruturadores e trazendo competitividade e fortalecimento ao setor industrial para que possa superar ou reduzir as grandes desigualdades regionais e a pobreza extrema na Amazônia, com geração de empregos, aumento da renda, distribuição da riqueza, melhoria do PIB regional, para que assim possa ser atingida a missão institucional da UJ.”

7 – Quanto à capacidade da UJ de identificar os eventos, isto é, os fatores internos e/ou externos em relação à UJ que poderiam impactar no alcance dos objetivos tanto na área de renúncias tributárias quanto aos objetivos-chave e metas estratégicas da UJ:

“Esta Unidade tem registrado, especialmente no último ano, maior concentração de apresentação de projetos no final do exercício (fator externo), o que, em muitos casos, ocasionou dificuldades nas programações de viagens para vistoriar empreendimentos, tendo em vista a insuficiência de técnicos no quadro funcional (fator interno), a burocracia interna da instituição relacionada ao prazo mínimo de dez dias para a programação de vistorias e a falta de recursos para os deslocamentos dos técnicos (fator interno) e as dimensões continentais da região amazônica (fator externo), que vem impactando diretamente no tempo de atendimento dos pleitos, por parte da SUDAM.”

8 – Quanto à existência de alguma escala de prioridade em função dos eventos, gargalos e pontos críticos identificados:

“Não há propriamente uma escala de prioridade formalmente instituída nas atividades de análise dos pleitos encaminhados a esta Unidade. Na rotina de tramitação processual, os projetos são inicialmente submetidos à pré-análise documental que é realizada por equipes técnicas com a finalidade de verificar, preliminarmente, a completa instrução processual, bem como a pertinência do pleito apresentado. Nessa fase, caso seja identificada a ausência de documentos tidos como necessários à análise,



as empresas são notificadas para que providenciem o saneamento das pendências apontadas. Nos casos contrários, a análise é iniciada obedecendo à ordem de chegada do pleito.

Por outro lado, considerando as dimensões continentais existentes na Amazônia Legal, o cumprimento ao princípio da economicidade e, ainda, a reduzida disponibilidade de técnicos nesta Unidade, em alguns casos a programação de vistorias precisa alterar a ordem normalmente estabelecida, para contemplar a inclusão de outros pleitos sediados na mesma região geográfica, visando ao aproveitamento da equipe que já se encontra mobilizada na área.”

9 – Quanto à existência de Check-list, instrução normativa, etc., para assegurar que as tarefas rotineiras relativas à área de renúncias tributárias sejam realizadas corretamente:

“Não há check-list, mas sim um manual de Incentivos fiscais, contendo todas as orientações legais e normativas, para a observância dos procedimentos estabelecidos pela Política de Incentivos Fiscais do Governo Federal.”

10 – Quanto às situações de ocorrência de riscos, quais orientações sobre quais medidas corretivas foram adotadas pela UJ:

“Não ocorreram riscos que pudessem impedir ou prejudicar o cumprimento dos objetivos estratégicos neste exercício, em consequência, não foi necessária adoção de medidas corretivas voltadas para esta finalidade.”

11 – Quanto à existência de indicadores para a área de renúncias tributárias que sejam capazes de identificar fragilidades bem como acompanhar a eficácia e a eficiência do processo:

“Desde o exercício de 2007, foram criados indicadores de gestão de processos, que vem demonstrando a evolução e o aprimoramento das atividades desenvolvidas nesta Unidade, conforme se pode constatar através da planilha subsequentemente apresentada.”

Quadro – Indicadores de Gestão de Processo – Renúncia Tributária

Descrição	Indicador	2007	2013
Nº de vistorias realizadas / Total de pleitos processados no exercício	CGV – Capacidade Geral de Vistoria	38,10 %	91,44 %
Nº de vistorias realizadas no Exercício / Nº de técnicos que realizaram	PFV – Produtividade da Função Vistoria	4	10,7
Nº de laudos emitidos no exercício / nº de vistorias realizadas no exercício	IPV – Índice de Cumprimento dos Planos de Vistoria	1,09	1,71
Nº de Laudos e Portarias emitidos no exercício / Nº de pleitos existentes	VA – Volume de Pleitos Atendidos	68%	81,71 %
Soma da duração dos processos solucionados com sucesso / nº de processos solucionados com sucesso	TMTP – Tempo Médio de Tramitação de Processos	288 dias	108 dias

Memo. CIBFF Nº 047/2014 – SUDAM, de 18 de agosto de 2014.

12 – Os gargalos ou pontos críticos identificados pela SUDAM nas atividades de renúncia tributária foram:



“Limitação dos setores da economia contemplados no Decreto 4.212/2002. Nesse sentido informou que tramita no Ministério da Fazenda, proposta de alteração do referido Decreto com vistas à inclusão de diversas atividades, a qual julga de fundamental importância para o desenvolvimento regional.”

13 – Quanto às determinações e/ou recomendações do TCU e CGU:

“Não houve determinações e/ou recomendações do TCU e CGU, relacionadas com as atividades desenvolvidas por esta unidade administrativa.”



1 CONTROLES DA GESTÃO

1.1 CONTROLES INTERNOS

1.1.1 AUDITORIA DE PROCESSOS DE CONTAS

1.1.1.1 INFORMAÇÃO

Origem do Programa/Projeto.

Fato

Trata-se da Ação 0353 - Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (MP nº 2.157-5, de 24 de agosto de 2001).

Esta Ação se insere no contexto do Programa de Governo 2029 - Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária, o qual tem por objetivo estruturar e adensar arranjos produtivos locais e cadeias produtivas em múltiplas escalas, com vistas ao desenvolvimento sustentável, à competitividade e à superação das desigualdades regionais e da pobreza extrema, por meio da dinamização econômica e da inclusão produtiva.

A implementação da Ação se dá mediante fornecimento de linha de crédito do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia aos empreendedores com projeto aprovado pela SUDAM e receber para ele, em contrapartida, debêntures conversíveis em ação.

Nos termos do Relatório de Gestão 2013, a UJ aprovou seis Consultas Prévias, no total de R\$ 1.947.760.553,29. Para avaliação da Ação 0353 foi efetuada amostragem não probabilística, considerando os critérios de materialidade, relevância e criticidade, além de vinculação finalística à missão da UJ, com extensão correspondendo a 52,04% do total das despesas executadas na Ação. Os exames realizados foram voltados para a verificação da regularidade da aprovação das Consultas Prévias a seguir relacionadas:

Tabela – Consultas Prévias analisadas

Processo	Projeto	Valor do FDA
59004.000286/2013-69	Alubar Metais e Cabos S/A	100.512.807,20
59004.000358/2013-78	Argesil Armazéns Gerais e Silos Itaquere Ltda.	190.896.000,00
59004.000465/2013-04	Belém BioEnergia Brasil S/A	576.067.000,00
59004.000482/2013-33	Fiagril Ltda.	146.214.146,09
Total		1.013.689.953,29

Fonte: Arquivo – Cartas Consultas Aprovadas – Até 04-07-2014.pdf

1.1.1.2 INFORMAÇÃO

Atuação da CGU.

Fato



Da análise do Relatório de Gestão do Exercício de 2013, foi verificada a ocorrência de 25 constatações oriundas do Relatório de Auditoria nº 201203514 e duas constatações originárias do Relatório de Auditoria nº 201306126, as quais deram origem a 93 recomendações. Destas, somente foram atendidas 43, ficando pendentes cinquenta recomendações, que correspondem a 53,76%, do total de recomendações emitidas no exercício de 2013, conforme quadro a seguir:

Quadro - Situação das constatações dos relatórios nº 201203514 e 201306126



Nº do Relatório de Auditoria de Contas	Item do Relatório (número e descrição sumária)	Situação atual das recomendações
201203514	1.1.3.1. Constatação - Fragilidade do Banco da Amazônia no controle e fiscalização da aplicação dos recursos do FDA.	Pendente de atendimento, com impacto na gestão
201203514	1.1.3.2 - Falta de organização e padronização na composição dos processos administrativos geridos pelo Banco, contrariando normativos internos.	Atendida
201203514	1.1.3.6 - Superfaturamento de R\$ 4.654.866,72 no Quantitativo de Montagem das Estruturas Metálicas.	Atendida parcialmente
201203514	1.1.3.7 - Superfaturamento de R\$ 15.452.994,33 no Quantitativo de Montagem dos Encanamentos.	Atendida parcialmente
201203514	1.1.3.8 - Superfaturamento de R\$ 726.860,00 nos serviços de instalação das cercas de alumínio.	Atendida parcialmente
201203514	1.1.3.12 - Aprovação da Carta-Consulta da GERANORTE, por meio da RESOLUÇÃO Nº 008, 27/11/2008, sem a condicionante proposta no PARECER DGFAI Nº 002/2008.	Atendida
201203514	1.1.3.13 - Ausência de exame preliminar pela SUDAM do projeto de financiamento da GERANORTE, relativo aos recursos do FDA.	Prejudicado*
201203514	1.1.3.14 - Falta de apresentação de parâmetros técnicos que fundamentaram a constatação da razoabilidade dos valores dos investimentos previstos para o empreendimento.	Pendente de atendimento, com impacto na gestão
201203514	1.1.3.15 - Ausência de projetos básicos, projeto executivos, especificações técnicas e Anotações de Responsabilidade Técnica - ART na apresentação do projeto da GERANORTE ao Banco da Amazônia S/A.	Atendida parcialmente
201203514	1.1.3.16 - Falhas na análise da documentação obrigatória constantes do Projeto GERANORTE, tendo ocorrido a aprovação do mesmo, apesar de não constar dos autos todos os documentos/informações exigidos pelo Regulamento do FDA.	Atendida parcialmente
201203514	1.1.3.17 - Concessão de prazo de reembolso de crédito superior ao permitido no Regulamento do FDA, sem anuência prévia da SUDAM e do MI.	Atendida parcialmente
201203514	1.1.3.18 - Assinatura de contrato com inclusão indevida de cláusulas impróprias, celebrado entre a GERANORTE S/A e o Banco da Amazônia S/A.	Atendida
Nº do Relatório de Auditoria de Contas	Item do Relatório (número e descrição sumária)	Situação atual das recomendações
201203514	1.1.3.19 - Ausência nos autos do processo de contrato contendo cláusula que exija a anuência prévia da ANEEL para o penhor de ações, no Contrato de Penhor de Ações celebrado entre Banco da Amazônia S/A, GNP S/A, Equatorial Energia S/A e Fundo de Investimento em Participações Brasil Energia.	Atendida
201203514	1.1.3.20 - Aprovação da liberação de recurso pela equipe de fiscalização do Banco da Amazônia S/A, sem que tenha sido efetuada a aferição exata dos serviços executados.	Atendida parcialmente
201203514	1.1.3.21 - Ausência de regulamentos que determinem os parâmetros técnicos para elaborações de pareceres emitidos pelo Banco da Amazônia S/A.	Atendida
201203514	1.1.3.22 - Aceitação de valores superiores aos valores projetados na elaboração do Parecer - CIPRIN nº 2009/196, de 14/12/2009 emitido pelo BASA, objetivando comprovar a aplicação de recursos relativos ao empreendimento da GERANORTE S/A.	Atendida



Fonte: Relatório de Gestão 2013.

* Tendo em vista que houve mudança na legislação que regulamenta a aplicação do FDA parte das recomendações ficaram prejudicadas.

Quadro – Total de recomendações pendentes de atendimento

Relatório	Constatação	Recomendações atendidas	Recomendações não atendidas
201203514	1.1.3.1	00	01
201203514	1.1.3.2	02	00
201203514	1.1.3.6	01	04
201203514	1.1.3.7	01	04
201203514	1.1.3.8	01	04
201203514	1.1.3.12	01	00
201203514	1.1.3.13	01	00
201203514	1.1.3.14	00	05
201203514	1.1.3.15	01	04
201203514	1.1.3.16	05	02
201203514	1.1.3.17	02	01
201203514	1.1.3.18	02	00
201203514	1.1.3.19	01	00
201203514	1.1.3.20	02	04
201203514	1.1.3.21	03	00
201203514	1.1.3.22	01	00
201203514	1.1.3.23	03	01
201203514	1.1.3.24	01	01
201203514	1.1.3.25	01	00
201203514	1.1.3.26	01	01
201203514	1.1.3.27	02	04
201203514	1.1.3.28	01	04
201203514	1.1.3.29	02	04
201203514	1.1.3.30	02	04
201203514	1.1.3.31	01	00
201306126	2.1.1.2	05	00
201306126	2.1.1.3	00	02
Total		43	50

Fonte: Relatório de Gestão 2013.

A UJ encaminhou à CGU o Ofício nº 151/14, de 21 de agosto de 2014, solicitando prorrogação de prazo até 31 de outubro de 2014 para atendimento das recomendações constantes do Relatório de Auditoria nº 201203514, relativas às seguintes constatações:

- Constatação – 1.1.3.1 – Recomendação 1;
- Constatação – 1.1.3.6 – Recomendação 1, 2, 3 e 4;
- Constatação – 1.1.3.7 – Recomendação 1, 2, 3 e 4;
- Constatação – 1.1.3.8 – Recomendação 1, 2, 3 e 4;
- Constatação – 1.1.3.14 – Recomendação 1, 2, 3, 4 e 5;
- Constatação – 1.1.3.15 – Recomendação 2, 3, 4 e 5;
- Constatação – 1.1.3.16 – Recomendação 4, 6 e 7;
- Constatação – 1.1.3.17 – Recomendação 2;
- Constatação – 1.1.3.20 – Recomendação 4, 5 e 6;
- Constatação – 1.1.3.23 – Recomendação 4;
- Constatação – 1.1.3.24 – Recomendação 2;
- Constatação – 1.1.3.26 – Recomendação 1;
- Constatação – 1.1.3.27 – Recomendação 1, 4, 5 e 6;
- Constatação – 1.1.3.28 – Recomendação 2, 3, 4 e 5;
- Constatação – 1.1.3.29 – Recomendação 3, 4, 5 e 6;



Constatação – 1.1.3.30 – Recomendação 3, 4, 5 e 6;

No tocante às recomendações da constatação nº 2.1.1.3, do Relatório de Auditoria nº 201306126, a UJ apresentou a seguinte informação:

“Constatação – 2.1.1.3 – Recomendação 1 e 2;

O Grupo de Trabalho designado pela Portaria nº 043 de 07/05/2014 (anexa), apresentou uma proposta inicial de uma cesta de indicadores que evidenciasse os produtos e os feitos projetados para o Fundo Constitucional do Norte (FNO), Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (FDA) e Incentivos Fiscais do Imposto de Renda Pessoa Jurídica elaborados em conformidades com as diretrizes, tipologias e prioridades da Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR.

Considerando complexidade do trabalho, a referida proposta será discutida com as unidades técnicas e em seguida apresentada a Diretoria Colegiada para deliberação.

Quanto ao Relatório Anual com informações sobre os resultados do impacto socioeconômico das aplicações dos recursos do FDA, informamos que tão logo os indicadores tenham sido aprovados daremos início a sua elaboração.”

Tendo em vista o pedido da UJ de prorrogação para atendimento das recomendações ainda não implementadas, não foi possível se realizar uma análise sobre a atuação da UJ no tocante ao atendimento das recomendações da CGU.

1.2 UNIDADES GESTORAS

1.2.1 ATUAÇÃO DO COLEGIADO DELIBERATIVO

1.2.1.1 CONSTATAÇÃO

Ausência de normativo que regula a aplicação do valor referido no artigo 3º, inciso II, do Regulamento do FDA.

Fato

Foi solicitada à UJ que apresentasse o normativo que regula a aplicação do valor referido no artigo 3º, inciso II, do Regulamento do FDA e informasse quais atividades de pesquisa, desenvolvimento e tecnologia de interesse do desenvolvimento regional foram custeadas com recursos do FDA no exercício de 2013.

Causa

Tendo em vista que não há previsão da utilização do referido recurso, uma vez que, ainda, não ocorreram os retornos dos valores aplicados nas operações do FDA a SUDAM não elaborou normativo que regula a aplicação do percentual de 1,5%, constante do artigo 3º, inciso II, do Regulamento do FDA. Caberia à SUDAM, por meio da Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas, corrigir tal situação, nos termos do artigo 27, inciso XV, do Regimento Interno da SUDAM.

Manifestação da Unidade Examinada



A UJ, por meio do MEMO/CGDF nº 047/2014, de 21 de setembro de 2014, assim se manifestou:

“Ainda não há normativo aprovado pelo CONDEL, e também não há atividades de pesquisas custeadas com recursos do FDA no exercício de 2013, uma vez que ainda não há recursos disponíveis nessa nova modalidade, considerando que o recurso só estará disponível no pagamento das parcelas do FDA.”

Análise do Controle Interno

O Regulamento do FDA deixa claro que cabe ao Conselho Deliberativo da SUDAM definir como será realizada a destinação de 1,5% do produto do retorno das operações de financiamentos concedidos, incluídos o principal, juros e demais encargos financeiros, descontada a parcela que corresponder à remuneração do agente operador.

Apesar de existir determinação legal, a SUDAM não elaborou normativo regulamentando a aplicação em questão, tal situação pode prejudicar a operacionalização da aplicação dos 1,5%, e, por conseguinte, prejudicar o cumprimento da finalidade da SUDAM, que é promover o desenvolvimento incluyente e sustentável de sua área de atuação e a integração competitiva da base produtiva regional na economia nacional e internacional, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007.

Não é demais trazer à baila o trecho do artigo 3º, inciso II, do Regulamento do FDA, que versa sobre a necessidade de normatização da aplicação do percentual em questão:

“Art. 3º Constituem despesas do FDA:

(...)

*“II - um inteiro e cinco décimos por cento do montante de recursos a que se refere o inciso VI do caput do art. 2º, a ser destinado anualmente para custeio de atividades em pesquisa, desenvolvimento e tecnologia de interesse do desenvolvimento regional, **na forma a ser definida pelo Conselho Deliberativo da SUDAM;**” e (grifos nossos).*

Recomendações:

Recomendação 1: Elaborar normativo que regule a aplicação do percentual de 1,5%, constante do artigo 3º, inciso II, do Regulamento do FDA.

1.2.1.2 CONSTATAÇÃO

Ausência de critérios baseados nos princípios da administração pública no normativo que regula a aplicação do percentual constante do § 2º, do artigo 3º, da Lei Complementar 124, de 3 de janeiro de 2007.

Fato

Foi solicitada à UJ que apresentasse o normativo que regulamenta a aplicação do percentual constante no § 2º, do artigo 3º, da Lei Complementar 124, de 3 de janeiro de 2007 e informasse como foi realizada esta aplicação no exercício de 2013, identificando



as atividades que foram financiadas. A UJ informou que, em 2013, foram financiados projetos de pesquisa, desenvolvimento e tecnologia com recursos do FDA no montante de R\$ 3.919.348,28.

A UJ apresentou a Resolução CONDEL nº 34, de 16 de novembro de 2012, que regulamenta a referida aplicação. Da leitura da mesma, verificou-se que a norma é vaga no tocante à aplicação dos princípios administrativos da transparência, equidade, impessoalidade, eficiência, publicidade e não dispõe sobre a possibilidade de fiscalização a ser realizada pelos órgãos de controle sobre a utilização dos recursos aplicados.

Causa

A falta de normativo que possibilite a aplicação dos princípios da administração pública prejudica a utilização regular do percentual de 1,5% dos recursos do FDA. Caberia a Coordenação Jurídica a elaboração da norma, nos termos do artigo 17, inciso III, do Regimento Interno da SUDAM e a Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas a proposição de critérios, nos termos dos nos incisos XV, XVIII e XIX, do Regimento Interno da SUDAM.

Manifestação da Unidade Examinada

A UJ, a pesar de devidamente notificada, não apresentou manifestação sobre o ponto em questão.

Análise do Controle Interno

Segundo a parte final do § 2º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007, cabe ao Conselho Deliberativo da SUDAM (CONDEL) a elaboração de normativo que regule a aplicação de 1,5% de cada parcela de recurso liberado do FDA para custeio de atividades em pesquisa, desenvolvimento e tecnologia de interesse do desenvolvimento regional.

O Regimento Interno da SUDAM, em seu artigo 9º, inciso XIII, alínea “e” caminha no mesmo sentido, conforme segue:

“Art. 9º Ao Conselho Deliberativo compete:

[...]

XIII - em relação ao Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA:

[...]

“e) definir os critérios de aplicação dos recursos destinados ao custeio de atividades em pesquisa, desenvolvimento e tecnologia de interesse do desenvolvimento regional, correspondentes a 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento), calculado sobre o montante de cada parcela liberada pelo FDA.”

Na elaboração de norma de direito administrativo, deve o órgão produtor utilizar como parâmetro os princípios administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do Caput do artigo 37, da Constituição Federal e o princípio da transparência. Versando a norma sobre a aplicação e utilização de recursos



públicos federais deve, ainda, a mesma se coadunar com o disposto nos artigos 70 e 71 da Constituição Federal, no tocante a prestação de contas dos recursos utilizados.

Da leitura da Resolução nº 34 do CONDEL, de 16 de novembro de 2012, que regulamenta a aplicação do percentual de 1,5%, verificasse que a mesma é omissa no tocante: a) Aos critérios de julgamento e seleção das propostas das instituições a serem beneficiadas com os recursos do FDA; b) A publicidade dos atos e prazos de inscrição, julgamento e seleção das propostas; c) A apresentação da prestação de contas e prazo para guarda de documentos; d) A realização de fiscalização pelos órgãos de controle interno e externo junto às instituições beneficiárias dos recursos do FDA; e e) Existência de mecanismos de transparência ativa, que possibilitem o controle dos atos pela sociedade civil.

É oportuno esclarecer que a UJ não apresentou documento com proposta de prioridades e critérios para aplicação do percentual de 1,5%, contrariando o disposto nos incisos XV, XVIII e XIX, do Regimento Interno da SUDAM, que assim dispõe:

“Art. 27. À Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas, compete:

[...]

XV - elaborar, em articulação com o Ministério da Ciência e Tecnologia, para apreciação do Conselho Deliberativo, proposta de prioridades e critérios de aplicação dos recursos dos fundos vinculados ao desenvolvimento científico e tecnológico na área de atuação da SUDAM;

[...]

XVIII - propor ao Conselho Deliberativo os critérios de aplicação dos recursos destinados ao custeio de atividades em pesquisa, desenvolvimento e tecnologia de interesse do desenvolvimento regional, correspondentes a um inteiro e cinco décimos por cento, calculado sobre o montante de cada parcela liberada pelo FDA;

XIX - administrar a aplicação dos recursos de que trata o inciso XVIII deste artigo em projetos específicos relacionados a pesquisa, desenvolvimento e tecnologia de interesse do desenvolvimento regional;”

Recomendações:

Recomendação 1: Elaborar novo normativo para regulamentar a aplicação do percentual constante no § 2º, do artigo 3º, da Lei Complementar 124, de 3 de janeiro de 2007, contendo as exigências decorrentes dos princípios da administração pública elencados no artigo 37, caput e artigos 70 e 71, da Constituição Federal.

1.2.1.3 CONSTATAÇÃO

Inexistência de norma elaborada pelos agentes operadores que contenham as exigências enumeradas no § 1º, do artigo 19 do Regulamento do FDA.

Fato

Cabe à SUDAM autorizar o agente operador a efetivar as liberações de recursos, mediante a adoção das cautelas definidas no parecer de análise do projeto, quanto às garantias da operação, observadas as regras do Regulamento do FDA e de seus atos complementares. O regulamento do FDA determina expressamente o conteúdo mínimo



que deve constar das normas expedidas pelo Banco para regular o financiamento com recursos do FDA.

Tendo em vista o anteriormente disposto, foi solicitada à UJ que disponibilizasse cópia digital das normas dos agentes operadores para apresentação dos projetos financiados com recursos do FDA, nos termos do artigo 19, § 1º, do Regulamento do FDA, já em consonância com o novo regulamento.

Causa

Não tendo a SUDAM exigido dos Bancos Operadores os normativos elaborados pelos mesmos para gerir os financiamentos a serem feitos com recursos do FDA, a mesma deixou de cumprir o seu papel como gestora do fundo, possibilitando a existência de falhas de conformidade na condução dos financiamentos pelos Bancos, tal situação contraria o artigo 38, inciso V, do Regimento Interno da SUDAM.

Manifestação da Unidade Examinada

A UJ, por meio do MEMO/CGDF nº 047/2014, de 21 de setembro de 2014, assim se manifestou:

“Segue CD anexo Normativo do Banco da Amazônia S/A (NC 583, NC441 e anexo VII); com relação à Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, foi solicitado através de e-mail (anexo), mas até o momento não tivemos resposta. Através de contato telefônico foi informado que a solicitação está sendo analisada pelas áreas dos respectivos bancos.”

Análise do Controle Interno

Não tendo sido apresentados os normativos internos de todos os bancos operadores, não há como se considerar atendido o disposto no artigo 19, do Regulamento do FDA, que assim dispõe:

*“Art. 19. Os agentes operadores **expedirão normas** para apresentação de projetos pelos interessados.*

*“§ 1º **As normas previstas no caput deverão exigir que os projetos estejam acompanhados, entre outros, dos seguintes elementos:***

“I - correspondência encaminhando o projeto e caracterizando o pleito, firmada por dirigente da empresa ou procurador com poderes específicos, contendo indicação da pessoa que acompanhará o processo;

“II - identificação dos profissionais e, se for o caso, do escritório que elaborou o projeto, indicando os nomes e qualificação dos técnicos que tiveram participação na sua elaboração e o número de registro no conselho regional;

“III - declaração dos responsáveis pela elaboração do projeto de que assumem inteira responsabilidade pelos dados e informações nele contidos;



“IV - declaração da empresa beneficiária e de seus controladores de que não possuem participação em agentes enquadrados nos incisos II, III e IV do § 7º do art. 18;

“V - informações sobre a estrutura societária da empresa titular do projeto, entre as quais o atestado de regularidade cadastral a ser emitido pela SUDAM e pelo agente operador em relação à empresa interessada, seus sócios ou acionistas controladores;

“VI - apresentação de demonstrações financeiras, limitadas a até os cinco últimos exercícios, com análise comparativa do período, para todas as pessoas jurídicas ou grupo de empresas coligadas que, isolada ou conjuntamente, detenham mais de cinquenta por cento do capital votante da empresa titular do projeto;

“VII - demonstração financeira ou balancete que fundamentou o projeto, assinado pelo contador e diretor ou gerente, conforme o caso, quando o projeto apresentar investimentos em capital fixo, identificando com precisão os registros contábeis desses investimentos; e

“VIII - certidões de regularidade fiscal e de regularidade com a seguridade social.”

Deixando os agentes operadores de apresentar à SUDAM seus normativos internos, os mesmos impossibilitam que a SUDAM efetue o controle sobre a regularidade e conformidade das normas internas por eles elaboradas, contrariando o disposto no artigo 8º

, inciso IX, do Regulamento do FDA, a seguir transcrito:

“IX - verificar a conformidade dos procedimentos, previamente à formalização dos atos relacionados à gestão do FDA;”

Tal situação contraria, ainda, o artigo 3º, da Lei Complementar 124, de 3 de janeiro de 2007, que dá à SUDAM a competência de gerir o FDA.

No tocante ao normativo interno - NC 583, elaborado pelo Banco da Amazônia S/A, da leitura do mesmo, não foram encontrados os elementos relacionados no artigo 19, §1º e incisos, do Regulamento do FDA.

Recomendações:

Recomendação 1: Deixar de aprovar a participação do FDA em projetos que tenham como agente operador instituição que não elaborou norma contendo as exigências enumeradas no § 1º, do artigo 19 do Regulamento do FDA.

Recomendação 2: Comunicar ao Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Banco da Amazônia que somente aprovará a participação do FDA em projetos que tenham como agente operador instituição que elabore norma contendo as exigências enumeradas no § 1º, do artigo 19 do Regulamento do FDA, com a consequente apresentação da referida norma interna à SUDAM.

1.2.1.4 CONSTATAÇÃO

Falhas na aprovação das consultas prévias apresentadas no exercício de 2013.



Fato

Objetivando verificar a regularidade das aprovações das consultas prévias realizadas pela UJ, no exercício de 2013, foram analisadas quatro consultas prévias de um total de seis consultas aprovadas em 2013, sendo identificadas as seguintes inconsistências:

a) Inconsistências verificadas em todos os processos:

01. Não constam os comprovantes de protocolo informatizado das consultas prévias, contraindo o disposto no artigo 18, § 2º, do Regulamento do FDA.

02. Da análise do parecer de consulta prévia, elaborado pela SUDAM, não consta expressamente dispensa de apresentação de documentos comprobatórios das informações contidas na consulta prévia, contrariando entendimento decorrente do § 8º, artigo 18, do Regulamento do FDA.

03. Ausência da certidão de regularidade cadastral junto à SUDAM, solicitada na alínea “c”, inciso II, do artigo 18, do Regulamento do FDA.

Processos nº 59004.000286/2013-69, 59004.000358/2013-78, 59004.000465/2013-04 e 59004.000482/2013-33.

b) Inconsistências verificadas em mais de um processo:

04. A decisão definitiva referente ao enquadramento da consulta prévia foi dada em prazo superior a 30 dias, contrariando o § 3º, do artigo 18, do Regulamento do FDA.

Processos nº 59004.000286/2013-69 e 59004.000358/2013-78.

05. Não há declaração da empresa solicitante de que não está enquadrada nas situações dos itens V, VI e VII do § 7º, do artigo 18, do Regulamento do FDA.

Processos nº 59004.000286/2013-69, 59004.000358/2013-78 e 59004.000465/2013-04.

06. As licenças ambientais apresentadas não tem relação com a atividade que será financiada com recursos do FDA.

Processos nº 59004.000286/2013-69, 59004.000358/2013-78 e 59004.000482/2013-33.

07. Não existem nos autos elementos que comprovem a veracidade das declarações do item 13, da Consulta Prévia.

Processos nº 59004.000286/2013-69 e 59004.000482/2013-33.

c) Inconsistências verificadas em processo específico:

Processo nº 59004.000286/2013-69:

08. A Consulta Prévia não está assinada, conforme verificado na folha 27 dos autos, onde contam os nomes dos responsáveis, entretanto, sem suas assinaturas, contrariando o disposto no § 4º, do artigo 18, do Regulamento do FDA.



Processo nº 59004.000358/2013-78:

09. O objeto do financiamento é a exploração da concessão de serviço público de investimento na execução de obras de recuperação e melhoramentos na Rodovia MT-130, no trecho entre Primavera do Leste e Paranatinga, no Estado do Mato Grosso. Entretanto, nos autos não consta o contrato de concessão celebrado entre o governo do Estado do Mato Grosso e a empresa solicitante do financiamento e beneficiária da concessão. Deve ser esclarecido que, em consulta realizada na internet, foi verificado que a licitação para concessão da rodovia MT-130, trecho Primavera do Leste/Paranatinga, somente ocorreu em 2014, estando o processo atualmente suspenso por decisão do TCE-MT.

A consulta prévia foi protocolada na SUDAM em 21 de agosto de 2013, sendo que o Decreto nº 2.005, do Governo do Estado do Mato Grosso que autoriza a abertura de licitação para a concessão é de 19 de novembro de 2013 (DOE nº 26175) e o Edital nº 041/2014, referente à licitação da concessão foi publicado no DOE nº 26304 em 3 de junho de 2014, ou seja um ano após o pedido de financiamento.

Processo nº 59004.000465/2013-04:

10. Consta nos autos, às fls. 21/30, a Ata da Assembleia Geral de constituição da empresa, de 27 de dezembro de 2010, tendo como sócios acionistas portadores dos CPF nº ***.970.522-** e CPF nº ***.612.072-**. Já nas folhas 31/48 consta uma Ata de Assembleia Geral Extraordinária, de 8 de fevereiro de 2013, em que apresenta a firma Belém Bioenergy BV como acionista, cedendo com ônus suas ações as firmas Petrobras Biocombustível S.A. e Galp Bioenergy B.V. Entretanto, inexistente no processo ata que transfira a propriedade das ações dos sócios portadores dos CPF nº ***.970.522-** e CPF nº ***.612.072-**, à firma Belém Bioenergy BV.

Processo nº 59004.000482/2013-33:

11. O portador do CPF nº ***.125.359-** é sócio acionista (30% de participação) e Vice-Presidente do Conselho de Administração da empresa Fiagril Participações S/A, sócio quotista (99,99% das quotas) da empresa solicitante do financiamento, sendo também administrador da solicitante e atualmente exercer o cargo de Vice-Prefeito da Prefeitura de Lucas do Rio Verde, tal situação contraria o artigo 18, § 7ª, inciso III, do Regulamento do FDA.

Causa

A ausência de mecanismos de controle interno administrativo leva à ocorrência de falhas de aderência que poderiam ser mitigadas com a melhora dos mesmos ou criação de novos mecanismos de controle, cabendo à Diretoria de Gestão de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos, nos termos do artigo 38, do Regimento Interno da SUDAM melhorar os controles internos.

Manifestação da Unidade Examinada



A UJ, por meio do MEMO/DGFAI nº 005/2014, de 12 de setembro de 2014, apresentou a seguinte manifestação, editada apenas quanto ao nome de pessoas citadas e aos seus números de CPF, a fim de preservá-las:

Item 01. Ausência de protocolo das consultas prévias:

“A máquina que registra o protocolo deu defeito, ficando inoperante no período de maio/2013 a março/2014.”

Item 02. Declaração de dispensa da apresentação de documentos comprobatórios das informações contidas na consulta prévia:

“Nosso entendimento é que a solicitação da empresa de apresentação dos documentos comprobatórios no projeto, já está contemplada pelo decreto e que a anuência da SUDAM está explícita pela continuidade da análise e aprovação da consulta prévia, sem a necessidade de constar nos autos dos processos. Mas em atendimento a ressalva a partir das próximas análises de consultas prévias, constará manifestação no parecer quanto à dispensa ou não de documentos comprobatórios das informações contidas na consulta prévia.”

Item 03. Ausência da certidão de regularidade cadastral junto à SUDAM, solicitada na alínea “c”, inciso II, do artigo 18, do Regulamento do FDA.

“...com relação à certidão de idoneidade emitida pela SUDAM, entendemos que o Regulamento por si só já veda a análise de consulta prévia de empresas que sejam controladas ou dirigidas por pessoas físicas ou jurídicas, ou grupo econômico que seja considerado inidôneo pela SUDAM. Ou seja, se durante a análise for detectado qualquer fator que comprove a inidoneidade da empresa ou de seus controladores ou dirigentes, a consulta prévia nem mesmo será analisada. Entendemos ainda, que a norma não determina que a SUDAM emita certidão de idoneidade, mas que não analise a consulta prévia caso essa seja detectada. Inclusive também não está previsto essa certidão, no Modelo de Análise de Consulta Prévia aprovado pela Diretoria Colegiada.”

Item 04. Decisão definitiva exarada em prazo superior a 30 dias:

“Desde a recomendação da CGU em Outubro/2013 com relação à decisão definitiva no prazo regulamentar de 30 dias, que esta SUDAM não aprova as consultas prévias através de ad referendum, sendo a decisão definitiva tomada no prazo regulamentar de até 30 dias.”

Item 05. Não há declaração da empresa solicitante de que não está enquadrada nas situações dos itens V, VI e VII do § 7º, do artigo 18, do Regulamento do FDA.

“Ainda considerando os modelos aprovados pela Diretoria Colegiada, em nosso entendimento quando a Empresa declarou que não se enquadra nos itens do quadro 13, assinalando o item 10. O empreendimento, bem como suas atividades, no âmbito do projeto está de acordo com as legislações ambientais específicas (considerando as esferas de poder público federal, estadual e municipal) e normas de vigilância sanitária, atenderia aos itens V, VI e VII do Art.18 §7º. Após melhor análise, avaliamos que o item VI não ficou contemplado no modelo de apresentação de Consulta Prévia e deverá ser incluído.”



Item 06. As licenças ambientais apresentadas não tem relação com a atividade que será financiada com recursos do FDA.

“Em se tratando de Empresa Existente, foi observado o roteiro de documentos a serem apresentados, item 3, do Modelo de apresentação de Consulta Prévia, aprovado pela Diretoria Colegiada da Sudam, tendo sido exigido a Licença de Operação da Empresa e a nova atividade da Empresa deveria se apresentado por ocasião da análise do projeto no Banco Operador. Porém ficou prejudicada uma vez que a empresa não apresentou o projeto no prazo estabelecido no §13, art. 18 Decreto 7.839.”

Item 07. Ausência de elementos que ratifiquem os itens declarados atendidos pelas empresas solicitantes do financiamento.

“Por lapso na consulta prévia apresentada pela empresa, não constou a observação do “Modelo de Consulta Prévia”, aprovado pela Diretoria Colegiada da Sudam, no seu item 13, determinando que os dados das Declarações da Empresa, devam ser comprovados na apresentação do Projeto. (No caso do processo da Alubar refere-se ao item 12). Considerando que o projeto não foi apresentado para análise no banco operador, informamos que observaremos a recomendação nas próximas consultas prévias.”

Item 08. A Consulta Prévia não está assinada:

“Foi observado que todas as folhas das consulta prévia estão assinadas, além de no ofício de apresentação constar assinaturas dos responsáveis da consulta prévia. Portanto entendemos que as rubricas poderiam substituir as assinaturas. Tomaremos o devido cuidado para que essa falha não volte a ocorrer.”

Item 09. Inexistência do objeto a ser financiado:

“Entendemos que nessa fase de Consulta Prévia não há obrigatoriedade de apresentar o contrato de concessão, uma vez que consulta prévia ainda é uma intenção, não gerando ainda nenhuma obrigação entre as partes. Tanto que a empresa Argesil Armazéns Gerais e Silos Itaquere Ltda. não apresentou projeto para análise, ultrapassando o prazo estabelecido no §13, art. 18 Decreto 7.839.”

Item 10. Ausência de documentos:

“Quando da apresentação da Consulta prévia, a empresa juntou diversos documentos referentes às terras, que fora devolvidos à mesma, e inadvertidamente as duas atas foram também devolvidas. No momento a empresa enviou via e-mail cópias das Atas (anexas) objeto da ressalva, que juntamos, e se prontificou em remeter via Sedex a cópia autenticada.”

Item 11. Empresa requerente de recursos do FDA administrada por agente público:

“O Sr. de CPF nº *****.125.359-****, apesar de sócio acionista da empresa Fiagril Participações S.A, não é o controlador. O controle é exercido pelo Sr. M J F com 52,35% das ações. Considerando que o inciso III do § 7º do art. 18 do Regulamento do FDA se refere ao controle, entendemos que nesse caso não contraria o normativo. Com



relação à participação do Sr. de CPF nº ***.125.359-** na administração da empresa Fiagril Participações S.A, a questão foi discutida com a empresa via telefone, que alega ter o entendimento de que ele não é dirigente, pois faz parte do conselho de administração, mas que se esse for o entendimento da SUDAM, tomará as providências legais para que o Sr. de CPF nº ***.125.359-** seja excluído do Conselho Administrativo com a maior urgência possível e que encaminhará a ata para a SUDAM. Para maior clareza, inclusive quanto ao registro das medidas tomadas, será encaminhado ofício a empresa com a exposição da questão e medidas a serem adotadas pela empresa para saneamento das pendências.”

Análise do Controle Interno

Tendo em vista a ocorrência de diversas inconsistências, que foram divididas em três tipos, quais sejam: a) Inconsistências verificadas em todos os processos; b) Inconsistências verificadas em mais de um processo e c) Inconsistências verificadas em processo específico, a análise foi realizada por item, conforme segue:

Item 01. Ausência de protocolo das consultas prévias:

A necessidade de protocolar as consultas prévias apresentadas à UJ decorre de imperativo legal, positivado no artigo 18, § 2º, do Regulamento do FDA, desta forma não poderia a UJ deixar de efetuar tal ação. A situação de inoperância de equipamento por período de onze meses (maio de 2013 a março de 2014), não tem o condão de justificar o descumprimento da norma.

Item 02. Declaração de dispensa da apresentação de documentos comprobatórios das informações contidas na consulta prévia:

A UJ sustenta que o a solicitação feita pela empresa para apresentar a documentação obrigatória no momento da apresentação do projeto torna desnecessário a anuência expressa da SUDAM, uma vez que ao aprovar a Consulta Prévia a UJ acolhe implicitamente o pleito da empresa. Não assiste razão à UJ, visto que a declaração deve ser expressa e não implícita, conforme entendimento do disposto no § 8ª, artigo 18, do Regulamento do FDA.

“§ 8º A SUDAM poderá dispensar a apresentação de documentos comprobatórios das informações contidas na consulta prévia, vedada a dispensa na apresentação do projeto.”

Item 03. Ausência da certidão de regularidade cadastral junto à SUDAM, solicitada na alínea “c”, inciso II, do artigo 18, do Regulamento do FDA.

A UJ sustenta que o regulamento por si só veda a análise de consulta prévia de empresa inidônea, que o modelo de consulta prévia aprovado pela diretoria já prevê tal vedação. Não assiste razão à UJ, visto que a declaração deve ser expressa e não implícita, no tocante à regularidade cadastral junto à SUDAM, conforme entendimento do § 7ª, inciso II, alínea “c”, do artigo 18, do Regulamento do FDA, que assim dispõe:

“II - sejam controlados ou dirigidos por pessoa física ou jurídica, ou grupo econômico que:”

(...)



“c) seja responsável por projeto declarado caduco, cancelado, paralisado ou tenha cometido irregularidades na aplicação de recursos dos Fundos descritos na alínea “b”;

Item 04. Decisão definitiva exarada em prazo superior a 30 dias:

A UJ sustenta que passou a respeitar o referido prazo a partir de outubro de 2013, em decorrência de recomendação da CGU, constante do Relatório de Auditoria nº 201306126. Tendo em vista que as decisões em análise ocorreram antes de outubro de 2013 e nos demais processos não foi verificada tal ocorrência, acolhe-se a justificativa apresentada.

Item 05. Não há declaração da empresa solicitante de que não está enquadrada nas situações dos itens V, VI e VII do § 7º, do artigo 18, do Regulamento do FDA.

A UJ em sua justificativa reconheceu que o item 10, do quadro 12, do modelo de consulta prévia não compreende o inciso VI, do § 7º, do artigo 18 do Regulamento do FDA e que tal situação será corrigida. Tendo a UJ reconhecido a falha, nada há que se falar, apenas ressalta-se a necessidade de se efetuar a correção no modelo hoje existente.

Item 06. As licenças ambientais apresentadas não tem relação com a atividade que será financiada com recursos do FDA.

Segundo a UJ, foi aceita a licença de operação da empresa e a licença referente à nova atividade será solicitada por ocasião da análise do projeto.

No modelo de consulta prévia, item 3, a UJ requer a apresentação do seguinte documento: “*Cópia autenticada do Licenciamento Ambiental (da beneficiária), de acordo com a Legislação vigente. Licença Ambiental em caso de empreendimento já existente (no caso de empreendimento em implantação será obrigatória por ocasião da apresentação do projeto);*”

Tendo em vista que as empresas que solicitaram o financiamento apresentaram licenças ambientais referentes a atividades diversas do objeto do financiamento, caberia à UJ esclarecer expressamente, nos autos do processo, que as referidas licenças não têm valor legal e que seria solicitada uma nova licença ambiental no momento da apresentação do projeto para que não pare dúvida sobre a necessidade de uma nova licença ou não.

Item 07. Ausência de elementos que ratifiquem os itens declarados atendidos pelas empresas solicitantes do financiamento.

Assiste razão em parte à UJ, uma vez que no modelo de consulta prévia, “item 13 – declarações” são assinaladas todos às declarações relativas às exigências do § 7º, do artigo 18, do Regulamento do FDA. Entretanto, nos processos em questão a empresa solicitante deixou de preencher o rodapé do quadro 13, que no modelo traz a seguinte disposição: “(*) *Essas informações serão objeto de comprovação obrigatória quando da apresentação do projeto.*”. Sem a existência dessa afirmação, não há como saber, quando a empresa irá comprovar as informações constantes da consulta prévia.

Item 08. A Consulta Prévia não está assinada:



A UJ em sua justificativa admite a inconsistência apontada e sustenta que a partir de então buscará evitar esse tipo de ocorrência. Tendo em vista que a UJ reconheceu a referida falha, nada há que se falar. Entretanto, ressalta-se a necessidade de melhorar os controles internos da UJ objetivando cumprir o disposto no § 4º, do artigo 18, do Regulamento do FDA.

Item 09. Inexistência do objeto a ser financiado:

A UJ sustenta que na fase de consulta prévia não há necessidade de ser apresentado contrato de concessão, visto a mesma ser apenas uma intenção, não gerando obrigação entre as partes.

Assiste razão em parte a UJ. Entretanto, como o caso em tela está centrado no contrato de concessão de serviço público, sendo algo “*sui generis*” visto que a implantação do projeto somente pode ocorrer caso exista o direito de explorar o serviço público por meio de concessão, não há como se avaliar uma consulta prévia sem que seja apresentado o documento que comprova o referido direito, sendo este entendimento fundamentado no inciso IX, do § 7º, do artigo 18, do Regulamento do FDA, a seguir transcrito:

“IX - não apresentem informações suficientes para conclusão da análise ou contenham informações incorretas, tendenciosas ou falsas.” (grifos nossos).

A consulta prévia surge da necessidade de confirmar se o objeto do financiamento está enquadrado dentro das prioridades do FDA, logo o referido objeto deve ser exequível. No caso de concessão de serviços públicos, para que o objeto seja exequível, é condição indispensável que exista o contrato de concessão, portanto cabe à UJ exigir a informação, necessária à conclusão de sua análise.

Item 10. Ausência de documentos:

A UJ reconheceu a ausência dos documentos, informando que foram devolvidos por equívoco à empresa proponente, sendo estes novamente solicitados. Tendo a UJ reconhecido a ausência dos referidos documentos, nada há que se falar sobre a referida falha. Entretanto, tal situação demonstra a fragilidade dos controles internos administrativos.

Item 11. Empresa requerente de recursos do FDA administrada por agente público:

A UJ sustenta que o agente público em questão não controla e nem dirige a empresa requerente do financiamento. Ora, não assiste razão à UJ, uma vez que da consulta realizada no sistema macro e na internet foi verificado que o referido agente público e administrador da empresa requerente. Ademais, o mesmo é vice-presidente do Conselho de Administração da empresa Fiagril Participações S/A, sócia quotista (99,99% das quotas) da empresa solicitante do financiamento.

Recomendações:

Recomendação 1: Nas consultas prévias apresentadas: a) Efetuar o protocolo informatizado; b) Incluir no parecer de análise expressamente a dispensa de apresentação de documentos comprobatórios das informações disponibilizadas; c)



Incluir certidão de regularidade cadastral junto à SUDAM; d) Corrigir o modelo de consulta prévia, incluindo no mesmo a informação, caso exista, de que o projeto de financiamento tenha localização em áreas sobre as quais incidam ônus reais de garantia, regularmente inscritos e registrados no registro imobiliário, exceto quando se referir a áreas vinculadas por garantia ao próprio agente operador no mesmo projeto; e) Quando constar nos autos licença ambiental que não corresponde ao projeto avaliado, informar no parecer de análise que a mesma não deve ser considerada e f) Somente aprovar consultas prévias que estejam de acordo com o modelo disponibilizado pela SUDAM, devidamente assinadas e com a documentação mínima necessária.

Recomendação 2: Na análise de consultas prévias que tenham como objeto o financiamento de atividades decorrentes de concessão de serviços públicos solicitar a apresentação do documento que comprova a concessão da prestação do serviço à empresa que requerer o financiamento.

Recomendação 3: Se abster de aprovar consulta prévia feita por empresas que sejam controlados ou dirigidos por agente público em atividade, declarando expressamente no parecer de análise que a empresa solicitante não é controlada ou dirigida por agente público.

Recomendação 4: Encaminhar cópia dos autos do Processo Administrativo nº 59004.000358/2013-78 ao Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso - TCE-MT, com cópia do item do Relatório de Auditoria que se refere ao referido processo.

2 GESTÃO OPERACIONAL

2.1 AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

2.1.1 RESULTADOS DA MISSÃO INSTITUCIONAL

2.1.1.1 CONSTATAÇÃO

Baixo percentual de atingimento dos seguintes indicadores: a) Taxa de Consistência das Cartas Consultas - TCCC% e b) Taxa de Consistência de Aprovação de Cartas-Consultas - TCAC%.

Fato

A UJ desenvolveu seis indicadores de desempenho para medir o andamento dos processos de solicitação de financiamento no âmbito da SUDAM e do Banco da Amazônia e a efetivação do financiamento, objetivando dar celeridade ao tramite do processo. Da análise do Relatório de Gestão 2013 foi observado que alguns indicadores apresentaram índices inferiores a 50%, conforme segue:

A Taxa de Consistência das Cartas Consultas (TCCC%) apresentou percentual de 48,33%. A TCCC% corresponde ao percentual de aceitação de Consultas Prévias apresentadas no exercício. O referido indicador objetiva determinar se as empresas têm encaminhado às consultas prévias dentro dos critérios técnicos estabelecidos pela SUDAM e se a qualidade técnica das consultas prévias apresentadas tem melhorado.

A UJ, em seu Relatório de Gestão, identificou que o baixo percentual do indicador se deu em função da apresentação de pleitos fora dos critérios técnicos estabelecidos pela



SUDAM, inobservância dos limites de participação do FDA e de recursos próprios, falta de apresentação de documentação indispensável à análise das consultas prévias e falta de comprovação de idoneidade cadastral e capacidade financeira.

A SUDAM em seu Relatório de Gestão sustenta, ainda, que: *“Continuamos realizando seminários nos Estados da Amazônia legal, inclusive com participação de procuradores de empresas interessadas na sistemática do FDA, objetivando a divulgação e orientação das normas de operacionalização do Fundo, destacando os modelos e orientação para apresentação de consultas prévias e projetos no âmbito do FDA”*. Assim sendo, foi solicitada à UJ que disponibilizasse elementos que comprovassem a sua atuação na mitigação da apresentação de Consultas Prévias fora dos parâmetros do Regulamento do FDA.

Foi evidenciado, ainda, no Relatório de Gestão da UJ baixo percentual de Consultas Prévias aprovadas que se converteram em projetos financiados, conforme a Taxa de Consistência de Aprovação de Cartas-Consultas (TCAC%), que foi de 14,29%, não tendo a SUDAM apresentado medidas para sanar a situação, tendo apenas informado que:

“Quando aprovado as consultas prévias as empresas têm dificuldades de cumprir o regulamento do FDA, e também não consegue atender aos pedidos de informação solicitados pelos bancos operadores por ocasião da análise dos projetos.”

Foram solicitados esclarecimentos sobre as principais medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas do insucesso neste indicador, com a apresentação de elementos que comprovem as medidas tomadas.

Por fim, tendo em vista os baixos percentuais dos dois indicadores (TCCC% e TCAC %), foi questionado à SUDAM, se a mesma identificou quais foram os fatores internos ou externos que levaram a esses percentuais e se vem atuando na mitigação dos mesmos para que as falhas sejam corrigidas, inclusive elencando os fatores e soluções desenvolvidas, identificando elementos que comprovem a linha de atuação assumida pela UJ na busca de corrigir os “nós críticos” encontrados.

Causa

Ausência de ações planejadas, visando fomentar a utilização de recurso do FDA. Caberia à SUDAM, por meio da Diretoria de Gestão de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos, corrigir tal situação, nos termos do artigo 38, inciso VIII, IX e XII, do Regimento Interno da SUDAM.

Manifestação da Unidade Examinada

A UJ, por meio do MEMO/CGDF nº 051/2014, de 2 de setembro de 2014, assim se manifestou:

Taxa de Consistência das Cartas Consultas – TCCC% (48,33%):

“Segue anexo 2 eventos com participação do Superintendente para divulgação do FDA:
“- São Paulo – SP, Seminário “Oportunidade de Investimento no Pará”



“- Manaus – AM, na FIEAM – Federação da Indústria do Estado do Amazonas anuncia novos setores prioritários (anexos).”

Taxa de Consistência de Aprovação de Cartas-Consultas – TCAC% (14,29%):

“Com a edição do novo Regulamento, onde o risco passou a ser 100% do agente operador, muitos projetos passaram a ser indeferidos por não cumprimento do prazo para apresentação de documentos e informações adicionais e também alguns projetos nem chegam a ser apresentados pelo fato da empresa não conseguir atender as exigências dentro do prazo regulamentar.

“Essa questão vem sendo tratada pelos gestores junto ao MI, de forma a tentar uma solução para equacionar o problema.”

A UJ, por meio do MEMO/DGFAI nº 006/2014, de 12 de setembro de 2014, complementou a manifestação anterior, nos seguintes termos:

“Para a apuração dos índices de aprovação de consultas prévias, são consideradas todas as consultas prévias protocoladas na SUDAM em relação às aprovadas.

Ocorre que as consultas prévias que apresentam omissão ou insuficiência de dados para a análise são devolvidas para adequação e depois reapresentadas para nova análise, sendo novamente protocoladas.

No exercício de 2013, quatro consultas prévias foram devolvidas e reapresentadas, recebendo novo protocolo, ou seja, foram computadas duas vezes no mesmo exercício. Por essa razão o índice de consulta prévia aprovada ficou muito baixo.

O único projeto aprovado em 2013 teve a consulta prévia aprovada em 2012. As consultas prévias aprovadas em 2013, em razão dos prazos regulamentares para apresentação e análise dos projetos, só tiveram ou terão decisão definitiva em 2014.

Das consultas prévias aprovadas em 2013, três desistiram de apresentar projetos e uma não conseguiu agente operador.

Esses foram os fatores que levaram a um baixo índice de aprovação de projetos no exercício de 2013.”

Análise do Controle Interno

Em sua resposta, a UJ não consegue demonstrar que vem atuando na divulgação e orientação dos novos critérios utilizados pelas normas de operacionalização do Fundo, destacando os modelos e orientação para apresentação de consultas prévias e projetos no âmbito do FDA, como informado em seu Relatório de Gestão.

Os documentos apresentados correspondem a um Seminário promovido pela Revista Valor Econômico, em 2 de dezembro de 2013, em que o Superintendente da SUDAM falava sobre “Linhas de financiamento e vantagens fiscais (redução de 75% IRPJ, AFMM, reinvestimento, etc.)” e a uma reunião da SUDAM, em que a mesma iria anunciar os três novos setores prioritários que iriam receber financiamento do FDA,



ocorrida em 21 de dezembro de 2013, em Manaus, conforme trecho de matéria publicada no “Jornal do Comércio”, da mesma data.

A participação em um seminário e a realização de uma reunião, ambos no final de 2013, são ações pontuais, não sendo suficientes para disseminar e esclarecer o empresariado local sobre as mudanças ocorridas nos procedimentos para pleitear financiamentos com recursos do FDA e nem para fomentar maior procura pelo FDA.

É necessária uma atuação planejada, buscando atingir empresas ou grupos econômicos, que atuam ou pretendam atuar nos setores econômicos considerados prioritários pela SUDAM para o desenvolvimento da região amazônica, com a disseminação de informações junto ao empresariado, profissionais liberais, estudantes e a sociedade civil organizada.

A realização de um planejamento estratégico anual com ações visando estimular a aplicação de recursos do FDA e dar esclarecimentos sobre os procedimentos e normas para utilização do FDA está justificada no artigo 4º, inciso V, da Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007, combinado com o artigo 38, incisos VIII, IX e XII, do Regimento Interno da SUDAM, conforme segue:

Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007:

“Art. 4º

(...)

V - articular as ações dos órgãos públicos e fomentar a cooperação das forças sociais representativas na sua área de atuação, de forma a garantir o cumprimento dos objetivos e metas de que trata o inciso I do caput deste artigo;”

Regimento Interno da SUDAM:

“Art. 38. À Diretoria de Gestão de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos compete:

VIII - realizar ações, articuladas com as diversas entidades, com vistas a atrair e apoiar investimentos na área de atuação da SUDAM;

IX - promover, nos mercados nacional e internacional, as oportunidades de investimentos e negócios existentes na Região;

XII - promover a divulgação de oportunidades de negócios e apoiar ações que possibilitem a inserção nacional e internacional dos produtos da Região;”

Em sua resposta, a UJ não apresentou elementos que demonstrem que vem atuando na mitigação das situações ora configuradas para que as falhas sejam corrigidas. A UJ não elencou fatores e soluções desenvolvidas e não identificou elementos que comprovem a sua linha de atuação desenvolvida na busca de corrigir os “nós críticos” encontrados.

É oportuno esclarecer, que na consulta realizada no sítio da SUDAM/FDA, em 25 de setembro de 2014, consta, ainda, como instrumento legal que regulamenta a aplicação do fundo o Decreto nº 4.254, de 31 de maio de 2002 e não o Decreto nº 7.839, de 9 de



novembro de 2012, informação que induz ao erro o interessado em pleitear recursos do fundo. (<http://www.sudam.gov.br/incentivo-a-investimentos/financeiro-fda>).

Recomendações:

Recomendação 1: Realizar planejamento estratégico anual com ações visando estimular a aplicação de recursos do FDA e dar esclarecimentos sobre os procedimentos e normas para utilização do FDA, buscando atingir empresas ou grupos econômicos, que atuam ou pretendam atuar nos setores econômicos considerados prioritários pela SUDAM para o desenvolvimento da região amazônica, com a disseminação de informações junto ao empresariado, profissionais liberais, estudantes e a sociedade civil organizada.

2.1.1.2 CONSTATAÇÃO

Inexistência de mecanismos que possibilitem avaliar o atingimento dos objetivos pretendidos pelo FDA na região amazônica.

Fato

Da análise do Relatório de Gestão e legislação que regulamenta a utilização do FDA, foi verificada a impossibilidade de mensuração do alcance dos objetivos pretendidos pelo FDA em função da escassez de critérios de desempenho normatizados (indicadores e metas).

No Relatório de Gestão da UJ consta que: “*Compete ao Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA, atuar como indutor do desenvolvimento na área de sua atuação a Amazônia Legal, assegurando recursos para a implantação de empreendimento de interesse da região*” (...) “*O Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA tem por objetivo estratégico de integrar a Amazônia Legal ao desenvolvimento sustentável do País como um todo diminuindo as desigualdades regionais através da geração de emprego e renda*”. Entretanto, não há no relatório e nem no sítio da UJ elementos capazes de demonstrar o atingimento dos objetivos do FDA.

É oportuno observar que os indicadores instituídos pela UJ constantes do Relatório de Gestão tem como objeto a avaliação da operacionalização do FDA e não os impactos do Fundo na região amazônica, conforme demonstrando no quadro a seguir:

Quadro – Resultado dos indicadores de gestão do FDA

Indicador	Utilidade	Tipo	Resultado
Capacidade Geral de Análise – CGA%	Determinar se as consultas prévias protocoladas na SUDAM no âmbito do FDA estão sendo analisadas no mesmo exercício	Eficiência	100%
Produtividade da Função Análise – PFA	Determinar se a produtividade dos servidores na análise das consultas prévias tem aumentado	Eficiência	06
Taxa de Consistência das Cartas-Consultas – TCCC%	Utilidade: Determinar se a empresa tem encaminhado as consultas prévias dentro dos critérios técnicos estabelecidos pela SUDAM e se a qualidade técnica das consultas prévias apresentadas tem melhorado.	Eficiência	48,33%
Tempo Médio de Tramitação de Processos – TMTP dias	Indicar o tempo médio de aprovação de uma consulta prévia	Eficiência	25 dias



Indicador	Utilidade	Tipo	Resultado
Taxa de Consistência de Aprovação de Cartas-Consultas – TCAC %.	Determinar se as consultas prévias aprovadas pela SUDAM tem resultado em projetos analisados pelo agente(s) operador(es) e aprovados pelo Diretoria Colegiada da SUDAM	Eficiência	14,29%
Índice de Sucesso dos Projetos Acompanhados - ISA %	Indicar se os projetos acompanhados (pelo agente operador) têm apresentados resultados positivos	Eficiência	100%

Fonte: Relatório de Gestão 2013

Deve ser esclarecido que a SUDAM não vem exercendo a competência estabelecida no inciso XIV, artigo 8º, do Regulamento do FDA, que consiste em avaliar atividades e resultados obtidos com a aplicação dos recursos do Fundo, conforme transcrito:

“XIV - avaliar, em articulação com o Ministério da Integração Nacional, as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos com a aplicação dos recursos do FDA;”

Assim sendo, foi solicitado à UJ que apresentasse o relatório anual contendo informações sobre os resultados do impacto socioeconômico da aplicação dos recursos do FDA referente ao exercício de 2013.

Causa

As ocorrências identificadas demonstram que há fragilidades no acompanhamento dos resultados do FDA. Tal situação deveria ter sido evitada pela Diretoria de Gestão de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos, nos termos da Seção XI, do Regimento Interno da SUDAM.

Manifestação da Unidade Examinada

A UJ, por meio do MEMO/CGDF nº 051/2014, de 2 de setembro de 2014, assim se manifestou:

“O Grupo de Trabalho designado pela Portaria nº 043, de 07/05/2014 (anexa), apresentou uma proposta inicial de uma cesta de indicadores que evidenciasse os produtos e os efeitos projetados para o Fundo Constitucional do Norte (FNO), Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (FDA) e Incentivos Fiscais do Imposto de Renda Pessoa Jurídica elaborados em conformidade com as diretrizes, tipologias e prioridades da Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNRD.

Considerando a complexidade do trabalho, a referida proposta será discutida com as unidades técnicas e em seguida apresentada a Diretoria Colegiada para deliberação.

Quanto ao Relatório Anual com informações sobre os resultados do impacto socioeconômico das aplicações dos recursos do FDA, informamos que tão logo os indicadores tenham sido aprovados daremos início a sua elaboração.”

Análise do Controle Interno

A UJ, em sua manifestação, não deixou claro quais mecanismos ela dispõe para mensurar o atingimento dos objetivos do FDA, não sendo possível se aferir o



cumprimento do inciso XIV, artigo 8º, do Regulamento do FDA, no tocante à apresentação de informações sobre os resultados do impacto socioeconômico da aplicação dos recursos do FDA.

Não foi possível, ainda, constatar a atuação do FDA como indutor do desenvolvimento na área de sua atuação a Amazônia Legal, uma vez que não há indicadores qualitativos e nem relatórios situacionais sobre os reflexos dos empreendimentos financiados com recursos do FDA.

É oportuno observar que a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), instituída pelo Decreto nº 6.047, de 22 de fevereiro de 2007, tem como objetivo a redução das desigualdades de nível de vida entre as regiões brasileiras e a promoção da equidade no acesso a oportunidades de desenvolvimento, e deve orientar os programas e ações federais no Território Nacional, atendendo ao disposto no inciso III, artigo 3º, da Constituição Federal, sendo o FDA um dos instrumentos financeiros e fiscais da PNDR.

O Decreto nº 6.047, de 22 de fevereiro de 2007, estabelece no Caput e inciso III, do artigo 6º, que os planos, programas e ações da PNDR, voltados para a redução das desigualdades regionais e ampliação das oportunidades de desenvolvimento regional, serão executados, dentre outros, pelo Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (FDA).

Desta forma, caberia à UJ desenvolver mecanismos que possibilitassem mensurar os impactos socioeconômicos dos empreendimentos financiados pelo FDA, no intuito de corrigir falhas em sua atuação e no atingimento dos objetivos do fundo.

A presente situação já foi objeto de auditorias anteriores.

Recomendações:

Recomendação 1: Publicar, a partir de 2015, relatório anual contendo informações sobre os resultados do impacto socioeconômico da aplicação dos recursos do FDA.

Recomendação 2: Desenvolver indicadores de desempenho que possibilitem mensurar o atingimento do objetivo do FDA constante do Relatório de Gestão, qual seja: atuar como indutor do desenvolvimento na área de sua atuação a Amazônia Legal, assegurando recursos para a implantação de empreendimento de interesse da região.



Certificado de Auditoria Anual de Contas



Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

Certificado: 201406677

Processo: 59004.000302/2014-02

Unidade(s) Auditada(s): FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA (FDA);
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA (SUDAM)

Ministério Supervisor: MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL

Município (UF): Belém (PA)

Exercício: 2013

1. Foram examinados os atos de gestão praticados entre 01/01/2013 e 31/12/2013 pelos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no artigo 10 da Instrução Normativa TCU nº 63/2010.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho informado no Relatório de Auditoria Anual de Contas inserido neste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle, realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

3. As seguintes constatações subsidiaram a certificação dos agentes do Rol de Responsáveis:

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - 201407548

– Ausência de normativo que regula a aplicação do valor referido no artigo 3º, inciso II, do Regulamento do FDA. (item 1.2.1.1)

– Ausência de critérios baseados nos princípios da administração pública no normativo que regula a aplicação do percentual constante do § 2º, do artigo 3º, da Lei Complementar 124, de 3 de janeiro de 2007. (item 1.2.1.2)

– Inexistência de norma elaborada pelos agentes operadores que contenham as exigências enumeradas no § 1º, do artigo 19 do Regulamento do FDA. (item 1.2.1.3)

– Falhas na aprovação das consultas prévias apresentadas no exercício de 2013. (item 1.2.1.4)

– Baixo percentual de atingimento dos seguintes indicadores: a) Taxa de Consistência das Cartas Consultas - TCCC% e b) Taxa de Consistência de Aprovação de Cartas-Consultas - TCAC%. (item 2.1.1.1)

– Inexistência de mecanismos que possibilitem avaliar o atingimento dos objetivos pretendidos pelo FDA na região amazônica. (item 2.1.1.2)

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - 201406677

– Fragilidades dos controles internos da Auditoria Geral para acompanhamento do atendimento das recomendações e determinações dos Órgãos de Controle. (item 6.2.1.1)

4. Diante dos exames realizados e da identificação de nexos de causalidade entre os atos de gestão de cada agente e as constatações mencionadas, proponho que o encaminhamento das contas dos integrantes do Rol de Responsáveis, disponível nas folhas 01 a 15 do processo, seja conforme indicado a seguir:

CPF do agente público	Cargo ou função	Avaliação do órgão de Controle Interno	Fundamentação da avaliação do Controle Interno
***.928.782-**	Superintendente	Regular com Ressalva	Item 6.2.1.1 do Relatório de Auditoria nº 201406677
***.632.579-**	Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas - Substituto	Regular com Ressalva	Itens 1.2.1.1 e 1.2.1.2 do Relatório de Auditoria nº 201407548
***.632.579-**	Diretor de Gestão de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos	Regular com Ressalva	Itens 1.2.1.3, 1.2.1.4, 2.1.1.1 e 2.1.1.2 do Relatório de Auditoria nº 201407548
Demais integrantes do Rol de Responsáveis		Regularidade	Considerando o escopo do Relatório de auditoria, não foram identificadas irregularidades com participação determinante destes agentes.

Belém (PA), 04 de novembro de 2014.

Parecer de Dirigente do Controle Interno



Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

Parecer: 201406677

Processo: 59004.000302/2014-02

Unidade Auditada: SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (SUDAM) agregando o FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (FDA)

Ministério Supervisor: MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL

Município/UF: Belém (PA)

Exercício: 2013

Autoridade Supervisora: Ministro Francisco José Coelho Teixeira

1. Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da CGU quanto ao processo de contas do exercício das Unidades acima referidas, expresse opinião acerca dos atos de gestão referentes ao exercício de 2013, a partir dos principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria.
2. Inicialmente, cabe ressaltar que a SUDAM desempenha papel importante na execução de políticas públicas de governo que levem ao desenvolvimento em sua área de atuação. A Autarquia tem como principais instrumentos indutores as ações finalísticas que visam ao desenvolvimento regional, o estímulo de investimentos privados prioritários (por meio da administração de incentivos e benefícios fiscais) e a prerrogativa de propor, mediante resolução do Conselho Deliberativo, as prioridades e os critérios de aplicação dos recursos do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (FDA) e do Fundo Constitucional de Financiamento da Região Norte (FNO). Entretanto, conforme demonstrado no relatório de auditoria, a Unidade auditada não realizou adequado planejamento de suas atividades para o exercício de 2013, visto que não elaborou o Plano de Ação com os programas, ações e as metas físicas e financeiras, prazos e responsáveis a ser cumprido no exercício. Não obstante, encontra-se em desenvolvimento na Unidade o Sistema “Painel SUDAM” para controle, acompanhamento e monitoramento dos planos operativos ou projetos que constituem as metas físicas das ações programadas.
3. As constatações que tiveram impactos na gestão da Unidade indicam fragilidades dos controles internos da Auditoria-Geral da Autarquia para o acompanhamento e atendimento das

recomendações e determinações dos Órgãos de Controle. Tais fatos evidenciam que a Auditoria-Geral não se encontra adequadamente estruturada para o pleno exercício de suas atribuições regimentais, pois há insuficiência de servidores e falta de qualificação adequada da força de trabalho. Quanto ao Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (FDA), destacam-se: ausência de normativo que regula a aplicação anual para custeio de atividades em pesquisa, desenvolvimento e tecnologia de interesse do desenvolvimento regional; inexistência de norma elaborada pelos agentes operadores que contenham as exigências enumeradas no § 1º do artigo 19 do regulamento do Fundo; falhas na aprovação das consultas prévias apresentadas no exercício de 2013; baixo percentual de atingimento dos seguintes indicadores: a) Taxa de Consistência das Cartas Consultas - TCCC% e b) Taxa de Consistência de Aprovação de Cartas-Consultas - TCAC%.; e inexistência de mecanismos que possibilitem avaliar o atingimento dos objetivos pretendidos pelo FDA na região Amazônica.

4. As constatações sobre a gestão da SUDAM em 2013 tiveram como causas primordiais: insuficiência de pessoal da Auditoria-Geral e falta de rotinas disciplinando e formalizando as práticas operacionais e procedimentos relacionados ao atendimento das recomendações da CGU e às determinações do TCU; ausência de normativo disciplinando a aplicação do percentual de 1,5% para atividades de pesquisa, desenvolvimento e tecnologia de interesse do desenvolvimento regional; falta de providências junto aos agentes operadores quanto à regulamentação das exigências enumeradas no § 1º do artigo 19 do regulamento do Fundo; e ausência de ações planejadas, visando fomentar a utilização de recurso do FDA.

4.1 Nesse sentido, foram expedidas recomendações à SUDAM que englobam tanto a adoção de medidas pontuais quanto estruturantes, tais como: dotar a Auditoria-Geral do quantitativo de pessoal suficiente ao pleno exercício de suas atribuições regimentais e implantar rotinas com procedimentos e práticas operacionais para execução das tarefas de controle e acompanhamento do atendimentos das recomendações e determinações dos Órgãos de Controle; elaborar normativo que regule a aplicação do percentual de 1,5%, constante do artigo 3º, inciso II, do regulamento do FDA; comunicar ao Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Banco da Amazônia que somente aprovará a participação do Fundo em projetos que tenham como agente operador instituição que elabore norma contendo as exigências enumeradas no § 1º, do artigo 19 do regulamento do FDA, com a consequente apresentação da referida norma interna à SUDAM; adotar nas consultas prévias apresentadas as seguintes providências: a) efetuar o protocolo informatizado; b) incluir no parecer de análise expressamente a dispensa de apresentação de documentos comprobatórios das informações disponibilizadas; c) incluir certidão de regularidade cadastral junto à SUDAM; d) corrigir o modelo de consulta prévia, incluindo no mesmo a informação, caso exista, de que o

projeto de financiamento tenha localização em áreas sobre as quais incidam ônus reais de garantia, regularmente inscritos e registrados no registro imobiliário, exceto quando se referir a áreas vinculadas por garantia ao próprio agente operador no mesmo projeto; e) quando constar nos autos licença ambiental que não corresponde ao projeto avaliado, informar no parecer de análise que a mesma não deve ser considerada; e f) somente aprovar consultas prévias que estejam de acordo com o modelo disponibilizado pela SUDAM, devidamente assinadas e com a documentação mínima necessária; e realizar planejamento estratégico anual com ações visando estimular a aplicação de recursos do FDA.

5. Referente às recomendações do Plano de Providências da Unidade, cabe destacar que a Autarquia não mantém rotina adequada de acompanhamento e atendimento das recomendações da CGU. Os trabalhos relacionados ao atendimento das recomendações são realizados pela Auditoria-Geral mediante solicitação de informações das Diretorias e Coordenações envolvidas. Ressalta-se que está sendo implantado na Unidade o Sistema Integrado de Gestão de Auditoria – SIGA, por meio do qual serão informatizadas as atividades de auditoria interna, inclusive as relacionadas ao atendimento das determinações e recomendações dos Órgãos de Controle.

6. Quanto aos controles internos administrativos da SUDAM, os exames realizados evidenciam a inexistência de rotinas e procedimentos que permitam proceder à avaliação dos controles internos ao longo do tempo, com a finalidade de diminuir riscos e implantar as melhorias que se fizerem necessárias com vistas a torná-los mais adequados e efetivos. Sendo assim, os procedimentos de controle interno adotados pela Unidade precisam ser revistos e melhorados, com objetivo de adotar medidas corretivas nos desvios no cumprimento das metas estabelecidas pela Unidade e providências adequadas e tempestivas para corrigir inconformidades identificadas.

7. Cabe mencionar, como aspecto positivo na gestão da Unidade o esforço (força-tarefa) institucional que resultou na redução considerável do volume de prestações de contas inscritas na conta contábil “A Aprovar” do Sistema de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI).

Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU/N.º 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília/DF, 17 de novembro de 2014.